



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de março de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº044 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 17,96

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2020 (SACC 1118085)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADO: **MATEUS GUERRA DE FARIAS – ME**. OBJETO: **Aquisição de material hidrossanitário** (itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 57, 58, 63, 66, 68, 69, 73, 75, 80 e 83), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190015 - SEFAZ/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 214.234,70 (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. O preço é fixo e irrevogável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.2050 4.03.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020 EXECUÇÃO/GESTÃO: SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olímpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Francisco Mariano Nunes Sobrinho, Representante Legal da Empresa.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2020 (SACC Nº 1118268)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADO: **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamento com sistema de ponto eletrônico biométrico**, incluindo instalação, treinamento de funcionalidades, garantia e assistência técnica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190024 - SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. O preço é fixo e irrevogável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32403 01.44905200.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.02.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.03.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.04.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.05.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.06.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.08.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.09.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.10.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.11.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.12.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.13.44903900.2.48.59.1.40 19100001.04.122.060.32403.14.44903900.2.48.59.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020 EXECUÇÃO/GESTÃO: Jayna Carolina Nobre Domingues, Auditor - Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olímpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Amanda Aparecida de Souza Alves, Representante Legal da Empresa.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019 (SACC Nº1070322)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, que tem por objeto a prestação dos serviços nas áreas Técnica e Administrativa; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo possui fundamento nos seguintes termos: Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 11015874/2019. Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **RENOVAR o Contrato nº004/2019**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato nº 004/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15.02.2020 a 14/02/2021. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 004/2019 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, quando da conclusão do certame licitatório originário da Secretaria da Fazenda do Ceará, iniciado através do Processo nº 08929984/2019. O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 6.443.612,88 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos). 4.2. O preço global acumulado do contrato, correspondente ao período total de vigência, passa a ser de R\$ 12.887.221,99 (doze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos: 19100001.04.122.211.20504.01.33903700.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.03.33903700.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.08.33903700.1.00.00.0.20 Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 322.180,64 (trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta deste termo Aditivo, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 014/2019 e no subitem 19.7 do Edital referente ao Pregão Presencial nº 20160023 – SEFAZ; VIII - VIGÊNCIA: Até 14/02/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olímpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Luanna Simões Pereira, Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2017 (SACC Nº1009069)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços na área de Tecnologia da Informação; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 015/2017, com amparo no art. 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 08991558/2019; Por analogia, no art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, de 21 de setembro de 2018; Nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 da categoria dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados e Informática, com abrangência territorial no CE; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº015/2017**; VII - DETALHAMENTO: O valor do Aditivo para cobrir despesas com a repactuação é de R\$ 330.597,15 (trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos), com vigência de 01/01/2019 a 02/04/2020. O valor mensal do Contrato passa de R\$ 591.018,90 (quinhentos e noventa e um mil, dezoito reais e noventa centavos) para R\$ 612.961,19 (seiscentos e doze mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), a partir de 01.01.2019, conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, sendo: R\$ 572.860,93 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), referente as unidades de serviços contratados, e R\$

40.100,26 (quarenta mil, cem reais e vinte e seis centavos), correspondente a 7% (sete por cento) do valor do item 3.2.1, referente a despesas estimadas com provisionamento de horas extras, sobreaviso, diárias e passagens aéreas, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. O valor global acumulado deste contrato passa de R\$ 19.918.235,86 (dezenove milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 20.248.833,01 (vinte milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 16.529,85 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 3.1. da Cláusula Terceira deste termo aditivo, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 015/2017 e no subitem 19.7 do Edital referente ao Pregão Presencial nº 20160036 – SEFAZ; VIII - VIGÊNCIA: Até 02/04/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Daniel de Almeida Farias, Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS  
Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2015**  
I - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SEINFRA/2015; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no que consta no Processo Administrativo nº 01168149/2020 e com fulcro no art. 58, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. 2.1. Altera a CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, em seu item 9.1, que passa a ter a seguinte redação: “9.1 A execução contratual será acompanhada por Gestor e Fiscal, especialmente designados para este fim, pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei Federal nº 8.666/1993, através de portaria específica”; IX - VALOR GLOBAL: \*\*\*; X - DA VIGÊNCIA: 31 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos contratuais, efetivamente implementados até a presente data; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, Luciano Rodrigo Weiland e Jeferson Thomas, Representantes da empresa Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORA JURÍDICA

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/CEGAS/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS  
CONTRATADA: DSG CERTIFICAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Serviço de certificação para o Sistema de Gestão Integrada - SGI nas normas (ISO 9001:2015, ISO 14001:2005 e OHSAS 18001:2007) na CEGÁS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 29 da Lei 13.303/2016, e a proposta da CONTRATADA, a qual constitui parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta reais) pagos em Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, e da documentação disposta no subitem 5.5., no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Flávio Borges Barros, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Djalma Santos Galize(DSG)

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/CEGAS/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS  
CONTRATADA: STARTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Serviço de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e atualizações de versões nos Switches, AP's Wifi e Software de gerencia centralizada de fabricação Alcatel-Lucent, instalados

nas dependências da CEGÁS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 29, da Lei 13.303/2016, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 26 (vinte e seis) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 31.152,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e dois reais) pagos em Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para fins de conferência e atestação pelo gestor do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 20 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Maurício Brucker Brant(STARTEC)  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº22/2020 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, nº 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os SERVIDORES, que constam no art. 2º, inciso I a V deste ato, para, sob a coordenação do primeiro integrante, compor Comissão Julgadora do I Concurso de Fotografia da Natureza, conforme Edital nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de agosto de 2019. Art. 2º Integram a Comissão os seguintes SERVIDORES: I – Sérgio Augusto Carvalhedo Mota – Orientador de Célula de Educação Ambiental, matrícula nº 300103-10; II – Milton Alves de Oliveira, Orientador de Célula de Articulação Social, matrícula nº 300102-13; III - Matheus Fernandes Martins – Orientador de Célula de Gestão das Unidades de Conservação da Área de Proteção Ambiental das Dunas do Paracuru e da Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Curu, matrícula nº 30011511; IV – Lúcia Maria Bezerra Silva – Orientadora de Célula de Gestão das Unidades de Conservação da Área de Proteção Ambiental da Serra da Aratanha, matrícula nº 3001121-X; V – Mônica Carvalho Freitas – Gestor Ambiental, matrícula nº 005601-4. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 123/2019, de 24 de setembro de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº23/2020 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor MARIA DIAS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna matrícula nº 3000981-9, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nºs. 111 e 112/2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA.  
CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato serviços de assentamento de piso emborrachado, anti-impacto e drenante, com fornecimento de material, para as obras do Programa Mais Infância Ceará nas Unidades de Conservação Estaduais, conforme especificações, quantitativos e locais previstos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço nº 0293/2019, no Pregão Eletrônico nº 20180011-DAE e na proposta da CONTRATADA. Ordem de Compra nº 44146/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180011/DAE e seus anexos, ARP nº 0293/2019 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e o prazo de execução deste contrato é de até 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 260.116,80 (duzentos e sessenta mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos) pagos em



conta dos recursos orçamentários da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.11373.03.44905100.2.16.00.1. DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Flávio Narcelio Campelo Viana - Representante legal da Empresa Salinas Empreendimentos e Construções LTDA - ME.

Maria Anya Martins de Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2020**

PROCESSO Nº: 01217239 / 2020 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE OBJETO: **Fornecimento de VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE URBANO** para uso no sistema de transporte coletivo urbano de Fortaleza - CE, nos termos da Lei Federal nº 7418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/85 e Decreto Municipal nº 9142/93. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação, tendo em vista a necessidade de uso do vale transporte eletrônico pelos colaboradores da SEMA. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.211.20811.03.339 03900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8666/93 CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Apoio a Inexigibilidade de licitação nº 02/2020 para o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, tendo como objeto o fornecimento de VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE URBANO para uso no sistema de transporte coletivo urbano de Fortaleza - CE. Maria Dias Cavalcante - Secretária de planejamento e Gestão Interna - SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o processo nº 01217239/2020, RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade nº 02/2020, com fundamento no art. 25, I da Lei 8666/93. Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

Maria Anya Martins de Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº053/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO de 2020. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR
01	ANTONIO DANTAS SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405002-1-9	15,00	14	210,00
02	CARLOS EDUARDO SALES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200375-1-2	15,00	17	255,00
03	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4	15,00	17	255,00
04	FRANCISCA VIRGINETE MOREIRA MEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401406-1-1	15,00	14	210,00
05	GERARDO RODRIGUES DE MELO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500019-1-1	15,00	14	210,00
06	JOÃO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA	MOTORISTA	400821-1-5	15,00	14	210,00
07	LUIZ RENAN DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401672-1-8	15,00	14	210,00
08	RAIMUNDO ROBERTO ARRUDA SAMPAIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400925-1-X	15,00	17	255,00
09	RIBAMAR JOSÉ MUNIZ TORRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200397-1-X	15,00	14	210,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº054/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e na competência que lhe foi outorgada, através da Portaria nº 021/2019, datada de 08.02.2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições, RESOLVE, CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2020. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS- SPS em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº054 /2020 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	500060-1-8	7800	SEDE	A	26
02	ANA CLARA LOPES ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	401767-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
03	ANA DE FATIMA C. CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401529-1-1	7979	NUCLEO ALBERGUE	A	26
04	ANA MARIA DOS SANTOS	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	300584-1-0	7800	SEDE	A	42
05	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400885-1-2	7915	ALMOXARIFADO	A	42
06	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	107806-1-6	7800	SEDE	A/S	26/26
07	ANTONIO CARLOS NUNES CASTRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401009-1-1	7800	SEDE	A	26
08	ANTONIO CARLOS S. BARROSO	AUX. SERV. GERAIS	500014-1-5	7800	SEDE	A	42
09	ANTONIO DE P MARTINS MESQUITA	MOTORISTA	401251-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
10	ANTONIO ERNALDO COSTA FREITAS	TEC. AGROPECUARIO	401442-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A /M	42/42
11	CARLOS DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	MOTORISTA	400919-1-2	7815	UNIDADE ABRIGO	A	26
12	CARLOS HERINQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	200834-1-7	7901	SEDE	A	26
13	CARMELIA MARIA DUARTE RIOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	401894-1-6	7800	SEDE	A	84
14	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401642-1-9	7980	ESCOLA DE VIDA	A	42
15	DALILA MÁRCIA MOTA BRAGA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	405005-1-0	7800	SEDE	A	42
16	DANIEL LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300072-1-2	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
17	DENISE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401891-1-4	7800	SEDE	A	42
18	DIALEDA MARIA MAIA BEZERRA	MONIT. ATL.COMUNITARIOS	300604-1-5	7814	CASA DO CAMINHO	A	26
19	DOMINGO OLIVEIRA	OF. MANUTENÇÃO	401613-1-7	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	F	26
20	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTRUTOR DE A. E OFICIOS	401003-1-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	26/26
21	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-1	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	26/26
22	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	300490-1-2	7800	SEDE	A	26
23	EVALDO FERNANDES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	401132-1-5	7909	URLBM	A	26
24	EVERTON FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	500008-1-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	26
25	EVILARIO FERNANDES DE ASSUNÇÃO	VIGIA	200700-1-3	7907	CSM	A	26
26	FÁBIA LÚCIA CORDEIRO HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401859-1-7	7800	SEDE	A	42
27	FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	401170-1-6	7924	CECAL	A/F	42/42
28	FERNANDA MARIA M TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4	7918	CEABM	A	42
29	FERNANDO DJAFODE SANHA	DNS-3	300574-1-4	7800	SEDE	A	42

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
30	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401259-1-4	7931	CASAS ABRIGO	A	42
31	FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401406-1-1	7909	URLBM	A	26
32	FRANCISCO ADALDO DE MATOS	VIGIA	300570-1-5	7800	SEDE	A	26
33	FRANCISCO ALVES DA SILVA	INS. EDUCACIONAL	401167-1-0	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	42
34	FRANCISCO ANTONIO L. MENDONÇA	INS. EDUCACIONAL	500034-1-8	7918	CEABM	A/H	26/26
35	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUX. SER.GERAIS	500038-1-7	7918	CEABM	A/J	42/42
36	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUX. SER.GERAIS	500058-1-X	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	26
37	FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	200809-1.4	7800	SEDE	A/ F	42/42
38	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL MANUTENÇÃO	401053-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	26
39	FRANCISCO DE A.SERRA AZUL	CONTINUO	202381-1-9	7800	SEDE	A	42
40	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500031-1-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	26
41	FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA	MOTORISTA	500005-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
42	FRANCISCO EVANILDE PINHEIRO	AUX. DE SERV. GERAIS	401432-1-1	7800	SEDE	A	26
43	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	300140-1-4	7800	SEDE	A	42
44	FRANCISCO FLAVIO DE S MONTEIRO	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	300272-1-3	7800	SEDE	A	26
45	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CONTINUO	300273-1-0	7906	ADOC	A	26
46	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO	CONTINUO	500003-1-1	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	42
47	FRANCISCO MARLENO M TEIXEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	300311-1-3	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	26
48	FRANCISCO OSVALDO DE S. ALENCAR	VIGIA	200644-1-2	7811	CEART	A	26
49	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	7924	CECAL	A	42
50	FRANCISCO SILVA MELO JUNIOR	VIGIA	400802-1-X	7924	CECAL	A	42
51	FRANCISCO WEYDS F. CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500021-1-X	7800	SEDE	A	42
52	FRANKLIN FREIRE DANTAS	DNS-2	300568-1-7	7800	SEDE	A	42
53	GENESIO RODRIGUES NOVAIS	TECNICO EM AGROPECUARIA	401183-1-4	7906	ADOC	A/M	42/42
54	GERALDO MAGELA M.SANTANA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	300137-1-9	7800	SEDE	A	42
55	GIRLENE LOURENÇO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	401728-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	26/26
56	HELDER NUNES DE OLIVEIRA	VIGIA	401553-1-7	7800	SEDE	A	26
57	HENRIQUE JORGE DOS S. SILVA	CONTINUO	401112-1-2	7800	SEDE	A	42
58	HILTON LUCENA DE ARAGAO	AUX.DE SERV.GERAIS	500059-1-7	7906	ADOC	A/H	26/26
59	IDEVALDO ROCHA DE SOUSA	VIGIA	200478-1-X	7818	TRANSPORTE	A/ E	26/26
60	INALBA MARIA DE A. CASTRO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	300442-1-5	7800	SEDE	A	42
61	INES MARIA DE C.FERREIRA	LACTARISTA	401718-1-9	7814	CASA DO CAMINHO	A	26
62	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRACAO	200535-1-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	26
63	ISABELLA MENDES JUSTINO	DAS-1	300589-4-1	7800	SEDE	A	42
64	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	300612-1-7	7800	SEDE	A/ F	26/26
65	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	401837-1-X	7810	C.C.TANCREDO NEVES	A	42
66	JOÃO BATISTA TOMAS DE AQUINO	VIGIA	200227-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
67	JOSE AUDIR MARTINS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400864-1-2	7811	CEART	A/F	26/26
68	JOSE CLEBER DAS CHAGAS PINTO	TEC. EM AGROP	401197-1-X	7978	ESPACO VIVA GENTE	A/M	42/42
69	JOSE DE ARIMATEIA S. DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400971-1-2	7909	URLBM	A	26
70	JOSE DEMONTIE A. M. DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	300123-1-3	7800	SEDE	A	26
71	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV.GERAIS	300458-1-5	7800	SEDE	A	26
72	JOSE IVAN SILVA DE SOUZA	OF. MANUTENÇÃO	401028-1-7	7907	CSMF	A/J	42/42
73	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401590-1-0	7906	ADOC	A	26
74	JOSE SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	400726-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
75	JOSÉ VALDECI SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	401697-1-7	7921	NUC.ENFRENT. VIOLENCIA	A	26
76	JOSE VALMIR CAMURÇA	MOTORISTA	200750-1-5	7800	SEDE	A	42
77	JOSE WILLIAN DA SILVA	CONTINUO	202492-1-8	7808	C.C.SANTA TEREZINHA	A	26
78	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSIST.DE ADMINISTRAÇÃO	300038-1-0	7806	C.CSAO FRANCISCO	A/E	42/42
79	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300406-1-9	7811	CEART	A	26
80	JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	DAS-1	300554-1-1	7800	SEDE	A/F	42/42
81	JUDITE LUCIA FRANÇA	AUX. SERV.GERAIS	401607-1-X	7815	UNID ABRIGO	A	26
82	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	200156-1-6	7815	UNID ABRIGO	A	26
83	LIANA CAMARA PEREIRA LOPES	AGENTE SOCIAL	300233-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	42
84	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR ENFERMAGEM	401737-1-4	7931	CASAS ABRIGO	A	26
85	LUCIA HELENA DOS SANTOS	LACTARISTA	401829-1-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
86	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	7806	C.CSAO FRANCISCO	A	26
87	LUCIVANIA LIMA DE SOUSA	DNS-3	300565-1-5	7800	SEDE	A	42
88	LUIS ELEUTERIO SOBRINHO	MOTORISTA	200107-1-1	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
89	LUIZ HAROLDO S SETUBAL	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401594-1-X	7906	ADOC	A	26
90	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	500047-1-6	7906	ADOC	A	26
91	LUIZA CAROLINA PAIVA FERNANDES	DAS-1	300516-1-0	7800	SEDE	A	42
92	LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	401661-1-4	7921	CREAS	A	42
93	MAIRTON DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO	200411-1-1	7800	SEDE	A	42
94	MARCILIA ARLENE COSTA	AGENTE SOCIAL	300360-1-8	7806	C.C SÃO VICENTE	A	42
95	MARCOS VALERIO OLIVEIRA CAPIBARIBE	INS. EDUCACIONAL	401879-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	26
96	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	400867-1-4	7922	CESF	A	42
97	MARIA COELHO ALVES	AUX. DE SERV. GERAIS	300585-1-8	7815	ALMOXARIFADO	A	42
98	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FEITOSA	DAS-1	300532-1-4	7800	SEDE	A/F	42/42
99	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	MONT.ATIV.COMUN	300122-1-6	7800	SEDE	A	42
100	MARIA DE FATIMA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405025-1-3	7924	CECAL	A/F	42/42
101	MARIA DE LOURDES N.MOREIRA	TEC.ASS.EDUCACIONAIS	300611-1-X	7814	CASA DO CAMINHO	A	42
102	MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	300618-1-0	7802	C.C.GOIABEIRAS	A	42
103	MARIA DE LOURDES V. FERREIRA	DNS-3	300622-1-3	7800	SEDE	A	42
104	MARIA DO NASCIMENTO NOBRE	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	107774-1-0	7800	SEDE	A	42
105	MARIA DO SOCORRO BRITO	AT. INFANTIL	401243-1-4	7906	ADOC	A	26
106	MARIA ELIANE L. RIBEIRO	AT. INFANTIL	401519-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	26
107	MARIA ELIANEA GADELHA DE SOUZA	AG. ADMINISTRAÇÃO	401172-1-0	7906	ADOC	A/F	42/42
108	MARIA ELISETTE M DA SILVA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401754-1-5	7811	CEART	A	42
109	MARIA GENI PEREIRA CAETANO	ATENDENTE INFANTIL	401655-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
110	MARIA GORETE BRITO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	401827-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	26/26
111	MARIA GORETTI DE CASTRO FEITOSA	DNS-3	300528-1-1	7800	SEDE	A	42
112	MARIA JOANICE S DOS SANTOS	AG. ADMINISTRAÇÃO	400681-1-2	7815	UNID ABRIGO	A	26
113	MARIA JOCILENE DA SILVA	AT. INFANTIL	500046-1-9	7931	CASAS ABRIGO	A	26
114	MARIA JOSE DA SILVA SANTIAGO	LAVANDEIRO	401169-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	26/26
115	MARIA LUCIA SIMOES DOS SANTOS	AT. INFANTIL	401429-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	42/42

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
116	MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401676-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
117	MARIA NATECE ROCHA FREITAS	ATENDENTE INFANTIL	401704-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
118	MARIA NEIDE DA SILVA MESQUITA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300576-1-9	7805	C.C.DOM LUSTOSA	A/F	42/42
119	MARIA ROSANGELA PESSOA	AT. INFANTIL	400861-1-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
120	MARIA VALDEREZ B. DOS SANTOS	ASS.ADMINISTRAÇÃO	200065-1-X	7814	CASA DO CAMINHO	A	26
121	MARILDE BEZERRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	401660-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
122	MARLUCE GUIMARAES DOS S. TAVARES	ATENDENTE DENTAL	401282-1-2	7921	CREAS	A/E	42/42
123	MARTA LUCIA PIMENTEL	AT. INFANTIL	401398-1-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	26/26
124	MARTA MARIA COSTA LACERDA	DNS-3	300600-1-6	7800	SEDE	A	42
125	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	INST. ART. OFICIO	401188-1-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	42
126	MOESIO MENDES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300444-1-X	7800	SEDE	A	42
127	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	AT. INFANTIL	401720-1-7	7931	CASAS ABRIGO	A	26
128	NILDA MARIA FONTENELE PEIXOTO	AGENTE SOCIAL	200537-1-2	7931	UNIDADE ABRIGO	A	26
129	OLINDINA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300073-1-X	7815	UNIDADE ABRIGO	A/E	26/26
130	PEDRO ROCHA LINHARES	AUX. MANUTENÇÃO	401797-1-2	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	42
131	PERGENTINO TAVARES DE SOUSA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	300529-1-9	7814	CASA DO CAMINHO	A	26
132	RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENESES	AUX. SERV. GERAIS	200938-1-1	7800	SEDE	F	42
133	RAIMUNDO ROBERTO ARRUDA SAMPAIO	INS. EDUCACIONAL	400925-1-X	7907	CSMF	A	42
134	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	401080-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	26
135	ROBERIO GOMES PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS	500023-1-4	7918	CEABM	E	26
136	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	202461-1-1	7800	SEDE	A	42
137	ROBERTO SILVIO R. BARBOSA	AG. ADMINISTRAÇÃO	300374-1-3	7811	CEART	A	42
138	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	500037-1-X	7808	C.SANTA TEREZINHA	A/F	26/26
139	SAMILLA DE OLIVEIRA AIRES	DNS-3	300564-1-8	7800	SEDE	A/F	42/42
140	SAMYR NOGUEIRA DE P MENDONCA	DAS-1	300515-1-3	7800	SEDE	A	42
141	SEBASTIÃO SANTOS LIMA	INS. EDUCACIONAL	401269-1-0	7815	UNIDADE ABRIGO	A	26
142	SHEYLA MARIA DA S. RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	500042-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	26/26
143	TANIA MARIA CUNHA DA COSTA	AT. INFANTIL	400985-1-8	7931	CASAS ABRIGO	A	26
144	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	300437-1-5	7918	CEABM	A/E	26/26
145	TEREZINHA ARIANE M. MARINHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401507-1-4	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	42
146	TEREZINHA DE SOUZA BRAGA	LAVANDEIRO	401762-1-7	7906	ADOC	A	42
147	VANIA NOBRE MAGALHAES	AG. ADMINISTRAÇÃO	405036-1-7	7800	SEDE	A	42
148	VALDEDIR NASCIMENTO SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500020-1-2	7931	UNIDADE ABRIGO	A/E	26/26
149	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405035-1-X	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	42
150	VANDERLY AUGUSTO F DOS REIS	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	200057-1-8	7817	ARQUIVO GERAL	A	42
151	VANIA GONÇALVES	ATENDENTE INFANTIL	401299-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	26
152	VERONICA PEREIRA DE SENA	ATENDENTE INFANTIL	401565-1-8	7906	ADOC	A	26
153	WANESSA NHAYARA MARIA P. BRANDAO	DNS-3	300560-1-9	7800	SEDE	A	42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº055/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL de 2020. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	ABRAÃO PINHEIRO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401373-1-9	15,00	14	210,00
02	ADAUTO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401133-1-2	15,00	19	285,00
03	ADELAIDE PONTES DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	300265-1-9	15,00	19	285,00
04	ALBERVANDRO MAGNO S CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400924-1-2	15,00	14	210,00
05	ALEX SANDRO DE ORLEANS	ORIENTADOR DE CELULA	300575-1-1	15,00	19	285,00
06	ALJANIELLE DO NASCIMENTO AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO	300543-1-8	15,00	19	285,00
07	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500060-1-8	15,00	19	285,00
08	AMANDA FREIRE GOMES	COORDENADOR	300566-1-2	15,00	19	285,00
09	AMINTAS SILVA	VIGIA	500052-1-5	15,00	14	210,00
10	ANA DE FÁTIMA CAMPOS CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401529-1-1	15,00	14	210,00
11	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300584-1-0	15,00	19	285,00
12	ANA TEREZA CORREIA LIMA FIRMINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300590-5-0	15,00	19	285,00
13	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400885-1-2	15,00	19	285,00
14	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	107806-1-6	15,00	14	210,00
15	ANGELA DE ALENCAR ARRAES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405000-1-4	15,00	19	285,00
16	ANGELA MARIA RIBEIRO MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107770-1-1	15,00	19	285,00
17	ANTONIA SELIDA SUELY LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401207-1-8	15,00	19	285,00
18	ANTONIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	400654-1-5	15,00	14	210,00
19	ANTONIO ARAÚJO DE ASSIS	VIGIA	300438-1-2	15,00	14	210,00
20	ANTONIO CARLOS NUNES DE CASTRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401009-1-1	15,00	14	210,00
21	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500014-1-5	15,00	19	285,00
22	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	401448-1-1	15,00	14	210,00
23	ANTONIO DA SILVA FREITAS	VIGIA	200701-1-0	15,00	14	210,00
24	ANTONIO DANTAS SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405002-1-9	15,00	19	285,00
25	ANTONIO DE PADUA MARTINS MESQUITA	MOTORISTA	401251-1-6	15,00	14	210,00
26	ANTONIO EGIDIO FERREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401189-1-8	15,00	19	285,00
27	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401442-1-8	15,00	19	285,00
28	ANTONIO FERNANDES MARTINS ELIAS	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	300467-1-4	15,00	14	210,00
29	ANTONIO GILSON ROCHA DE MENDONÇA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401384-1-2	15,00	14	210,00
30	ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300084-1-3	15,00	19	285,00
31	BARÔNIO FERNANDES P DE MAGALHÃES	VIGIA	401615-1-1	15,00	14	210,00
32	BRUNO BARRETO DE ALENCAR	SUPERVISOR DE NUCLEO	300540-1-6	15,00	19	285,00
33	CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS	AGENTE SOCIAL	300450-1-7	15,00	19	285,00
34	CARLOS ANTONIO SILVA NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401423-1-2	15,00	14	210,00
35	CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	MOTORISTA	400919-1-2	15,00	14	210,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
36	CARLOS EDUARDO SALES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200375-1-2	15,00	19	285,00
37	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	200834-1-7	15,00	14	210,00
38	CARLOTA CORDAY GONDIM ARRUDA	ORIENTADOR DE CELULA	300578-1-3	15,00	19	285,00
39	CARMELIA MARIA DUARTE RIOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401894-1-6	15,00	19	285,00
40	CELSO FARIAS FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300579-1-0	15,00	19	285,00
41	CLAUDENOR MOREIRA DA COSTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500027-1-3	15,00	14	210,00
42	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	401216-1-7	15,00	19	285,00
43	CLEIDE LOPES CARNEIRO DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401652-1-5	15,00	14	210,00
44	CLEUDISTON MONTEIRO DA SILVA	MOTORISTA	401037-1-6	15,00	14	210,00
45	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401642-1-9	15,00	19	285,00
46	CRISTIANE BEZERRA ROCHA	SOCIÓLOGO	300355-1-8	15,00	19	285,00
47	DANIEL LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300072-1-2	15,00	14	210,00
48	DENISE DOS SANTOS LIMA MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401891-1-4	15,00	19	285,00
49	DEUZALINA MARIA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401787-1-6	15,00	19	285,00
50	DIALEDA MARIA MAIA BEZERRA	MONITOR ATIV. COMUNITÁRIAS	300604-1-5	15,00	14	210,00
51	DOMINGOS OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401613-1-7	15,00	14	210,00
52	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401003-1-8	15,00	14	210,00
53	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-4	15,00	14	210,00
54	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	300490-1-2	15,00	14	210,00
55	ELIANE PONTES MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL	401617-1-6	15,00	14	210,00
56	ELIZETE BEZERRA DA COSTA	COZINHEIRO	500040-1-5	15,00	19	285,00
57	EMILIO ARAUJO DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300597-8-6	15,00	19	285,00
58	ENOQUE PEREIRA PIRES	MOTORISTA	401032-1-X	15,00	14	210,00
59	ERICA DA SILVA MOREIRA	ARTICULADOR	300587-2-0	15,00	19	285,00
60	ERMINIA MARIA LEMOS QUEIROZ	AGENTE SOCIAL	300603-1-8	15,00	19	285,00
61	EVALDO FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	401132-1-5	15,00	14	210,00
62	EVERTON FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	500008-1-8	15,00	14	210,00
63	EVILARIO FERNANDES DE ASSUNÇÃO	VIGIA	200700-1-3	15,00	14	210,00
64	FABIA LUCIA CORDEIRO HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401859-1-7	15,00	19	285,00
65	FABIANO FARIAS FERREIRO	ASSESSOR TECNICO	300546-1-X	15,00	19	285,00
66	FÁTIMA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	ATENDENTE INFANTIL	500051-1-9	15,00	14	210,00
67	FERNANDA FERREIRA NASCIMENTO	COZINHEIRO	401170-1-6	15,00	19	285,00
68	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4	15,00	19	285,00
69	FERNANDO DJAFODE SANHA	ARTICULADOR	300574-1-4	15,00	19	285,00
70	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401259-1-4	15,00	19	285,00
71	FRANCISCA FRANCINETE S. VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200824-1-0	15,00	19	285,00
72	FRANCISCA VIRGINETE MOREIRA MEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401406-1-6	15,00	19	285,00
73	FRANCISCO ADALHO DE MATOS	VIGIA	300570-1-5	15,00	14	210,00
74	FRANCISCO ALVES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401167-1-0	15,00	19	285,00
75	FRANCISCO ALVES VIEIRA	MOTORISTA	400710-1-6	15,00	14	210,00
76	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	500011-1-3	15,00	14	210,00
77	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500038-1-7	15,00	19	285,00
78	FRANCISCO BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401143-1-1	15,00	19	285,00
79	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500058-1-X	15,00	14	210,00
80	FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	200809-1-4	15,00	19	285,00
81	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401053-1-X	15,00	14	210,00
82	FRANCISCO DA SILVA MELO JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401178-1-4	15,00	19	285,00
83	FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO MELO	AUXILIAR TECNICO ENGENHARIA	126163-1-7	15,00	19	285,00
84	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	MOTORISTA	300104-1-8	15,00	19	285,00
85	FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTINUI	202381-1-9	15,00	19	285,00
86	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500028-1-0	15,00	14	210,00
87	FRANCISCO ELOI PINHEIRO SALES	MOTORISTA	400708-1-8	15,00	14	210,00
88	FRANCISCO ETEVALDO DE VASCONCELOS	MOTORISTA	200852-1-5	15,00	14	210,00
89	FRANCISCO EUDES MARCELINO DE LIMA	MOTORISTA	500005-1-6	15,00	14	210,00
90	FRANCISCO EVALNILDI PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401432-1-1	15,00	14	210,00
91	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300140-1-4	15,00	19	285,00
92	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CONTINUO	300273-1-0	15,00	14	210,00
93	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAÚJO	CONTINUO	500003-1-1	15,00	19	285,00
94	FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOZA	MOTORISTA	400953-1-4	15,00	19	285,00
95	FRANCISCO JOSE GONÇALVES DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401030-1-5	15,00	19	285,00
96	FRANCISCO MARLENO MOREIRA TEIXEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	300311-1-3	15,00	14	210,00
97	FRANCISCO OSVALDO DE SOUSA ALENCAR	VIGIA	200644-1-2	15,00	14	210,00
98	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	300594-1-7	15,00	14	210,00
99	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	15,00	19	285,00
100	FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401582-1-9	15,00	14	210,00
101	FRANCISCO SALES OLIVEIRA LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400944-1-5	15,00	14	210,00
102	FRANCISCO VALDETARIO BEZERRA VIANA	VIGIA	401046-1-5	15,00	14	210,00
103	FRANCISCO VIANA DA SILVA	VIGIA	300593-1-X	15,00	14	210,00
104	FRANKLIN FREIRE DANTAS	OUVIDOR ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS	300568-1-7	15,00	19	285,00
105	GENESIO RODRIGUES NOVAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401183-1-4	15,00	19	285,00
106	GEORGE FELIPE MOTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401581-1-1	15,00	14	210,00
107	GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300137-1-9	15,00	19	285,00
108	GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401272-1-6	15,00	14	210,00
109	GERARDO RODRIGUES DE MELO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500019-1-1	15,00	19	285,00
110	GIRLENE LOURENÇO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401728-1-5	15,00	14	210,00
111	GISLANA MARIA DO SOCORRO MONTE	ORIENTADOR DE CELULA	300558-1-0	15,00	19	285,00
112	GLAUCIO DE FARIAS LINS	AGENTE SOCIAL	300314-1-5	15,00	19	285,00
113	GLAUDISTONE JOSÉ RABELO	MOTORISTA	400895-1-9	15,00	14	210,00
114	HELDER NUNES DE OLIVEIRA	VIGIA	401553-1-7	15,00	14	210,00
115	HILDA ANTUNES NEPOMUCENO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401790-1-1	15,00	19	285,00
116	HILTON LUCENA DE ARAGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500059-1-7	15,00	14	210,00
117	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	200478-1-X	15,00	14	210,00
118	INALBA MARIA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300442-1-5	15,00	19	285,00
119	INÊS MARIA DE CARVALHO FERREIRA	LACTARISTA	401718-1-9	15,00	14	210,00
120	IRENE DANTAS DE MEDEIROS	COORDENADOR	300541-1-3	15,00	19	285,00
121	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200535-1-8	15,00	14	210,00



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
122	IRIA FONSECA SILVA	COZINHEIRO	300407-1-6	15,00	19	285,00
123	ISABELLA MENDES JUSTINO	ASSESSOR TÉCNICO	300589-4-1	15,00	19	285,00
124	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	300612-1-7	15,00	14	210,00
125	IVAN PONTES FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300214-1-X	15,00	19	285,00
126	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	401837-1-X	15,00	19	285,00
127	JACQUELINE GURGEL MOTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401546-1-2	15,00	19	285,00
128	JOÃO BATISTA TOMAZ DE AQUINO	VIGIA	200227-1-X	15,00	14	210,00
129	JOÃO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA	MOTORISTA	400821-1-5	15,00	19	285,00
130	JOÃO MONTEIRO VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401350-1-4	15,00	19	285,00
131	JOAQUIM AIRES CARNEIRO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400552-1-5	15,00	14	210,00
132	JOAQUIM JACOME VIEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400968-1-7	15,00	14	210,00
133	JOSÉ ABRAÃO BARROS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401436-1-0	15,00	19	285,00
134	JOSÉ ADRIANO CRUZ SARAIVA	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401211-1-0	15,00	19	285,00
135	JOSÉ ALMIR MENEZES	MOTORISTA	200475-1-8	15,00	14	210,00
136	JOSÉ ALVES FERNANDES	MOTORISTA	200625-1-7	15,00	14	210,00
137	JOSÉ AUDIR MARTINS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400864-1-2	15,00	14	210,00
138	JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401437-1-8	15,00	19	285,00
139	JOSÉ CLEBIO CHAVES PINTO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401197-1-X	15,00	19	285,00
140	JOSE CLEIVAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	200395-1-5	15,00	14	210,00
141	JOSÉ DE ARIMATEA SOARES	INTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401217-1-4	15,00	19	285,00
142	JOSÉ DEMONTIE ASSENCIO M. DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300123-1-3	15,00	14	210,00
143	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300458-1-5	15,00	14	210,00
144	JOSÉ ERIALDO DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401731-1-0	15,00	14	210,00
145	JOSÉ HAROLDO MAIA	MOTORISTA	300252-1-0	15,00	19	285,00
146	JOSÉ INACIO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401031-1-2	15,00	14	210,00
147	JOSÉ IVAN SILVA DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401028-1-7	15,00	19	285,00
148	JOSÉ MARIA HOLANDA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	126155-1-5	15,00	19	285,00
149	JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401590-1-0	15,00	14	210,00
150	JOSÉ MENDONÇA DE LIMA	MOTORISTA	401164-1-9	15,00	19	285,00
151	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS	VIGIA	401478-1-0	15,00	14	210,00
152	JOSÉ MIRAMAR LIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400565-1-3	15,00	19	285,00
153	JOSÉ MURILO DE SOUZA ALENCAR	MOTORISTA	300153-1-2	15,00	14	210,00
154	JOSÉ RANDOLFO REIS LIMA	CONTINUO	200757-1-6	15,00	19	285,00
155	JOSÉ RIBAMAR GONZAGA	VIGIA	200759-1-0	15,00	19	285,00
156	JOSÉ TEOBALDO MUNIZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200687-1-X	15,00	19	285,00
157	JOSE VALDECI SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	401697-1-7	15,00	14	210,00
158	JOSE VALMIR CAMURÇA	MOTORISTA	200750-1-5	15,00	19	285,00
159	JOSÉ VALMIR LIMA	VIGIA	200638-1-5	15,00	14	210,00
160	JOSE WILLIAM PORTO MACIEL	ORIENTADOR CELULA	300559-1-8	15,00	19	285,00
161	JOSE WILLIAN DA SILVA	CONTINUO	202492-1-8	15,00	14	210,00
162	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300038-1-0	15,00	19	285,00
163	JOSÉ WILSON LIMA	VIGIA	200636-1-0	15,00	14	210,00
164	JOSELHA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401624-1-0	15,00	14	210,00
165	JOSEMAR LEITÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300406-1-9	15,00	14	210,00
166	JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300554-1-1	15,00	19	285,00
167	JUAREZ WAGNER SILVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400648-1-8	15,00	14	210,00
168	JUDITE LUCIA FRANCA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	401607-1-X	15,00	14	210,00
169	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200156-1-6	15,00	14	210,00
170	KERGINALDO BERNARDINO MOTA	MOTORISTA	401786-1-9	15,00	19	285,00
171	LARA ABREU CRUZ	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300580-1-1	15,00	19	285,00
172	LEILA MARIA SILVA DE SOUSA	ATENDENTE DENTAL	400976-1-9	15,00	14	210,00
173	LIANA CAMARA LOPES SIMÕES	AGENTE SOCIAL	300233-1-5	15,00	19	285,00
174	LIDIA ALVES BARRETO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401645-1-0	15,00	19	285,00
175	LIDUINA MARIA SILVEIRA HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300013-1-1	15,00	19	285,00
176	LINDALVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401194-1-8	15,00	19	285,00
177	LUCIA BEZERRA DE SOUSA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6	15,00	14	210,00
178	LUCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	401829-1-8	15,00	14	210,00
179	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	15,00	14	210,00
180	LUCIVANIA LIMA DE SOUSA	ARTICULADOR	300565-1-5	15,00	19	285,00
181	LUIS AUGUSTO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300127-1-2	15,00	19	285,00
182	LUIZ ELEUTERIO SOBRINHO	MOTORISTA	200107-1-1	15,00	14	210,00
183	LUIZ HAROLDO SOLON SETUBAL	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401594-1-X	15,00	14	210,00
184	LUIZ RENAN DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401672-1-8	15,00	19	285,00
185	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	500047-1-6	15,00	14	210,00
186	LUIZA CAROLINA PAIVA FERNANDES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300516-1-0	15,00	19	285,00
187	LUIZA HELENA PAIVA FROTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400937-1-0	15,00	19	285,00
188	LUIZA MARIA LEMOS DE ARAÚJO	AGENTE SOCIAL	300601-1-3	15,00	19	285,00
189	LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	401661-1-4	15,00	19	285,00
190	MAIRTON DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	200411-1-0	15,00	19	285,00
191	MANOEL EDSON MARIANO	VIGIA	500022-1-7	15,00	14	210,00
192	MANUEL CASTRO G. DE ANDRADE NETO	ADVOGADO	401150-1-3	15,00	19	285,00
193	MARCIA ANDRADE FONTENELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200241-1-9	15,00	19	285,00
194	MARCILIA ARLENE COSTA	AGENTE SOCIAL	300360-1-8	15,00	19	285,00
195	MARCILIA GOMES DE M. DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401357-1-5	15,00	19	285,00
196	MARCIO EVELAN ALMEIDA MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300411-1-9	15,00	19	285,00
197	MARCOS FLÁVIO G. DO NASCIMENTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401802-1-4	15,00	14	210,00
198	MARCOS VALERIO DE O. CAPIBARIBE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401879-1-X	15,00	14	210,00
199	MARGARIDA MARIA ANDRADE	ATENDENTE INFANTIL	401616-1-9	15,00	14	210,00
200	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	400867-1-4	15,00	19	285,00
201	MARIA AMELIA GRANGEIRO DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401348-1-6	15,00	19	285,00
202	MARIA COELHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300585-1-8	15,00	19	285,00
203	MARIA CRISTINEIDE FONTENELE BORGES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401048-1-X	15,00	14	210,00
204	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MESQUITA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400774-1-3	15,00	19	285,00
205	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400723-1-4	15,00	19	285,00
206	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	MONITOR ATIV. COMUNITÁRIAS	300122-1-6	15,00	19	285,00
207	MARIA DAS GRAÇAS GOMES LINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401874-1-3	15,00	14	210,00



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
208	MARIA DAS GRAÇAS VALE DE LIMA DINIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401353-1-6	15,00	19	285,00
209	MARIA DE FATIMA DE MENEZES GOES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405025-1-3	15,00	19	285,00
210	MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400981-1-9	15,00	14	210,00
211	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	LACTARISTA	401574-1-7	15,00	14	210,00
212	MARIA DE LOURDES VIEIRA FERREIRA	ORIENTADOR CELULA	300622-1-3	15,00	19	285,00
213	MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300618-1-0	15,00	19	285,00
214	MARIA DJANIRA DE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300078-1-6	15,00	19	285,00
215	MARIA DO CARMO CAMPOS SERRA AZUL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200096-1-6	15,00	19	285,00
216	MARIA DO NASCIMENTO NOBRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107774-1-0	15,00	19	285,00
217	MARIA DO SOCORRO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300650-1-8	15,00	19	285,00
218	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	COZINHEIRO	300451-1-4	15,00	19	285,00
219	MARIA ELIANA GADELHA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401172-1-0	15,00	19	285,00
220	MARIA ELIANE LIMA RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5	15,00	14	210,00
221	MARIA ELIZETE MOREIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401754-1-5	15,00	19	285,00
222	MARIA GORETH BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401827-1-3	15,00	14	210,00
223	MARIA GORETTI DE CASTRO FEITOSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300606-1-X	15,00	19	285,00
224	MARIA GORETTI MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400900-1-0	15,00	14	210,00
225	MARIA IVONE PINHEIRO DE FIGUEIREDO	ECONOMISTA	300369-1-3	15,00	19	285,00
226	MARIA JACQUELINE A. CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300113-1-7	15,00	19	285,00
227	MARIA JOANICE S. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400681-1-2	15,00	14	210,00
228	MARIA JOCILENE DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	500046-1-9	15,00	14	210,00
229	MARIA JOSÉ DA SILVA	LAVADEIRO	401169-1-5	15,00	14	210,00
230	MARIA LUCIA GOMES MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL	401531-1-X	15,00	14	210,00
231	MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401676-1-7	15,00	14	210,00
232	MARIA NATECE FREITAS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	401704-1-3	15,00	14	210,00
233	MARIA NEIDE DA SILVA MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300576-1-9	15,00	19	285,00
234	MARIA ROSANGELA PESSOA	ATENDENTE INFANTIL	400861-1-0	15,00	14	210,00
235	MARIA SALETE DE MENEZES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400641-1-7	15,00	14	210,00
236	MARIA SHIRLENE DA C. VASCONCELOS	ATENDENTE INFANTIL	401677-1-4	15,00	19	285,00
237	MARIA SOCORRO DE BRITO	ATENDENTE INFANTIL	401243-1-4	15,00	14	210,00
238	MARIA TERESA COSTA POMPEU	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200491-1-1	15,00	19	285,00
239	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400839-1-X	15,00	19	285,00
240	MARIA VERONICA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	500061-1-5	15,00	19	285,00
241	MARIA VERONICA PEREIRA DA SILVA LEITE	SUPERVISOR DE NUCLEO	300620-1-9	15,00	19	285,00
242	MARIA VILMA NOGUEIRA E SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401126-1-8	15,00	19	285,00
243	MARILDE BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401660-1-7	15,00	14	210,00
244	MARTA LÚCIA PIMENTELCAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	401398-1-8	15,00	14	210,00
245	MARTA MARIA COSTA LACERDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300600-1-6	15,00	19	285,00
246	MARTA PEREIRA DA SILVA	ORIENTADOR DE CELULA	300557-1-3	15,00	19	285,00
247	MARTHA IZABEL MENDONÇA DANTAS	COORDENADOR	300572-1-X	15,00	19	285,00
248	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401188-1-0	15,00	14	210,00
249	MICHAEL WILLIAM SILVA COSTA	ASSESSOR TECNICO	300549-1-1	15,00	19	285,00
250	MIKELLY DE ALCANTARA FEITOSA	ASSESSOR TÉCNICO	300562-1-3	15,00	19	285,00
251	MOESIO MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300444-1-X	15,00	19	285,00
252	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401720-1-7	15,00	14	210,00
253	NILA MARIA VARELA LEMOS VELOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200935-1X	15,00	19	285,00
254	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	401393-1-1	15,00	14	210,00
255	OLINDINA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300073-1-X	15,00	14	210,00
256	PATRICIA D OLIVEIRA A. LIEBMANN	COORDENADOR	300605-1-2	15,00	19	285,00
257	PAULO CEUS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500015-1-2	15,00	19	285,00
258	PEDRO FERNANDES MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300377-1-5	15,00	14	210,00
259	PEDRO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401732-1-8	15,00	14	210,00
260	PEDRO PEDROSA DE CASTRO CASTELO FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300571-1-2	15,00	19	285,00
261	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	401797-1-2	15,00	19	285,00
262	PERGENTINO TAVARES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300529-1-9	15,00	14	210,00
263	PRISCILA NOTTINGHAM DE LIMA	SUPERVISOR DE NUCLEO	300539-1-5	15,00	19	285,00
264	RAIMUNDA DA ASSUNÇÃO CRUZ	ATENDENTE INFANTIL	401255-1-5	15,00	14	210,00
265	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401275-1-8	15,00	14	210,00
266	RAIMUNDO ELIANDO SILVA DE MENEZES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	200938-1-1	15,00	19	285,00
267	RAIMUNDO MOTA DE LIMA	TÉCNICO CONTABILIDADE	300027-1-7	15,00	19	285,00
268	RAIMUNDO ROBERTO ARRUDA SAMPAIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400925-1-X	15,00	19	285,00
269	RAIMUNDO WAGNER LUNA SAMAPAI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200681-1-6	15,00	19	285,00
270	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	401080-1-7	15,00	14	210,00
271	RENATA MARIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NUCLEO	300619-1-8	15,00	19	285,00
272	RIBAMAR JOSE MUNIZ TORRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200397-1-X	15,00	19	285,00
273	RINA MARCIA XAVIER DOS SANTOS	ORIENTADOR CÉLULA	300525-1-X	15,00	19	285,00
274	ROBENILDO ALVES SABINO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401140-1-7	15,00	19	285,00
275	ROBERIO ALVES FERREIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400644-1-9	15,00	14	210,00
276	ROBERIO GOMES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500023-1-4	15,00	14	210,00
277	ROBERTHA ARAAIS DE SOUZA CATUNDA	COORDENADOR	300510-1-7	15,00	19	285,00
278	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	202461-1-1	15,00	19	285,00
279	ROBERTO SILVIO RAMOS BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300374-1-3	15,00	19	285,00
280	ROBERTO TARGINO FERREIRA BRINGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401378-1-5	15,00	19	285,00
281	ROCLEIDE SARAIVA NOBRE UCHOA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400935-1-6	15,00	14	210,00
282	ROGERES XIMENES ARAGÃO SOUZA	ORIENTADOR DE CELULA	300552-1-7	15,00	19	285,00
283	ROMÃO NUNES DE FRANÇA JÚNIOR	ORIENTADOR CÉLULA	300588-3-6	15,00	19	285,00
284	ROSANGELA MOTA DE LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401815-1-2	15,00	14	210,00
285	RUY FERREIRA GONÇALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401755-1-2	15,00	19	285,00
286	SAMARA GUIMARAES CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	300591-6-6	15,00	19	285,00
287	SAMILLA DE OLIVEIRA AIRES	ORIENTADOR DE CELULA	300564-1-8	15,00	19	285,00
288	SAMYR NOGUEIRA DE PAULA MENDONÇA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300515-1-3	15,00	19	285,00
289	SANNY SOARES SAMPAIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	500001-1-7	15,00	19	285,00
290	SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA	VIGIA	300642-1-6	15,00	14	210,00
291	SEBASTIÃO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401269-1-0	15,00	14	210,00
292	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	500042-1-X	15,00	19	285,00
293	SILVANA MARCIA ARAUJO CRISPIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	402107-1-7	15,00	19	285,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
294	SUSANA LOPES CANABRAVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300621-1-6	15,00	19	285,00
295	TANIA MARIA CUNHA DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	400985-1-8	15,00	14	210,00
296	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	300437-1-5	15,00	14	210,00
297	TEREZA ARIANE MEDEIROS MARINHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401507-1-4	15,00	19	285,00
298	TEREZA SILVANA BATISTA DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200471-1-9	15,00	19	285,00
299	TEREZINHA DE SOUZA BRAGA	LAVADEIRO	401762-1-7	15,00	19	285,00
300	TIBERIO CESAR BURLAMAQUI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200846-1-8	15,00	19	285,00
301	ULISSES MOREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400633-1-5	15,00	19	285,00
302	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500020-1-2	15,00	14	210,00
303	VALDENOR PINHEIRO SILVA	SOCIOLOGO	200496-1-8	15,00	19	285,00
304	VALNICE DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	200847-1-5	15,00	14	210,00
305	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405035-1-X	15,00	19	285,00
306	VANDERLY AUGUSTO FRANCA DOS REIS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200057-1-8	15,00	19	285,00
307	VANIA GONÇALVES	ATENDENTE INFANTIL	401299-1-X	15,00	14	210,00
308	VANIA LUCIA COSTA DIOGO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401778-1-7	15,00	19	285,00
309	VERA LUCIA SPISSIRITS GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401858-1-X	15,00	14	210,00
310	VERA SABOIA BARBOSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300602-1-0	15,00	19	285,00
311	VERBENIA BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401701-1-1	15,00	14	210,00
312	VERONICA PEREIRA DE SENA	ATENDENTE INFANTIL	401565-1-8	15,00	14	210,00
313	VILEBALDO CAVALCANTE CARDOSO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401665-1-3	15,00	14	210,00
314	VYNA MARIA CRUZ LEITE	COORDENADOR ESPECIAL	300567-1-X	15,00	19	285,00
315	WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	ARTICULADOR	300560-1-9	15,00	19	285,00
316	WARNER GOMES DE ABREU	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401369-1-6	15,00	14	210,00
317	WASHINGTON LUIZ BRITO DOURADO	AUXILIAR TECNICO ENGENHARIA	126166-1-9	15,00	19	285,00
318	ZELIA CAVALCANTE AGUIAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401221-1-7	15,00	19	285,00

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2020 IG Nº1051887

PROCESSO Nº: 01239046 / 2020. OBJETO: **Locação de 02 (dois) estandes na III Conferência Nacional da Mulher Advogada.** JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o convite para participação na III Conferência Nacional da Mulher Advogada, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de março do corrente ano, no Centro de Eventos do Ceará, onde o evento tem como tema central a Igualdade, Liberdade e Sororidade, bandeira pertencente às Políticas Públicas para as Mulheres desta Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 ( mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.211.20826.03.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no Processo nº 01239046/2020, declaro nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.451/0001-14/0001-07, com sede na SAS QD 5 LT 01, Bloco M, S/Nº, Edifício Sede da OAB, Asa Sul, Brasília/DF. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da inexigibilidade de licitação. Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação relativa ao presente processo, para contratação da empresa **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.451/0001-14/0001-07, com sede na SAS QD 5 LT 01, Bloco M, S/Nº, Edifício Sede da OAB, Asa Sul, Brasília/DF, será parte contratada na avença cujo objeto é a locação de 02 (dois) estandes na III Conferência Nacional da Mulher Advogada, tendo como valor total a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº026/2020 PROCESSO Nº01477370/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **LABORATÓRIO VICENTE LEMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.478.186/0001-78, com sede na Rua Dr. Miguel Lima Verde, nº 513, Bairro: Centro, CEP: 63.100-000, Município: Crato/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por Enio de Alencar Bezerra Antão, resolvem firmar o Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam a formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 01477370/2020. OBJETO: O Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Enio de Alencar Bezerra Antão - LABORATÓRIO VICENTE LEMOS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### 8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº23/2017 IG Nº1052307 PROCESSO Nº01360910/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº. 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, nº 155, Bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente Eleni Oliveira da Silva, resolvem firmar o Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa), e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº. 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº. 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº. 01360910/2020. OBJETO: O Aditivo visa a **alteração de prazo, valor e de plano de trabalho do Termo de Colaboração nº23/2017**, o qual tem

como objeto a execução do Projeto Abrigo Institucional Adolescentes do Sexo Masculino Faixa Etária de 15 a 18 Anos Incompletos, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 8 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 533.970,00 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e setenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desempenho constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200002.08.243.122.20531.03.335041.10000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna-SPS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº060/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, que exerce a função de Oficial de Manutenção, Grupo Ocupacional ADO referência 21, matrícula nº 401030-1-5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0331 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020  
PROCESSO Nº01448621/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018 e na Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, **torna público o presente Edital de Chamamento Público**, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução de ações de interesse público, no âmbito da Política de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2020. Fortaleza – Ce 2020 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2020 1. ÓRGÃO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, através da execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP (Fonte 10), Tesouro Estadual (Fonte 00). 2. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO PROGRAMA: 123 – Proteção Social Básica. 3. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 3.1. A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital. 3.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, Lei Estadual nº 16.944 de 17 de julho de 2019 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. 4. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO O Termo de Colaboração terá como objeto a execução de ações finalísticas de continuidade da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, em parceria, com a concessão de recursos financeiros e técnicos às Organizações da Sociedade Civil – OSCs aptas a desenvolverem ações, no âmbito da Proteção Social Básica. 5. DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO As desigualdades sociais geradas pelos conflitos entre capital e trabalho decorrentes das transformações econômicas, políticas e sociais estão se agravando nos últimos anos, e influenciando a permanência e aprofundamento da pobreza,

um fenômeno multidimensional que não está circunscrito à ausência ou insuficiência de renda, mas que se relaciona também a falta ou precário acesso das populações às diferentes políticas públicas, como educação, saúde, habitação, dentre outros aspectos. Fazendo parte da realidade social do nosso País e do Estado, pode-se dizer que a pobreza é um dos fenômenos mais corrosivos para a sociedade, pela sua capacidade de formar ciclos que atingem e se perpetuam por gerações e que limitam as possibilidades e as oportunidades de milhões de famílias, tornando cada vez mais imperativa a conjugação de esforços para a redução dos problemas sociais. O Estado reconhece a necessidade de promover a integração das políticas sociais, de forma descentralizada e com foco nos territórios, e propõe parcerias, como uma das estratégias de intervir para ampliar a quantidade e o alcance das ações, que venham a contribuir para a diminuição das situações de pobreza e vulnerabilidade das famílias. A primazia do Estado, na condução da política pública pressupõe a sua responsabilidade enquanto coordenador do processo de promover articulação e integração entre as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, Organizações Governamentais – OG's e demais segmentos da sociedade civil para discutir as questões do território e propor ações conjuntas, integradas e coordenadas para efetivação dos resultados esperados na consolidação das políticas públicas. A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS tem a responsabilidade de coordenar várias políticas públicas setoriais e de direitos. Nesse âmbito, destaca-se a Política de Assistência Social por seu caráter protetivo e sua capilaridade que favorecem a articulação entre políticas e ações intersetoriais, direcionadas ao enfrentamento da vulnerabilidade e riscos sociais. No Estado do Ceará, a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, dentro do seu âmbito de competência, busca garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de forma descentralizada, participativa e compartilhada devendo afiançar e garantir as seguintes seguranças: 1. De acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a permanência de indivíduos e famílias, em períodos de curta, média e longa permanência; 2. De renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, em situações de vulnerabilidade decorrente do ciclo de vida e/ou incapacitados para a vida independente e para o trabalho; 3. De convívio ou vivência familiar, comunitária e social: através da oferta pública de rede continuada de serviços garantidores de oportunidades que favoreçam a criação e retomada de vínculos familiares e sociais, bem como as condições para o exercício de atividades profissionais; 4. De desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social: pela superação das causas das vulnerabilidades e riscos sociais; 5. Sobrevivência a riscos eventuais de natalidade e mortalidade, incluindo o benefício pela garantia de sobrevivência das famílias e indivíduos em situações de riscos circunstanciais, emergenciais e temporários. Dentre os avanços propostos pela LOAS e Norma Operacional Básica – NOB, cabe destacar: • a exigência de que o Estado deve garantir recursos para sustentabilidade orçamentária e financeira, concretizando os direitos assegurados; • a integração de objetivos, ações, serviços, benefícios, programas e projetos em rede hierarquizada e territorializada, pela complexidade dos serviços e em parceria com organizações e entidades de Assistência Social. A Política Nacional de Assistência Social define que as entidades da rede socioassistencial integrem o Sistema Único de Assistência Social, não só como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, mas também como cogeroras. Para execução de suas atribuições o Estado precisa lançar mão de estratégias diversas, mudando paradigmas, compreendendo que tanto é preciso fortalecer a intersetorialidade no âmbito das instituições públicas, possibilitar a articulação entre elas e as organizações da sociedade, como fortalecer a rede socioassistencial considerando o grau de complexidade dos problemas e de suas possíveis soluções e a convicção que o Estado jamais poderá enfrentar os problemas sociais sem a participação da sociedade organizada. Deste modo, o Estado vem apoiando a rede socioassistencial, adotando como instrumento de formalização de parcerias, os Termos de Colaboração, conforme estabelece a Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. A partir desses Termos de Colaboração as OSC's, que são reconhecidas por sua expertise, podem executar políticas públicas, em complementação à atuação do Estado, com parâmetros definidos pela Administração Pública resultando numa gestão mais participativa, democrática e transparente. Considerando o exposto acima, justifica-se a proposição do Edital de Chamamento Público 001/2020 para a execução das ações. Referências: BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília: MDS 2005. \_\_\_\_\_. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993. \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4466/1/bps\\_n.13\\_AssistenciaSocial13.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4466/1/bps_n.13_AssistenciaSocial13.pdf) 6. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6.1. Poderão participar deste Edital as OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), quais sejam: a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações



de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. 6.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no Sistema de Convênios e Congêneres e-parcerias – Ce, no endereço eletrônico <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>; b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, as orientações contidas no item 8.5.7 do Edital e no Anexo II – Referências para Proposta; d) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2018. A entidade deverá ser, portanto, de Assistência Social; e) declaração do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, acerca da inserção da entidade no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações da Assistência Social – CNEAS – Resolução Nº 04/2014. 6.3. A Assessoria de Controle Interno da SPS emitirá declaração sobre o desempenho da OSC junto ao sistema e-parcerias. A Comissão encaminhará ao Controle Interno a relação das OSC's concorrentes ao Edital de Chamamento Público e a mesma fornecerá as declarações, que ficarão disponíveis às OSC's, na fase recursal. 6.4. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta para cada Lote, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração; 6.5. Para os lotes 02 e 03, a OSC deverá apresentar uma proposta para cada unidade; 6.6. Para cada lote será celebrado apenas 01 (um) Termo de Colaboração, exceto os lotes 02 e 03, referentes às unidades ABC e Circo Bom Jardim e ABC e Circo Palmeiras, onde será celebrado 01 (um) Termo de Colaboração para cada unidade; 6.7. Para cada lote será celebrado apenas 01 (um) Termo de Colaboração, exceto os lotes 06 e 07 que apresentam mais de um órgão orçamentário (SPS e FEAS); 6.8. Não é permitida a atuação em rede. 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, constituída através da Portaria nº 008/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), do dia 31/01/2020. 7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. 7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. 8. DA SELEÇÃO 8.1. Nesta etapa, deverão ser selecionadas as propostas das OSC's para execução, em parceria com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS das ações constantes nos lotes abaixo, conforme detalhamento vide anexo II – Referências para Proposta: LOTE 1 – ABC Cajueiro Torto; LOTE 2 – ABC Palmeiras e Circo Escola Palmeiras; LOTE 3 – ABC Bom Jardim e Circo Escola Bom Jardim; LOTE 4 – ABC Serrinha; LOTE 5 – ABC Mondubim; LOTE 6 – Espaço Viva Gente – EVG; LOTE 7 – Centros Comunitários; 8.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: TABELA 01 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 1 Divulgação do Edital de Chamamento Público. 12/02 a 13/03/2020 2 Envio das propostas pelas OSC's. 16/03 a 31/03/2020 Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. 01/04 a 07/04/2020 4 Divulgação do resultado preliminar 08/04/2020 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 13/04 a 20/04/2020 6 Divulgação das interposições dos recursos 20/04/2020 7 Interposição de contrarrazões 22/04 a 27/04/2020 8 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção. 28/04 a 05/05/2020 9 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção. 06/05/2020 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de seleção 06/05/2020 11 Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018) 07/05 a 01/06/2020 8.3. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s), mais bem classificadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014. 8.4. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público. 8.4.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na internet ([www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)), no link da Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, por 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Edital. 8.5. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's. 8.5.1. O prazo para apresentação de propostas será de 15 (quinze) dias, contados, a partir da finalização do prazo de divulgação do Edital; 8.5.2. As propostas deverão ser registradas no Setor de Protocolo da

SPS, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital, Tabela 01. 8.5.3. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2020”, pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE. 8.5.3. 1.A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: Destinatário: Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP – Proteção Social Básica Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2020 “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2020” LOTE \_\_\_\_\_ (\*) (\*) Identificar o LOTE – vide anexo II – Referências para Proposta Remetente: Nome da OSC (sem abreviaturas e por extenso) Contato: (nome do representante legal e telefone) 8.5.4. A proposta, em uma única via impressa e encadernada, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. 8.5.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública estadual. 8.5.6. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para o lote pretendido. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção; 8.5.7. Observado o disposto no item 8.6.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos; c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) O valor global. 8.6. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. 8.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. 8.6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias. 8.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo II – Referências para Proposta. 8.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir: TABELA 2 ITENS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM (A) DA PROPOSTA: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados e impactos a serem alcançados, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações. Cronograma das ações a serem executadas em coerência com atendimento à demanda. 1,5 OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica eliminação da proposta. 6,0 Metas a serem atingidas 0,5 Indicadores de cumprimento de metas 1,0 Indicadores de cumprimento de prazos 0,5 Resultados a serem alcançados 1,0 Impactos a curto e longo prazo da ação 1,0 Apresenta o valor global da proposta 0,5 (B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da Política de Assistência Social e do SUAS no âmbito da Proteção Social Básica A proposta apresenta objetivos adequados à Política de Assistência Social destacando aspectos referentes à Proteção Social Básica. 1,0 OBS.: A atribuição de nota “zero” nesse critério implica eliminação da proposta, por força do caput do artigo 27 da Lei nº 13.019, de 2014. 1,0 (C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto Apresenta proposta contextualizada com dados de pesquisas recentes 1,0 OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta. 2,0 Apresenta embasamento teórico com suas devidas referências. 1,0 (D) DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovar por meio de portfólio experiência e realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza similar destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização. Comprovar no portfólio experiência relacionada ao objeto ou de natureza similar. 1,5 OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art 33 caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019 de 2014) 2,5 Capacidade de atendimento da organização compatível com a meta do Lote pretendido. 1,0 (E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: atender aos critérios estabelecidos no item 8.5.4. A proposta atendeu integralmente o item 8.5.4. 0,5 OBS. A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica na eliminação da proposta. 0,5 (F) MONITORAMENTO DA OSC: no caso da OSC já ter firmado algum Termo de Colaboração e/ou de Fomento com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, será feito uma análise do(s) referido(s) Termo(s). Teve ocorrência aberta no sistema e-Parcerias durante execução da(s) parceria(s) proporcionalmente a quantidade de OBT's efetivadas. 0,0 Até 15% da proporcionalidade\* Pontuação negativa 0,5 Entre 15% e 30% da proporcionalidade\* 1,0 Acima de 30% da proporcionalidade\* Recebeu advertência (ponto negativo) 5% da totalidade dos pontos Rescisão de Termo (ponto negativo, caso não tenha sido consensual e amigável) 10% da totalidade dos pontos Pontuação Positiva Atribuída Pontuação Negativa Atribuída (%) Pontuação Máxima Global 12,0 \*Proporcionalidade: É a proporção percentual entre a quantidade total de ocorrências abertas, ocasionadas por irregularidade na execução da(s) Parceria(s) por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC, dividido pela quantidade de Ordens Bancárias de Transferência – OBT's efetivadas e/ou com pendência de documento de liquidação registrada no sistema corporativo, gerando um número percentual. 8.6.5. A falsidade de informações nas



propostas, sobretudo com relação ao item (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 8.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao item (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior. 8.6.7. Serão desclassificadas as OSC's, sem análise da proposta, que não cumpriram com as exigências do item 6.2, letras (a, b, d, e), deste edital. 8.6.8. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total atribuída por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior a 6,0 (seis) pontos; b) que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D), ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a) descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto; c) que estejam em desacordo com o Edital; d) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível, ou, e) redigidas de forma igual, em parte (em qualquer proporção) ou na totalidade, caracterizando plágio às propostas apresentadas por OSC's distintas. 8.6.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. 8.6.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio. 8.7. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. 8.7.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na internet ([www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)), no link da Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, iniciando-se o prazo para recurso. 8.8. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 8.8.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, conforme Tabela 01, ao Colegiado que o proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo; 8.8.2. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE. 8.8.3. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. 8.9. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposições de contrarrazões. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, na página do site oficial ([www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)), conforme Tabela 01, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. Caso o site oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecido contrarrazões fora do prazo. 8.10. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção. 8.10.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 8.10.2. Recebido o recurso e contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 01. 8.10.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deverá ser proferida conforme Tabela 01. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra essa decisão. 8.10.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. 8.10.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 8.11. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso ou contrarrazão, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção após homologação pela Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. A divulgação ocorrerá no site oficial ([www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)) no link da Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP. 8.11.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014). 8.11.2. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos. 9. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 9.1. Para a celebração

do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014); d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014); e) possuir experiência prévia na execução, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza similar, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho; f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração de Capacidade Instalada. (art. 46, caput, inciso VI, c/c art. 47, caput, inciso IV do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018); g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014; h) regularidade cadastral e adimplência, a ser auferida através de Certidão de Regularidade Cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias na forma dos artigos 16 e 45 do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014); j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014); identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014); k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014); l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); 9.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014); c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014); d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014); e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de celebrar parceria com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014); f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014). 10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10.1. A fase de celebração observará as

seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: TABELA 3 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA 01 Apresentação e verificação dos requisitos da celebração 07/05 a 22/05/2020 02 Apresentação e aprovação de plano de trabalho 07/05 a 22/05/2020 03 Vistoria de funcionamento 25/05 a 01/06/2020 04 Elaboração do instrumento 25/05 a 01/06/2020 05 Vinculação orçamentária e financeira 25/05 a 01/06/2020 06 Emissão do parecer jurídico 25/05 a 01/06/2020 07 Formalização do instrumento 25/05 a 01/06/2020 08 Publicidade do instrumento 25/05 a 01/06/2020 10.2. ETAPA 1: Apresentação e verificação dos requisitos da celebração. Esta etapa consiste no exame formal a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. Para a celebração da parceria, a SPS convocará a OSC selecionada para, conforme a Tabela 01, aferir a condição de regularidade cadastral e a adimplência do convenente, devendo ser verificada a certidão de regularidade cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias (art. 45, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 10.2.1. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua convocação comprovar a sua regularidade cadastral e adimplência, bem como o atendimento ao disposto no item 9.1 deste edital, e, no mesmo prazo, apresentar plano de trabalho. 10.2.2. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência do convenente será considerada a situação do mesmo na data de assinatura do instrumento a ser celebrado (art. 45, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 10.2.3. Além da apresentação da certidão de regularidade cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias e da comprovação das condições indicadas no item 9 deste edital, a OSC deverá apresentar o restante da documentação exigida para a celebração do Termo de Colaboração que será verificada por meio dos seguintes documentos: I – Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração; II – Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; III – Cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; IV – Procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; VI – Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; VII – Formulário de Abertura da Conta da Parceria – entregue pela Caixa Econômica Federal com dados da Conta Bancária Específica e assinatura do responsável pela abertura (acompanhado do comprovante de extrato zerado); VIII – Comprova-ntes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza similar de, no mínimo, 2 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza similar, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; IX – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade; X – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; XI – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração de Ausência de Impedimentos de Regularidade Cadastral de Organização da Sociedade Civil; XII – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração de Capacidade Instalada; XIII – Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 39, caput, inciso III da Lei nº 13.019, de 2014, conforme Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade; 10.2.4. As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar a certidão prevista no inciso VI, logo acima que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 10.2.5. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/ e-Parcerias, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 10.2.6. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria. 10.2.7. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração. 10.2.8. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver. 10.2.9.

Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, pessoalmente para a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP da SPS no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE. 10.3. ETAPA 2: Apresentação e aprovação de Plano de trabalho. Esta etapa consiste na apresentação pela OSC, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua convocação, do plano de trabalho, contendo memória de cálculo, conforme arts. 37, 38 e 49, caput do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018; 10.3.1. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014 e o art. 49 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018), observados os Anexos V – Modelo de Plano de Trabalho e II – Referências para Proposta; 10.3.2. A Comissão de Seleção examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada; 10.3.3. Para a celebração da parceria, a OSC deverá apresentar o seu Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas. 10.3.4. A estimativa de despesas de que trata a alínea “f” do item 10.3.3 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme art. 49, §2º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.3.5. A cotação de preços prevista no item 10.3.4 deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme art. 49, §3º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.3.6. O documento do fornecedor de que trata o item anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, ser apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico, nos termos do art. 49, §4º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.3.7. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 10.3.3 poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, conforme o art. 49, §5º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.3.8. Nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018, a aprovação do Plano de Trabalho está condicionada: a) ao atendimento das exigências estabelecidas no item 10.3.3 deste edital; b) à compatibilidade com as informações apresentadas na proposta selecionada, quando exigível e observados os termos e as condições constantes neste edital; c) à viabilidade técnica de execução do objeto; d) à adequação ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; e) à viabilidade de sua execução, mediante análise da compatibilidade entre os valores apresentados no Plano de Trabalho e o valor indicado neste edital; f) à verificação do cronograma de desembolso. 10.3.9. Na hipótese do Plano de Trabalho apresentado não atender as condições de aprovação estabelecidas no item anterior, a SPS poderá solicitar a realização de ajustes no plano no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Pública, mediante justificativa da OSC (art. 51 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 10.3.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 10.3.11. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação. 10.3.12. O Plano de Trabalho será apresentado pela OSC selecionada, pessoalmente para a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP da SPS no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE. 10.4. ETAPA 3: Vistoria de funcionamento. 10.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado, para verificação do seu regular funcionamento (art. 53 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018); 10.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento que deverá considerar o local e as condições de funcionamento (art. 53, §1º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018); 10.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo (art. 53, §2º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 10.5. ETAPA 4: Elaboração do instrumento. 10.5.1. Compete







as oficinas do Arte na Praça de acordo com a demanda. 4.6. Despesas indiretas

4.6.1. Vantagens e Vencimentos – Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição; 4.6.2. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Contas públicas (Energia, telefone, celular, água); – Fornecimento de alimentação; – Locação de imóvel com codomínio; – Locação de veículo com e sem motorista, com e sem combustível; – Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações; – Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis; – Serviços gráficos e reprográficos; – Serviços técnicos profissionais, assessoria, treinamentos e instrutoria. 4.6.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física – Remuneração de serviços de natureza eventual nas áreas administrativa, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, etc); 4.6.4. Material de consumo – Combustíveis e lubrificantes; – Gêneros alimentícios; – Material de expediente, didático e pedagógico; – Material de tecnologia da informação e suprimentos de informática; – Material para limpeza, conservação e higiene; – Material personalizado para eventos; – Vestuário e uniforme em geral. 3) Desenvolvimento de ações complementares aos serviços da Política da Assistência Social, voltadas para famílias em situação de vulnerabilidade social – LOTE 07 Tabela 03 – Demonstrativo do LOTE 7 LOTE EQUIPAMENTO SOCIAL ENDEREÇO META VALOR MÊS (R\$) 07 MESES (R\$) 07 04 Centros Comunitários: São Francisco, Farol, Santa Terezinha e São Vicente Centro Comunitário São Francisco Endereço: Rua Ilha do Bote, nº 367 Bairro: Quintino Cunha. Centro Comunitário Farol Endereço: Avenida Zezé Diogo, nº 310 Bairro: Serviluz Centro Comunitário Santa Terezinha Endereço: Rua Osmundo Cavalcante, s/nº Bairro: Vicente Pinzon. Centro Comunitário São Vicente Endereço: Tv. do Rosário, s/nº Bairro: Aldeota. 3.296 pessoas 172.839,82 1.209.878,74 TOTAL - 1.209.878,74 3.1. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES Favorecer o acesso a atividades diversificadas nas áreas de cidadania, direitos humanos, nutrição, cultura, esporte, lazer, qualificação profissional, socialização e outras, que venham a complementar os serviços da Política da Assistência Social, com horário alternado ao da escola (crianças, adolescentes e jovens matriculados no ensino regular) com funcionamento diário de 08 horas de segunda a sexta-feira, em 04 (quatro) Centros Comunitários. 3.2. PÚBLICO ALVO Pessoas (crianças, adolescentes, jovens e idosos) pertencentes às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. 3.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO Junho a Dezembro/ 2020. 3.4. CUSTO TOTAL O valor repassado para o lote 07 será de R\$ 1.209.878,74 (Hum milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos), segundo tabela acima. 3.5. A OSC deverá elaborar uma proposta específica para a modalidade pretendida. Para isso, deverá identificar a modalidade e o LOTE onde pretende atuar, a meta de atendimento e o valor previsto; 3.6. A OSC deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo do Plano de Trabalho e demais anexos, indicado no Edital de Chamamento Público; 3.7. A justificativa da proposta deverá fundamentar a necessidade do projeto, diagnosticando a realidade socioeconômica e cultural dos usuários (responsável pela família, renda familiar, etc) e do território, apresentando dados e indicadores sociais atualizados, incluindo análise das vulnerabilidades sociais, a partir de dados e informações de fonte oficial; 3.8. Neste lote a proposta deverá: 3.8.1. Possibilitar a complementaridade de ações entre a família, o Estado e a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento de competências familiares; favorecer as condições de empregabilidade de jovens e adultos; a convivência intergeracional; formação para a participação e cidadania; estimular o desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas e sociais de crianças, adolescentes e jovens, através do protagonismo, da autonomia, da autoestima e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; 3.8.2. Favorecer o acesso a atividades diversificadas nas áreas de cidadania, direitos humanos, nutrição, cultura, esporte, lazer, socialização, qualificação profissional, e outras, que venham a complementar os serviços da Política da Assistência Social, com horário alternado ao da escola (crianças, adolescentes e jovens matriculados no ensino regular) e funcionamento diário de 08 horas de segunda a sexta-feira; 3.9. Contemplar ações/atividades para os usuários em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, atendimento que contemple: a diversidade sexual – LGBTT, étnico-racial, pessoas com deficiência e egressos de medidas socioeducativas; 3.10. Ter ações intersetoriais em rede (serviços públicos governamentais, rede socioassistencial, entidades comunitárias, etc); 3.11. Apresentar a sistemática de monitoramento e avaliação, com indicadores de produtos e de resultados, meios de verificação, para atingir os objetivos e as metas; 3.12. Conter, obrigatoriamente, no mínimo as informações apresentadas no item 8.5.7 do Edital de Chamamento Público; 4. Para execução das ações a serem realizados será contratada uma equipe com os seguintes profissionais: • Técnico de nível superior – 08 • Agente Administrativo – 03 • Assistente Administrativo – 01 • Assessor Administrativo – 01 • Instrutor de Arte e Ofício (4hs) – 24 • Instrutor de Arte e Ofício (8hs) – 01 • Motorista categoria B – 02 • Auxiliar de Serviços Gerais – 03 • Vigia – 01 5. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas: 5.1. Vantagens e Vencimentos – Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição; 5.1.2. Diárias e ajuda de custo – Diária dentro do Estado; – Ajuda de custo dentro do Estado. 5.2. Serviços de Terceiros Pessoa Física – Remuneração de serviços de natureza eventual (palestrante, instrutoria, oficina, etc); – Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis; 5.3. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Fornecimento de alimentação; – Locação de veículos com e sem motorista, com e sem combustível; – Serviços de Pequenos reparos de bens móveis e imóveis; – Serviços gráficos e reprográficos; – Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações (locação de equipamentos, salas e auditórios); – Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI); – Dedetização; – Esgotamento de fossa; – Limpeza de caixa d'água; – Prêmios, condecorações, medalhas e troféus;

5.4. Material de consumo – Figurinos artísticos; – Combustíveis e lubrificantes; – Matéria-prima para cursos e oficinas; – Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática; – Material para limpeza, conservação e higiene. – Material para reparos e conservação de bens móveis e imóveis; – Material recreativo, esportivo e de arte; – Utensílios de copa e cozinha; – Vestuário e uniforme em geral; 5.5. Despesas indiretas 5.5.1. Vantagens e Vencimentos – Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição; 5.5.2. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Contas públicas (Energia, telefone, celular, água); – Fornecimento de alimentação; – Locação de imóvel com codomínio; – Locação de veículo com e sem motorista, com e sem combustível; – Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações; – Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis; – Serviços gráficos e reprográficos; – Serviços técnicos profissionais, assessoria, treinamentos e instrutoria. 5.5.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física – Remuneração de serviços de natureza eventual nas áreas administrativa, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, etc); 5.5.4. Material de consumo – Combustíveis e lubrificantes; – Gêneros alimentícios; – Material de expediente, didático e pedagógico; – Material de tecnologia da informação e suprimentos de informática; – Material para limpeza, conservação e higiene; – Material personalizado para eventos; – Vestuário e uniforme em geral. ANEXO III DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso IV do art. 47 do Decreto nº 32.810/2018, que possui as instalações e outras condições materiais, necessárias à execução do objeto da parceria, ou sobre a previsão de contratar ou adquirir. Local – UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO IV RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial, telefone e e-mail Local – UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO V MODELO DE PLANO DE TRABALHO LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PLANO DE TRABALHO TÍTULO DO PROJETO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 LOCAL DATA OBS.: Papel timbrado da entidade PLANO DE TRABALHO Nº do Edital de Chamamento Público: Concedente: I-DADOS CADASTRALIS OSC Proponente: CNPJ: Endereço: Cidade: U.F: CEP: DDD/Fone: Conta corrente; Banco: Agência: Praça de pagamento: Nome do representante legal: RG/Órgão expedidor: CPF: Endereço: Cidade: UF: CEP: DDD/Fone: II-IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Valor Global: Data do Plano de Trabalho: III-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO Título do Projeto: Identificação do Objeto: Público-alvo: Justificativa da Proposição: IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Término: V – INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas dos convênios ou instrumentos congêneres. – Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil. VI – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO META 1 INDICADOR FÍSICO VALOR TOTAL PERÍODO UNIDADE QUANTIDADE DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Meta mm/aa mm/aa ETAPA 1.1 UNIDADE QUANTIDADE VALOR TOTAL DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Etapa mm/aa mm/aa GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1 ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL NATUREZA DA DESPESA \* 1 NATUREZA DA DESPESA \* 2 ITEM 1.1.1 ITEM 1.1.2 META 2 INDICADOR FÍSICO VALOR TOTAL PERÍODO UNIDADE QUANTIDADE DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Etapa mm/aa mm/aa GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1 UNIDADE QUANTIDADE VALOR TOTAL DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Etapa mm/aa mm/aa GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1 ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL NATUREZA DA DESPESA \* 1 NATUREZA DA DESPESA \* 2 ITEM 1.1.1 ITEM 1.1.2 TOTAL DE METAS VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO \* 1 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: “Serviço de Terceiro Pessoa Física, Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo E outros”. \* 2 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de despesa que não conste na lista anterior. VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Valor Total Descrição: Natureza da despesa % Valor (R\$) TOTAL CRONOGRAMA DE REPASSE ANO VALOR (R\$) Mês VALOR GLOBAL DO PROJETO VIII – CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS) (Especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços). VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO AÇÕES META 01 MM/AA MM/AA SOMA (Valor) (Valor) (Total mês) META 2 MM/AA MM/AA SOMA TOTAL (Total meta) IX – ASSINATURA DO PROPONENTE LOCAL E DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE DO PROPONENTE X- APROVAÇÃO DO CONCEDENTE LOCAL E DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA ANEXO VI MEMÓRIA DE CÁLCULO (PLANO DE TRABALHO / ESTIMATIVA DE CUSTO) MEMÓRIA DE CÁLCULO (PLANO DE TRABALHO / ESTIMATIVA DE CUSTO) ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUAN-



TIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ELEMENTO DE DESPESA  
 ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL  
 \* A entidade deverá especificar cada item de despesa. ANEXO VII DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL O (A) .....  
 ....., inscrito (a) no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não se enquadra nas vedações contidas: Nos incisos IV a VIII do § 1º do art. 16 do Decreto Nº 32.810/2018 abaixo indicados: Art. 16. A condição de regularidade cadastral da organização da sociedade civil será atribuída, mediante a verificação da compatibilidade das informações com os Documentos de Comprovação de Regularidade estabelecidos na Parte II do Anexo Único deste Decreto, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ou pelo órgão ou a entidade a quem ela delegue esta competência. § 1º Além do disposto no caput, a atribuição da regularidade cadastral da organização da sociedade civil está condicionada ao atendimento das seguintes exigências: [...] IV – não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; V – não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; VI – não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”. VII – não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VIII – não tenha como dirigente ou responsável legal pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Na alínea b do inciso II do art. 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 abaixo indicada: Art. 51. A celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre o Poder Executivo Estadual e pessoas jurídicas de direito privado, organizações da sociedade civil ou pessoas físicas, que envolvam transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres, termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação, deverão atender às regras estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação em âmbito estadual, conforme o caso, e ser precedida do atendimento das seguintes condições: [...] II – pessoas jurídicas de direito privado, organizações da sociedade civil ou pessoas físicas; [...] b) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos. Local – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 .....  
 ..... (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2020 SACC nº PR nº TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, E A XXXXXXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, portadora do RG nº 591383 SSPS-CE e inscrita no CPF sob o n.º 324.556.233-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, XXXXX, portador do RG nº XXXXX e inscrito no CPF sob o n.º XXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX,

através do Processo Administrativo n.º XXXXXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto XXXXXXXX, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA 3.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta nos Arts. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO 5.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, limitado ao prazo estabelecido no caput e § 1º do Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, configurando atraso a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso; 5.2. A prorrogação de ofício, de que trata o item 5.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivado na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES 6.1. Compete à Administração Pública: 6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes; 6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, comprovação da situação de regularidade cadastral e adimplência, na forma da lei; 6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual; 6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; 6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas, através de procedimentos que visem o desenvolvimento técnico pedagógico, designados pela Secretaria; 6.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil; 6.1.7. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; 6.1.8. Analisar, na forma da lei, a prestação de contas anual e final apresentadas pela organização da sociedade civil; 6.1.9. Permitir livre acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. 6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil: 6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho; 6.2.2. Comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho; 6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento; 6.2.4. Comprovar à Administração Pública a situação de regularidade cadastral e adimplência, na ocasião de cada repasse financeiro, na forma da lei; 6.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros; 6.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados; 6.2.7. Apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 90 e 91 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos: 6.2.8.1. Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados da primeira liberação de recursos da parceria, respeitando o prazo de envio do Relatório Final de Execução do Objeto; 6.2.8.2. Relatório Final de Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria. 6.2.9. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; 6.2.10. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; 6.2.11. Estabelecer os procedimentos através dos quais se dará as aquisições e contratações de bens e serviços por meio da presente parceria. 6.2.11.1. Para fins de comprovação da realização do procedimento de aquisição e da efetiva contra-



tação, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SPS a documentação pertinente ao procedimento adotado. 6.2.12. Realizar as contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos por meio desta parceria em observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando permanente qualidade e durabilidade; 6.2.13. Observar como valores máximos para as aquisições de bens e serviços o valor aprovado no plano de trabalho; 6.2.14. Receber do fornecedor de bens e serviços os seguintes documentos: 6.2.14.1. No caso de pessoa jurídica: a) Certidão de tributos federais; b) Certidão de regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor; c) Certidão de regularidade do FGTS; d) Certidão de Débitos Trabalhistas. 6.2.14.2. No caso de pessoa física: a) Documento de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de residência; d) Comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso. 6.2.14.3. A critério da Administração Pública ou da OSC, além da documentação prevista nos itens 6.2.14.1 e 6.2.14.2, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica ou financeira do fornecedor. 6.2.15. Manter arquivo individualizado de toda documentação original que comprove a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos e das despesas realizadas em virtude deste instrumento, os quais permanecerão à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada; 6.2.16. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Colaboração; 6.2.17. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; 6.2.18. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de Colaboração, aberta em instituição bancária oficial, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada; 6.2.19. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014; 6.2.20. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local; 6.2.21. Permitir livre acesso dos agentes da Administração Pública Estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS** 7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema E-PARCELIAS, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos: 7.1.1. Regularidade cadastral; 7.1.2. Situação de adimplência; 7.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso; 7.2. A liberação de recursos financeiros previstos no item 7.1 será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente. **CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS** 8.1. Compete à organização da sociedade civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades: 8.1.1. Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho; 8.1.2. Ressarcimento de valores; 8.1.3. Aplicação no mercado financeiro. 8.2. A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e ressarcimento de valores será efetuada por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias. 8.3. A movimentação de recursos prevista no item 8.1 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria. 8.4. O extrato bancário de que trata o item anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente. **CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO** 9.1. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria. 9.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do plano de trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 95 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS** 10.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução: 10.1.1. De saldo remanescente, a título de restituição; 10.1.2. Decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado; 10.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas. 10.2. A devolução de saldo remanescente de que trata o item 10.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do Termo de Colaboração, mediante recolhimento ao Estado, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, nos termos do Art. 94, §1º do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 10.3. A devolução decorrente de glosas de que

trata o item 10.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica do Termo de Colaboração, nos termos do Art. 94, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 10.4. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Estado, nos termos do Art. 94, §3º do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 10.5. O valor das glosas de que tratam os itens 10.1.2 e 10.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa IPCA; **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** 11.1. Compete à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos através deste Termo de Colaboração mediante apresentação de Prestação de Contas. 11.2. A prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil deverá observar as regras previstas no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado. 11.2.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente; 11.2.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes; 11.2.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados. 11.3. Compete à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, mediante os seguintes procedimentos: 11.3.1. Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; 11.3.2. Devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, nos termos do item 10.2; 11.3.3. Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento. 11.4. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados estabelecidos no plano de trabalho, a organização da sociedade civil, além do disposto no item 11.3, deverá apresentar relatório de execução financeira, gerado pelo sistema corporativo de gestão das parcerias, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto. 11.5. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 11.3 ensejará a inadimplência da organização da sociedade civil e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado. 11.6. A prestação de contas anual, ou final, será realizada pelo gestor do instrumento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES** 12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO** 13.1. O monitoramento da execução de instrumentos de parceria será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 13.2. O monitoramento de que trata a cláusula 13.1 é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 13.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias na realização das atividades de monitoramento, ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual concedente, até a sua realização, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 119/2012. 13.4. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO** 14.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do Termo de Colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designado como gestor do presente instrumento o Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXXXX, ao qual compete: 14.1.1. Avaliar os produtos e os resultados da parceria; 14.1.2. Verificar a regularidade no pagamento das despesas, ressarcimento e da aplicação das parcelas dos recursos transferidos; 14.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização; 14.1.4. Suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica; 14.1.5. Notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas; 14.1.6. Analisar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil; 14.1.7. Quantificar e glosar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil; 14.1.8. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação; 14.1.9. Registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do Termo de Colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado, sem que este tenha sido realizado; 14.1.10. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos dos artigos 101 e 102 do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 14.1.11. Analisar a prestação de contas anual ou final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organi-

zação da sociedade civil; 14.1.12. Emitir parecer conclusivo da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos termos do artigo 118 do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 14.1.13. Emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas; 14.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros; 14.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal; 14.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias: 14.4.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência; 14.4.2. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação; 14.5. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto no item 14.4.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO 15.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Colaboração será realizada por representante da Administração Pública, ficando designado como fiscal do presente instrumento o Sr. XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX e na Matrícula Funcional n.º XXXXXXXX, ao qual compete: 15.1.1. Visitar o local de execução do objeto; 15.1.2. Atestar a execução do objeto; 15.1.3. Registrar quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; 15.1.4. Emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros; 15.1.5. Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.1. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: 16.1.1. Advertência. 16.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos. 16.1.3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.2. 16.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário de Estado facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 16.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento. 16.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO 17.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial. 17.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo. 17.3. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades. 17.4. A rescisão unilateral poderá se dar nas situações previstas no Art. 105, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa. 17.5. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES 18.1. A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração deste instrumento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto. 18.2. A alteração, de que trata o item 18.1, será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista na legislação competente. 18.3. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto. 18.4. Este instrumento deverá ser alterado por apostilamento, nas hipóteses de: 18.4.1. Remanejamento de recursos sem a alteração do valor total; 18.4.2. Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; 18.4.3. Prorrogação de ofício, nos termos da cláusula quinta. 18.4.4. Alteração da classificação orçamentária; 18.4.5. Alteração do gestor e do fiscal do instrumento. 18.5. As hipóteses previstas nos itens 18.4.3, 18.4.4 e 18.4.5 se darão independentemente de anuência da organização da sociedade civil. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE 19.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS VEDAÇÕES 20.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para

pagamento de despesas com: 20.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento; 20.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional; 20.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública; 20.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração; 20.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente; 20.1.6. Bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 20.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012. 20.3. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento da parceria. 20.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, as pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais ou ocultação de bens, direitos e valores. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO 21.1. Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, XX de XXXX de XXXX. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2020

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCURSSÃO FIAN-CEIRA 0,00; CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, e da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUV, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2901, Bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP nº 60861-211, neste ato representada por seu Secretário, Rogério Nogueira Pinheiro, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual inscrita no CNPJ 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, nesta capital, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Neto e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na CE 090, nº 1076, KM 01, bairro Itambé, CEP 61.610-140, Caucaia-CE, neste ato representado por seu Prefeito, Naumi Gomes de Amorim. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático** que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedopraça, e de área com equipamentos para exercícios adequados a adultos, idosos e pessoas com deficiência, denominada Academia ao Ar livre; A Brinquedopraça, sob a competência da SPS, será composta por playgrounds com áreas de acessibilidade e áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, no âmbito do Programa Mais Infância; A Academia ao Ar livre, sob a competência da SEJUV, consiste em equipamentos voltados à prática de atividades físicas e esportivas de adultos, idosos e deficientes físicos em espaços públicos urbanizados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal nº 131/2009, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações, através do Processo Administrativo nº 00971185/2020. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo



ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS : Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS; Rogério Nogueira Pinheiro - Secretária do Esporte e Juventude - SEJUV; Naumi Gomes de Amorim - Município de Caucaia-CE e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas - SOP.

José Izaías de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº002/2020 – CEDI-CE**, de 18 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ À LIGA ESPORTIVA ARTE CULTURA BENEFICENTE - LEACB.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, órgão deliberador e controlador da Política de Estadual de dos Direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Vivendo Bem a Melhor Idade” da Organização da Sociedade Civil – Liga Esportiva Arte Cultura Beneficente – LEACB, no valor global de R\$ 61.710,00 (sessenta e um mil e setecentos e dez reais) sendo 95% R\$ 58.614,50 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 3.085,50 (Três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ao FEICE em consonância a Resolução nº 001/2018, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº003/2020 – CEDI-CE**, de 18 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ À ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIBE OSCAR VERÇOSA - AIMOV.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, órgão deliberador e controlador da Política de Estadual de dos Direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Vividos do Mucuripe” da Organização da Sociedade Civil – Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa – AIMOV, no valor global de R\$ 329.345,80 (Trezentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) sendo 95% R\$ 312.878,51 (Trezentos e doze mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 16.467,29 (Dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) ao FEICE em consonância a Resolução nº 06/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº004/2020 – CEDI-CE**, de 18 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES – AMCTN.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, órgão deliberador e controlador da Política de Estadual de dos Direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Quixote no Tancredo” da Organização da Sociedade Civil – Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves – AMCTN, no valor global de R\$ 26.666,67 (Vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) sendo 95% R\$ 25.333,34 (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 1.333,33 (um mil e trezentos e trinta e três reais e três centavos) ao FEICE em consonância a Resolução nº 03/2018, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº005/2020 – CEDI-CE**, de 18 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APDMCE.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, órgão deliberador e controlador da Política de Estadual de dos Direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Quintais de Arte, Cultura e Lazer para a Pessoa Idosa” da Organização da Sociedade Civil – Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE, no valor global de R\$ 26.666,67 (Vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) sendo 95% R\$ 25.333,34 (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 1.333,33 (um mil e trezentos e trinta e três reais e três centavos) ao FEICE em consonância a Resolução nº 10/2019, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº006/2020 – CEDI-CE**, de 18 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APDMCE.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, órgão deliberador e controlador da Política de Estadual de dos Direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:



Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Capacitação para Conselhos Municipais do Direito da Pessoa Idosa” da Organização da Sociedade Civil – Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE, no valor global de R\$ 29.376,60 (Vinte e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) sendo 95% R\$ 27.907,77 (Vinte e sete mil e novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 1.468,83 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oitenta e três centavos) ao FEICE em consonância a Resolução nº 09/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO  
IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº007/2020 – CEDI-CE**, de 18 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL – IDEAR.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, órgão deliberador e controlador da Política de Estadual de dos Direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Chá Tecnológico e Social Itinerante” da Organização da Sociedade Civil – Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – IDEAR, no valor global de R\$ 798.620,05 (Setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos) sendo 95% R\$ 758.689,05 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 39.931,00 (Trinta e nove, novecentos e trinta e um reais) ao FEICE em consonância a Resolução nº 10/2019, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO  
IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº008/2020 – CEDI-CE**, de 18 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO OBSERVATÓRIO DA LONGEVIDADE HUMANA E ENVELHECIMENTO – OLHE.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, órgão deliberador e controlador da Política de Estadual de dos Direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Capacita Conselhos – Capacitação e educação continuada dos membros dos Conselhos de Idosos no Estado do Ceará” da Organização da Sociedade Civil – Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento – OLHE, no valor global de R\$ 224.610,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais) sendo 95% R\$ 213.379,50 (Duzentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 11.230,50 (Onze mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) ao FEICE em consonância a Resolução nº 11/2019, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa

dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO  
IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº009/2020 – CEDI-CE**, de 18 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO OBSERVATÓRIO DA LONGEVIDADE HUMANA E ENVELHECIMENTO – OLHE.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, órgão deliberador e controlador da Política de Estadual de dos Direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015. CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Conecta Conselhos – Sistema Digital de Conexão de documentos, estímulo à elaboração de projetos e incentivos a potenciais destinadores nas atividades do CEDI-CE” da Organização da Sociedade Civil – Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento – OLHE, no valor global de R\$ 223.890,00 (Duzentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa reais) sendo 95% R\$ 212.695,50 (Duzentos e doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 11.194,50 (Onze mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) ao FEICE em consonância a Resolução nº 11/2019, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO  
IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº022/2020  
PROCESSO Nº01637025/2020**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e COOTRAPS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.149.861/0001-61, com sede na Av. da Liberdade, nº 361, Bairro: Autran Nunes, CEP: 60.125-101, Município: Fortaleza/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por CÉLIO NONATO RODRIGUES DE LIMA, resolvem firmar o Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº01637025/2020. OBJETO: O Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e CÉLIO NONATO RODRIGUES DE LIMA - COOTRAPS - COOPERA-



TIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/SRH/CE/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/SRH/CE/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **TPF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 12.285.441/0001-66; V - ENDEREÇO: Rua Irene Ramos Gomes de Matos, nº 176, Pina – Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da TPF Engenharia LTDA, no parecer jurídico, na Autorização do Senhor Secretário dos Recursos Hídricos, no art. 57, § 1º, III, § 2º da Lei nº 8.666/93 e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 00417013/2020; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 08/SRH/CE/2018, cujo objeto é a execução dos SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ADUTORA DE PALMÁCIA, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA NO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada até 07 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam; XII - DATA: 05 DE FEVEREIRO 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS E RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO TPF ENGENHARIA LTDA.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2020

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 11.001,60; PROCESSO Nº: 01250961 / 2020 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO E METROPOLITANO", para utilização pelos funcionários da SRH, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza. Os vales-transporte para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Fortaleza, tipos "E" e "F", serão, igualmente aos demais, fornecidos na modalidade de créditos eletrônicos armazenados em cartões denominados "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - Urbano e Metropolitano". JUSTIFICATIVA: Necessidade de fornecimento de vales-transporte aos servidores públicos lotados na Secretaria dos Recursos Hídricos pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, VALOR GLOBAL: R\$ 11.001,60 (onze mil e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100003.18.122.211.20590.03.33903900.1.00.00.030-7704 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, no Decreto nº 95.247/87 e no Decreto Municipal nº 9.142/93, no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01250961/2020 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede na Av. Borges de Melo, nº 60, Cep: 60.415-510, Aerolândia DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Na qualidade de ordenador de despesas, ante a necessidade da SRH e mediante a posição da ASJUR, DECLARO a INEXIGIBILIDADE da licitação, para a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, CNPJ: 07.341.423/0001 - 14, tendo em vista a impossibilidade de competição, nos termos do parecer jurídico, para o fornecimento de vale transporte eletrônico - VTE - urbano e metropolitano, para utilização dos funcionários da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza, no valor estimado de R\$ 11.001,60 (onze mil, um real e sessenta centavos), com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93. Assinado em 21 de fevereiro de 2020, por FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHEDO, Coordenadora Administrativa Financeira RATIFICAÇÃO: Considerando as justificativas constantes nos autos do Processo, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, conforme o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 11.001,60 (onze mil, um real e sessenta centavos). Assinada em 21 de fevereiro de 2020, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH/CE.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº1882/2019

##### OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)

OUTORGA DE OBRA Nº 140/2019 PROCESSO Nº 06460598/2019 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA** CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70 NATUREZA DA OBRA: **construção de uma adutora BACIA HIDROGRÁFICA: Acaraú COORDENADAS: UTM NORTE 9606211N UTM LESTE 339587E EXTENSÃO DA ADUTORA: 4.180,19 NATUREZA DO TUBO: PEAD/ferro fundido VAZÃO DO SISTEMA: 140/2019l/s DIÂMETRO: 150,00/200,00 (água bruta) ALCANCE: 20 anos POPULAÇÃO DE PROJETO: 11.397(hab) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (19 de novembro de 2019 a 19 de novembro de 2021) MUNICÍPIO: Meruoca DISTRITO: Meruoca LOCALIDADE: Meruoca SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.**

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº1975/2019

##### OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº 143/2019 PROCESSO Nº 07980196/2019 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **MANOEL AURELIANO PEREIRA** CPF/CNPJ: 441.871.493-69 NATUREZA DA OBRA: **construção de um poço Amazonas BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado COORDENADAS: UTM NORTE 9305002N UTM LESTE 552641E PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 2,00m DIÂMETRO (PREVISTO): 1,20" TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): anel de cimento FINALIDADE DE USO: irrigação PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (05 de dezembro de 2019 à 05 de dezembro de 2021) MUNICÍPIO: Icó DISTRITO: Icó LOCALIDADE: Sítio Bela Vista SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 05 de dezembro de 2019.**

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

Republicado por Incorreção.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº2138/2019 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº 1561/2019 Processo nº 01292793/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **QUIXERAMOBIM ÁGUAS EIRELI** CPF/CNPJ: 07.892.456/0001-52 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9426115N LONG 468021E Vazão outorgada (l/s): 0,58l/s Finalidade do uso da água: **Uso industrial (envase de água)**, captando 10 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (13 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2023) Município: Quixeramobim Distrito: Quixeramobim Localidade: Quixeramobim Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1561/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº2141/2019 OUTORGA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

OUTORGA DE OBRA Nº 114/2019 PROCESSO Nº 06138009/2019 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA** CPF/CNPJ: 07.540.925/0001-74 TIPO DE OBRA: Passagem Molhada NATUREZA DA OBRA: **construção de uma passagem molhada sobre o Riacho dos Torrões BACIA HIDROGRÁFICA: Alto Jaguaribe COORDENADAS: UTM NORTE 9313647N UTM LESTE 401063E DENOMINAÇÃO DO RIO: Riacho Torrões ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 2,20m LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 6,00m EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 135,00m ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 2,20m VAZÃO DO PROJETO: 77,60m³/s VOLUME AFLUENTE ANUAL: 919.265,76m³ TIPO DE BUEIRO: circular LARGURA DOS BUEIROS: 6,00m QUANTIDADE: 06 unidades DIMENSÃO: 0,60m OBJETIVO DA OBRA: natureza rodoviária PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2021) MUNICÍPIO: Catarina DISTRITO: Catarina LOCALIDADE: Torrões SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro 2019.**

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº2150/2019 OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)

LICENÇA Nº 148/2019 PROCESSO Nº 08887947/2019 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS** CPF/CNPJ: 12.360.517/0001-70 NATUREZA DA OBRA: **Construção da Barragem**



**Amarelas BACIA HIDROGRÁFICA:** Metropolitana SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9507771N UTM LESTE 606306E ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 18,00m EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 1.238,77m VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 47,68m³ PRAZO DE VALIDADE: 02 anos – (13 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2021) MUNICÍPIO: Beberibe DISTRITO: Beberibe LOCALIDADE: Beberibe SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº06/SRH/CE/2018

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 06/SRH/CE/2018, e com fundamento nos arts. 54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, faço **apostilamento ao referido contrato**, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **GAID CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.352.754/0001-97, cujo objeto é EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA ADUTOR DE PALMÁCIA NOS MUNICÍPIOS DE PALMÁCIA E PACOTI, NO ESTADO DO CEARÁ, OBJETIVANDO OFERECER ÁGUA TRATADA PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NA SEDE MUNICIPAL DE PALMÁCIA E NAS LOCALIDADES DE GADO DOS RODRIGUES, SANTO ANTÔNIO, VOLTA DO RIO, SANTA MARIA, GADO DOS FERROS, BOQUEIRÃO E ROCHEDO, da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor do reajuste contratual é de R\$ 397.983,40 ( trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme processo administrativo nº 01271845/2020, Assinado em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020, por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA CONJUNTA Nº212/2020.

#### INSTITUI A POLÍTICA DE REGULAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ENSINO NA SAÚDE NO ÂMBITO DA SESA E ESP/CE.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE, gestor estadual do Sistema Único de Saúde no Ceará – SUS/CE e o SUPERINTENDENTE da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Artigo 93, inciso III da Constituição Estadual, pela Lei nº 12.140 de 22 de julho de 1993 e o Decreto nº 31.129 de 21 de fevereiro de 2013 e; Considerando o artigo 200 da Constituição Federal, que diz que é competência do SUS ordenar a formação dos recursos humanos na saúde; Considerando a Portaria 955 de 09 de julho de 2008 que institui as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS/CE; Considerando a Portaria Nº 1.996/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Considerando a Portaria Interministerial Nº 1.127/2015 que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino – Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio do estudante; Considerando o Decreto Estadual SEPLAG nº 29.704/2009, que altera o programa de estágio em órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional para adequar as disposições impostas pela Lei Federal nº 11.788/2008; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE); Considerando a Portaria nº 747/2008, que suspende o deferimento de pedidos de estágio pelos gestores das unidades hospitalares e ambulatoriais integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; Considerando a necessidade da regulação das práticas de ensino na saúde, realizadas no âmbito da Rede de Unidades Hospitalares, Ambulatoriais, Policlínicas, e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO's) ligadas aos consórcios públicos, à Rede SAMU, e das Unidades com contrato de gestão do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar com esta secretaria (Rede SESA) e com a ESP/CE; RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Política de Regulação das Práticas de Ensino na Saúde (RPES) no âmbito da SESA e da ESP/CE.

Art. 2º Definir o fluxograma da Regulação das Práticas de Ensino na Saúde no âmbito da Rede SESA e da ESP/CE.

Art. 3º O planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação e demais ações no âmbito da Regulação das Práticas de Ensino na Saúde serão de competência da ESP/CE, assim como, a autarquia deverá:

I – receber e sistematizar as demandas de todos os interessados para o desenvolvimento das atividades definidas no Caput do artigo 4º;

II – firmar instrumentos hábeis, com a anuência da SESA, com as Instituições de Ensino (IE) e demais interessados, que possuem cursos na área da saúde e afins;

III – definir critérios de distribuição dos itens da contrapartida, bem como, acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento da mesma pelas IES;

IV – gerenciar o Sistema RPES.

V – apoiar as Residências em saúde na identificação e ordenamento de cenários de prática em serviço.

VI – gerenciar integralmente os recursos oriundos dos instrumentos

pactuados com a administração pública ou privada que serão reinvestidos, a critério da ESP/CE, conforme Planos de Trabalho, estabelecidos entre esta e as unidades assistenciais e outras conveniadas;

Art. 4º A ESP/CE deverá gerenciar o Sistema de Regulação das Práticas de Ensino na Saúde (RPES) para a inserção dos alunos que realizarão, entre outras práticas de ensino, os estágios, os internatos, a extensão, as visitas técnicas, os programas de residências e o intercâmbio, de acordo com os seguintes critérios:

I – Receber e analisar, deferindo ou indeferindo, as solicitações de vagas, para o desenvolvimento das atividades exemplificadas no Caput deste artigo, por meio do SIS – RPES, pelos interessados, com a anuência das unidades que serão os campos de prática;

II – Observar, para a consecução das atividades, definidas no Caput deste artigo, as determinações/obrigações definidas na avença pactuada entre a ESP/CE, com a anuência da SESA e o(s) interessado(s).

Parágrafo único – Toda unidade da rede SESA, que concederá cenários de prática, bem como as instituições de ensino solicitantes, obrigar-se-ão a possuir cadastro no SIS – RPES e indicar um representante, a partir de requerimento formal a ESP/CE para acesso ao sistema.

Art. 5º Para definição desta Portaria, considera-se:

I – Rede SESA todas as unidades hospitalares e ambulatoriais da administração direta, Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), as de gestão consorcial, e das Unidades de Saúde que estão vinculadas aos contratos de Gestão com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e demais campos de práticas vinculados à SESA.

II – Cenários de prática da Rede SESA – locais onde são realizadas as atividades de estudos, estágios, extensão, residências, intercâmbios ou de apoio à gestão e formação em saúde, pelos estudantes das instituições de ensino conveniadas e demais profissionais de saúde.

III – Educação Permanente em Saúde (EPS) – é uma proposta ético-político-pedagógica que visa transformar e qualificar a atenção à saúde, os processos formativos, as práticas de educação em saúde, além de incentivar a organização das ações e dos serviços numa perspectiva intersetorial (Ministério da Saúde).

Art. 6º Consideram-se os seguintes conceitos dentre as modalidades de práticas:

I – Prática de ensino na saúde é o ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa o desenvolvimento de competências do estudante de nível técnico, graduação ou pós-graduação, lato e stricto sensu, ou trabalhador para atuação na saúde, que estejam em formação. Tal prática, possibilita a realização de atividades técnico-pedagógicas, políticas, científicas e tecnológicas, fomentando processos inovadores no setor que propiciem a complementação e o aperfeiçoamento da aprendizagem, nos termos previstos na legislação vigente no país e de acordo com as normas e diretrizes da SESA/ESP-CE.

II – Estágio supervisionado é o componente curricular dos cursos, assim como um instrumento norteador das relações entre teoria e práticas profissionais.

III – Prática assistida são atividades, desenvolvidas por alunos, ligadas a uma disciplina/módulo específico, com supervisão direta do professor-orientador, normalmente em um período curto de tempo, contribuindo para consolidar a construção do conhecimento.

IV – Visita Técnica é atividade que possibilita visitar e conhecer o espaço, sua estrutura física, bem como perceber seu funcionamento por meio da observação de atividades práticas e situações profissionais reais desenvolvidas no serviço.

V – Internato é atividade realizada em tempo integral que corresponde ao último ciclo do curso de graduação, livre de disciplinas acadêmicas, durante o qual o estudante deve receber treinamento intensivo, contínuo, devendo ocorrer sob supervisão.

VI – Atividade de extensão é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre as IE e outros setores da Rede SESA/ESP.

VII – Atividade de cooperação técnica é um instrumento formal utilizado por entes públicos ou privados para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria ou, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito de educação permanente.

IX – Intercâmbio: expressão que designa a troca mútua de estudantes ou profissionais de um determinado local com outro, geralmente fora do país de origem, para fins educacionais apoiados no referencial da Educação Permanente em Saúde (EPS).

X – Residência em Saúde: é uma modalidade de ensino de pós-graduação Lato Sensu sob a forma de treinamento em serviço supervisionado, caracterizando-se como educação para o trabalho através da aprendizagem em cenários de prática (serviços de saúde). Tal conceito engloba as Residências Multi ou Uniprofissionais e Médicas de acordo com a legislação específica para cada uma destas.

Art. 7º Consideram-se os seguintes conceitos dentre os profissionais que atuam nas modalidades de práticas:

I – Professor/orientador é o profissional ligado à Instituição de Ensino da área a ser desenvolvida nas práticas de ensino, responsável pelo acompanhamento e avaliação do estagiário ou residente.

II – Professor/Pesquisador é o profissional da IE que acompanhará e apoiará o desenvolvimento do aluno ou pós graduandos nos cenários de práticas;

III – Supervisor/ Preceptor é o profissional indicado pela unidade de saúde ou vinculado a ESP/CE que deverá fazer parte de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, sendo responsável pela orientação e supervisão do estagiário.



IV – Preceptor de Campo é o profissional do serviço que ficará responsável pelo aluno nos processos de atividade de cooperação técnica, Intercâmbio e atividade de extensão.

V – Preceptor ou tutor de residência em saúde – profissional com capacitação técnica que será responsável por acompanhamento e avaliação dos residentes em atividades teóricas ou de prática em serviço.

Art. 8º A concessão de estágio se dará somente após celebração de instrumento hábil (Convênio, Acordo de cooperação, contratos e congêneres) com a Instituição de Ensino (IE) visando a realização de modalidade de práticas de ensino na rede SESA.

Art. 9º As vagas oferecidas pelas unidades da administração direta serão limitadas à capacidade instalada de cada unidade e destinadas prioritariamente às instituições públicas de ensino.

Parágrafo Único – As vagas não ocupadas pelas instituições públicas poderão ser destinadas às instituições privadas, respeitando o princípio democrático de pactuações entre as unidades de saúde e as IEs.

Art. 10 As vagas oferecidas pela administração consorcial e contrato de gestão estarão limitadas a capacidade instalada e definidas suas regras aos convênios específicos.

Art. 11 Compete aos Centro de Estudos, Aperfeiçoamento e Pesquisa/CEAP ou instância equivalente nas unidades que não tenham centro de estudos, pela administração direta, à administração consorcial e ao ISGH:

I – Receber as demandas de estágios, cooperação técnica ou projetos de extensão de pesquisa e de intercâmbio para unidades demandados pelas IES conveniadas;

II – Articular internamente com os serviços ou equivalentes da respectiva unidade ou órgão, para identificar em cada período letivo, vagas para os alunos e residentes dos cursos da área da saúde promovidos pelas Instituições de Ensino – IE(s) conveniadas e programas de residência em saúde, nas suas unidades da Rede SESA/ESP/CE, de acordo com a capacidade física instalada e/ou de acordo com o instrumento específico;

III – Demandar aos serviços ou equivalentes da respectiva unidade ou órgãos a identificação dos supervisores de estágio (Preceptores) para colaborar no acompanhamento das atividades, no que se refere, à apresentação da unidade, descrição do processo de trabalho dos setores onde será desenvolvido o Plano de Atividades do Estágio (PAE) e à avaliação do processo de ensino-aprendizagem;

IV – Identificar a capacidade instalada da unidade, para distribuição dos estudantes nos cenários de práticas, estabelecendo e garantindo que o número de vagas oferecidas não ultrapassará tal capacidade.

V – Encaminhar para as IEs(s) uma lista com os supervisores de estágio e demais profissionais envolvidos com a realização dos estágios, visando a certificação dos mesmos.

VI – Articular com os serviços, equivalentes e órgãos das unidades para identificar, semestral ou anualmente, as vagas disponíveis para práticas contempladas no caput deste artigo

VII – Definir a necessidade de preceptores, por nível de complexidade dos setores da unidade, de acordo com as normas previstas pela Lei de Estágio.

VIII – Disponibilizar bases de dados referentes às atividades de ensino-aprendizagem realizadas na unidade.

Art. 12 Compete à Instituição de Ensino (IE) e demais interessados:

I – Solicitar, conforme fluxo do SIS – RPES, vagas para as modalidades de práticas de ensino na Rede SESA.

Para as modalidades de estágio:

II – Apresentar semestralmente ao Centro de Estudo, Aperfeiçoamento e Pesquisas – CEAP ou Instância equivalente nas unidades, o planejamento do estágio para o semestre seguinte, incluído, em anexo, o Plano de Atividades do Estágio (PAE) e os instrumentos de avaliação da aprendizagem;

III – Designar para no máximo 06 (seis) estagiários, o professor-orientador de estágio responsável pelo acompanhamento dos mesmos. Ressaltando que as ações e os procedimentos previstos no PAE somente poderão ser realizados na presença do professor, conforme Lei Nº 11.788/2008;

IV – Distribuir os estagiários por turno a fim de impedir a superlotação e transtornos às atividades da unidade de saúde;

V – Realizar formação pedagógica dos profissionais que atuam como preceptores da Rede SESA semestralmente de acordo com a programação pactuada;

VI – Apresentar relatório semestral de execução do Estágio por curso a ESP/CE;

VII – Certificar os profissionais da Rede SESA que atuarão como supervisores/preceptores de estágio, enviando semestralmente ao Centro de Estudos ou órgão equivalente da unidade os respectivos certificados;

VIII – Efetuar, em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, conforme instituído no parágrafo único, do artigo 92, Capítulo III da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

IX – Participar de reuniões, fóruns, seminários, grupos de trabalho ou outros eventos organizados pela ESP/CE, que visam contribuir à integração ensino/serviço e ao aperfeiçoamento das modalidades de práticas de ensino.

X – Disponibilizar contrapartidas de acordo com as definições dos convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres firmados.

XI – Para as modalidades de atividades de extensão, cooperação técnica e intercâmbio:

a) Apresentar semestralmente as propostas de atividades de cooperação técnica, extensão e intercâmbio.

b) Participar de reuniões, fóruns, seminários, grupos de trabalho ou outros eventos organizados pela ESP/CE, que visam contribuir à integração ensino/serviço e ao aperfeiçoamento das modalidades de práticas de ensino.

c) Disponibilizar contrapartidas de acordo com as definições dos convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres firmados.

d) Identificar o professor responsável pelos alunos que participarão das cooperações técnicas, das atividades de extensão e de intercâmbio, que venham a ocorrer na Rede SESA/ESP/CE.

XII – Realizar procedimento de avaliação que deverá contemplar o processo de ensino-aprendizagem das atividades relacionadas às competências definidas pelas matrizes curriculares dos cursos e a condição de desenvolvimento nos cenários de prática;

Art. 13 Os Instrumentos realizados anteriormente, deverão ser resiliados, respeitado o prazo definido na Cláusula rescisória no instrumento pactuado, com a comunicação formal pela SESA a outra parte, ou em até 30 (trinta) dias, o que ocorrer primeiro, a partir da publicação desta Portaria, realizando-se novas avenças, de acordo com interesse dos participantes, com atendimento dos critérios aqui definidos, respeitados os direitos de terceiros;

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo necessária a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Marcelo Alcantara Holanda

SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA –  
PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº138/2020 AO CONTRATO Nº1453/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01784427/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1453/2019**, celebrado com a **TCI BPO – TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.311.116/0001-30, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24.200.154.10.122.211.20779.03.33903.9.1.01.00.0.2 – (dotação reduzida: 5812) Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 003/2020 DOS ITENS 05, 07, 08, 09 E 10 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20181622 – SESA/NUPLAC, CUJA FINALIDADE É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR a homologação dos itens 05, 07, 08, 09 e 10 da empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE, do Pregão Eletrônico nº 1622/2018, Ata de Registro de Preços nº 1184/2019, Processo VIPROC nº 00675411/2020, considerando que houve equívoco do Núcleo de Parecer Técnico em aceitar a proposta da referida empresa. A Célula de Execução de Compras, para evitar o desabastecimento, entende necessária a revogação. Pelo que firma a presente revogação dos itens 05, 07, 08, 09 e 10, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº0237/2020-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** o militar **ALOIZIO XAVIER FILHO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 103.350-1-9, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº 0483/2011-GS, datada de 02 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2011, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAL, a partir de 05 de fevereiro de 2020. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIO CESAR AGRELLI LOBO**, matrícula 19879518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 12 de Fevereiro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº61/2019 - GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 11168093/2019, RESOLVE autorizar o **afastamento** do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO BRITO MONÇÃO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Classe C, Nível VII, matrícula nº 198.313-1-0, para assumir Mandato Parlamentar, do dia 04 de julho de 2019 a 30 de outubro de 2019, com prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18.07.1990 e Resolução nº 23.555, de 18.12.2017, do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1382/2019-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPI Sul, a **viajarem** às cidades de Banabuiú, Quixadá e Quixeramobim, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamentos do interesse da Polícia Judiciária; conforme processo nº 08458744/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 14/10/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1382/2019-DIFIN DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
José William Soares Lopes	Delegado	IV	23 a 27/09/2019	Fortaleza para Quixadá, Banabuiú e Quixeramobim	4,5	64,83	291,73
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivão	V	23 a 27/09/2019	Fortaleza para Quixadá, Banabuiú e Quixeramobim	4,5	61,33	275,98
Darlan Lima Gurgel	Inspetor	V	23 a 27/09/2019	Fortaleza para Quixadá, Banabuiú e Quixeramobim	4,5	61,33	275,98
José Ulisses Bastos Guanabara	Inspetor	V	23 a 27/09/2019	Fortaleza para Quixadá, Banabuiú e Quixeramobim	4,5	61,33	275,98
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.119,67</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1759/2019-DIFIN** - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar os presos FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES AMORIM, FRANCISCO FABIANO MOREIRA CHAVES e MARCIEL ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA para a Cadeia Pública de Caridade; conforme processo nº 11618820/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1759/2019-DIFIN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Francisco Wallemborg Araújo Ferreira	Inspetor	V	27/12/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	27/12/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1766/2019-DIFIN** - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Acopiara, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a presa MARIA DIVA ALVES DE MELO para a Cadeia Pública de Crato; conforme processo nº 11545172/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1766/2019-DIFIN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Antônio Douglas Gomes Amorim	Inspetor	V	23/12/2019	Acopiara para Crato	0,5	61,33	30,66
José Nilton de Souza Filho	Inspetor	V	23/12/2019	Acopiara para Crato	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1768/2019-DIFIN** - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso MARCÍLIO DA SILVA RAIMUNDO para a DECAP; conforme processo nº 11523926/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1768/2019-DIFIN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Ayron Allyson Alves Marinho	Inspetor	V	21/12/2019	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	21/12/2019	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1772/2019-DIFIN** - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mombaça, a **viajarem** para Tauá e Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de receber procedimento realizado na Delegacia de Tauá e conduzir os presos DARCIO BRENO HENRIQUE SILVA e JOSÉ MIGUEL BARBOSA para a Cadeia Pública de Acopiara; conforme processo nº 11509915/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1772/2019-DIFIN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Delano Alencar Leite	Inspetor	V	20/12/2019	Mombaça para Tauá e Acopiara	0,5	61,33	30,66
Jamildo Duarte da Silva Júnior	Inspetor	V	20/12/2019	Mombaça para Tauá e Acopiara	0,5	61,33	30,66
Jonh Kleisom Teixeira Azevedo	Inspetor	V	20/12/2019	Mombaça para Tauá e Acopiara	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0004/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Inteligência Policial, a **viajarem** para Tabuleiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento estratégico para cumprimento de Mandado de Prisão; conforme processo nº 00101164/2020, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 07/01/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0004/2020-DIFIN DE 08 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Antônio Claiton Alves	Inspetor	V	06 a 09/01/2020	Fortaleza para Tabuleiro do Norte	3,5	61,33	214,65
Demetrius Herbert Aires de Araújo	Inspetor	V	06 a 09/01/2020	Fortaleza para Tabuleiro do Norte	3,5	61,33	214,65
Glailton Lopes de Sousa	Inspetor	V	06 a 09/01/2020	Fortaleza para Tabuleiro do Norte	3,5	61,33	214,65
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>643,95</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0010/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO CLEBIO MARTINS OLIVEIRA e SÍLVIO AUGUSTO DE SOUZA LUCAS para a Cadeia Pública de Caridade; conforme processo nº 00059524/2020, que chegou autorizado nesta DIFIN em 13/01/2020; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0010/2020-DIFIN DE 13 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Raimundo Nonato Cordeiro Nunes	Inspetor	V	03/01/2020	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
Rycardo Wylles Pinheiro	Inspetor	V	03/01/2020	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
Wesley Ferreira Alves	Inspetor	V	03/01/2020	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0017/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Barreira, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos FRANCISCO FÁBIO CLEMENTINO OLIVEIRA e FRANCISCO JOEL GOMES DOS REIS para a Cadeia Pública de Caridade; conforme processo nº 00226030/2020, que chegou autorizado nesta DIFIN em 16/01/2020; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0017/2020-DIFIN DE 16 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Antônio Rabelo Botelho Neto	Inspetor	V	09/01/2020	Barreira para Caridade	0,5	61,33	30,66
Glauber Batista Ferreira	Inspetor	V	09/01/2020	Barreira para Caridade	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº0027/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Delegacia Regional de Tianguá, a **viajarem** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e receber expedientes na PEFOCE e DPI Norte, bem como escortar preso para a Cadeia Pública de Sobral; conforme processo nº 00173785/2020, que chegou autorizado para pagamento em 17/01/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0027/2020-DIFIN DE 23 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	
Antônio Rodrigo Félix Rodrigues	Inspetor	V	09/01/2020	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Morgânia Emanuela Lima Santos	Inspetor	V	09/01/2020	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0034/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas, a **viajarem** para Sobral, Meruoca e Alcântaras, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações para confirmar endereços de possíveis alvos de operação policial para cumprimento de Mandados de Prisão e de Busca e Apreensão; conforme processo nº 00615087/2020, que chegou autorizado nesta DIFIN em 24/01/2020; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0034/2020-DIFIN DE 27 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	
Adams Maia Rolima	Inspetor	V	21 a 23/01/2020	Fortaleza para Sobral, Meruoca e Alcântaras	2,5	61,33	153,32	
André de Almeida Ferreira	Inspetor	V	21 a 23/01/2020	Fortaleza para Sobral, Meruoca e Alcântaras	2,5	61,33	153,32	
Ricardo Benevides Pinto	Inspetor	V	21 a 23/01/2020	Fortaleza para Sobral, Meruoca e Alcântaras	2,5	61,33	153,32	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>459,96</b>	

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0045/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso DANIEL FERNANDO VITAL DA SILVA para a Delegacia Pública de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 00510471/2020, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 27/01/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0045/2020-DIFIN DE 28 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	
Carlos José de Melo Modesto	Inspetor	V	16/01/2020	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Alielson da Silva Sousa	Inspetor	V	16/01/2020	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0048/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Ipaumirim, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da capacitação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, tratando da implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada, na sede do Tribunal de Justiça do Ceará; conforme processo nº 00519584/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0048/2020-DIFIN DE 28 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	
Fellipe Lira da Costa Pereira	Delegado	IV	23 a 24/01/2020	Ipaumirim para Fortaleza	1,5	64,83	97,24	
José Fernandes Pessoa Neto	Escrivão	V	23 a 24/01/2020	Ipaumirim para Fortaleza	1,5	61,33	91,99	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>189,23</b>	

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0065/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ANTÔNIO RÉGIO DELFINO DO NASCIMENTO e ROSAEL RICARTE DE FREITAS para a Cadeia Pública de Novo Oriente; conforme processo nº 00337400/2020, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/01/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0065/2020-DIFIN DE 29 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Jéssica Alexandrino Farias	Inspetor	V	13/01/2020	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
José Monteiro Arrais Júnior	Escrivão	V	13/01/2020	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0075/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Barbalha, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, tratando da implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada, na sede do Tribunal de Justiça do Ceará; conforme processo nº 00617756/2020, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0075/2020-DIFIN DE 30 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Júlio César Agrelli Lobo	Delegado	IV	23 a 24/01/2020	Barbalha para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Layana Carvalho Lucas	Escrivão	V	23 a 24/01/2020	Barbalha para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>189,23</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0076/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crato, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, tratando da implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada, na sede do Tribunal de Justiça do Ceará; conforme processo nº 00619180/2020, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0076/2020-DIFIN DE 30 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Manuel Inácio Torres Neto	Delegado	IV	23 a 24/01/2020	Barbalha para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Bruno Aquino de Holanda	Escrivão	V	23 a 24/01/2020	Barbalha para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
José Artur Borges de Albuquerque	Escrivão	V	23 a 24/01/2020	Barbalha para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>281,22</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0077/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos EDSON BRUNO GOMES PEREIRA e JEFFERSON DOUGLAS PEREIRA LÁZARO para a Cadeia Pública de Tabuleiro do Norte; conforme processo nº 00640561/2020, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0077/2020-DIFIN DE 30 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Carlos Rafael Amaral de Abreu	Inspetor	V	20/01/2020	Jaguaruana para Tabuleiro do Norte	0,5	61,33	30,66
Ibrahim Dantas Soares	Inspetor	V	20/01/2020	Jaguaruana para Tabuleiro do Norte	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0080/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Solonópole, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de buscar o preso ANTÔNIO ALVES ROLIM NETO, na Delegacia de Quixadá, e conduzi-lo para a Cadeia Pública de Solonópole; conforme processo nº 00641835/2020, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0080/2020-DIFIN DE 30 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Dayane Franciele Mereles dos Santos	Inspetor	V	21/01/2020	Solonópole para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	21/01/2020	Solonópole para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>67,44</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0083/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Roubos e Furtos, a **viajarem** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandados de Prisão em desfavor de JOÃO VITOR SILVA ARAÚJO e



FRANCISCO EDGLEISON BEZERRA DE SOUZA; conforme processo nº 00814330/2020, que chegou autorizado nesta DIFIN em 29/01/2020; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0083/2020-DIFIN DE 30 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Márcio Aquino Chalita de Mendonça	Delegado	IV	24 a 25/01/2020	Fortaleza para Fortim	1,5	64,83	97,24
Sidney Cleydson de Lira Silva	Delegado	IV	24 a 25/01/2020	Fortaleza para Fortim	1,5	64,83	97,24
Edson Muniz Diógenes	Inspetor	V	24 a 25/01/2020	Fortaleza para Fortim	1,5	61,33	91,99
Francisco José de Souza	Inspetor	V	24 a 25/01/2020	Fortaleza para Fortim	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>378,46</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0095/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, tratando da implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada, na sede do Tribunal de Justiça do Ceará; conforme processo nº 00692073/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0095/2020-DIFIN DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Huggo Leonardo de Lima Anastácio	Delegado	IV	23/01/2020	Aracati para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
José Wagner Ramos Tavares	Escrivão	V	23/01/2020	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	23/01/2020	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>93,73</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº104/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Farias Brito, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, tratando da implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada, na sede do Tribunal de Justiça do Ceará; conforme processo nº 00692685/2020, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 06/02/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0104/2020-DIFIN DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Raphael Fernando Gobbi Fagundes	Delegado	IV	23 a 24/01/2020	Farias Brito para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Kaeline Alencar de Almeida	Escrivão	V	23 a 24/01/2020	Farias Brito para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>189,23</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº105/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, tratando da implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada, na sede do Tribunal de Justiça do Ceará, bem como deixar armas apreendidas para serem periciadas na PEFOCE; conforme processo nº 00693002/2020, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 06/02/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2020-DIFIN DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Jefferson de Souza Lima	Delegado	IV	23/01/2020	Iguatu para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Júlio Aparecido Borges Júnior	Escrivão	V	23/01/2020	Iguatu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	23/01/2020	Iguatu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>93,73</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº145/2020-GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01737216/2020, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO ERIVALDO CARDOSO DE LIMA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de Civil Classe Especial, Matrícula nº 028.168-2-2, ocorrido em 01.02.2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, nesta capital, datada de 01.02.2020, com fundamento no Art. 64 inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº DO DOCUMENTO 001/2020

PROCESSO Nº01423122 / 2020 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Versa a presente inexigibilidade sobre a prestação de serviços** de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da Delegacia de Nova Russas, sito à Rua João Gregório Timbó s/n, Centro - Nova Russas-CE JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do SAAE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água



tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecimento exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada, de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas par a administração, limitada a sessenta meses. VALOR GLOBAL: 5.000,00 ( cinco mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1010002.06.122.211.20799.15.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a Delegacia de Nova Russas. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 038/2020, exarado pela assessoria jurídica da Polícia Civil nos autos do processo administrativo nº 01423122/2020 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.399/0001-29, com sede na Rua Dr. Almir Farias, nº 110, Nova Russas-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA RATIFICAÇÃO: Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Amando Albuquerque Silva  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2020

PROCESSO Nº00976780 / 2020 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Versa a presente inexigibilidade sobre a prestação de serviços** de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da Delegacia de Morada Nova, sito à Av. Manoel de Castro, 760, Centro - Morada Nova-CE JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do SAAE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecimento exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada, de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas par a administração, limitada a sessenta meses. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1010002.06.122.211.20799.15.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a Delegacia de Morada Nova. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 030/2020, exarado pela assessoria jurídica da Polícia Civil nos autos do processo administrativo nº 00976780/2020 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.676.836/0001-50, com sede na Rua Francisco Monteiro Maia, nº 99, Centro - Morada Nova-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO: Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Amando Albuquerque Silva  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2020

PROCESSO Nº00851538 / 2020 OBJETO: **Versa a presente inexigibilidade sobre a prestação de serviços** de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da Delegacia de Banabuiu, sito à Av. Queiroz Pessoa, 535, Centro - Banabuiu-CE JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do SAAE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecimento exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada, de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas par a administração, limitada a sessenta meses. VALOR GLOBAL: 15.000,00 ( quinze mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1010002.06.122.211.20799.15.33903900.1.00.00.0.20 / 1010002.06.181.521.20419.09.33903900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a Delegacia de Banabuiu. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 026/2020, exarado pela assessoria jurídica da Polícia Civil nos autos do processo administrativo nº 00851538/2020 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANABUIU, inscrita no CNPJ sob o nº 63.386.494/0001-04, com sede na Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448, Centro - Banabuiu-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO: Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Amando Albuquerque Silva  
ASSESSORIA JURÍDICA



### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA CC 0092/2020-PMCE** O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.427, de 14 de Janeiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, HUGO HENRIQUE DE MOURA**, a partir de 30 de Janeiro de 2020, para o exercício no(a) 2ª Companhia do 21º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0093/2020-PMCE** O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.427, de 14 de Janeiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, JOAO VICTOR BELEM FALCAO RABELO**, a partir de 10 de Janeiro de 2020, para o exercício no(a) 1ª Companhia do 16º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0094/2020-PMCE** O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.427, de 14 de Janeiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, FRANCISCO RICARDO HOLANDA PINHEIRO JUNIOR**, a partir de 10 de Janeiro de 2020, para o exercício no(a) 2ª Companhia do 16º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20200004/PMCE

PROCESSO Nº01652474 / 2020 OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de medicamentos para solípedes e cães pertencentes aos plantéis do RPMONT e CPCÂES da PMCE. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Polícia Militar conta com modalidades de policiamento que utilizam animais: equinos e caninos, responsabilidade do Regimento de Polícia Montada Cel Moura Brasil e da 4ª Companhia de Choque da PMCE, respectivamente; CONSIDERANDO que anualmente são firmados contratos para o fornecimento de alimentação animal, medicamentos e materiais diversos, tanto para cães quanto para equinos; CONSIDERANDO que os contratos que atendiam às demandas do RPMONT e do Canil para o segmento de medicamentos expiraram; CONSIDERANDO que é indispensável para garantir o atendimento veterinário do plantel a compra de um estoque emergencial, sobretudo dos produtos que se encontram com maior demanda e na iminência de finalizar, a compra para o período de 02 (dois) meses, tempo que se tem por suficiente para concluir o processo licitatório e publicar a ata de registro de preços para as futuras aquisições. VALOR GLOBAL: R\$ 39.610,49 ( trinta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1010003.06.122.521.20271.03.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 666/93 CONTRATADA: JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ:

29.931.772/0001-29, End: Av. 1, 16ª, Jereissati I, Maracanaú – CE, Telefone: (85) 98816.0909, E-mail: jfvet@yahoo. DISPENSA: Declaro autorizada a tramitação do processo de Dispensa de Licitação nº 20200004-PMCE, que trata da contratação emergencial de empresa para o fornecimento de medicamentos para solípedes e cães pertencentes aos plantéis do RPMONT e CPCAES da PMCE, José Durval Bessera Filho – Cel PM Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Declaração de Dispensa nº 20200004 - PMCE, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para o fornecimento de medicamentos para solípedes e cães pertencentes aos plantéis do RPMONT e CPCAES da PMCE, cuja contratada será a empresa JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 29.931.772/0001-29, End: Av. 1, 16ª, Jereissati I, Maracanaú – CE, Telefone: (85) 98816.0909, E-mail: jfvet@yahoo.com, em vista dos argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstram que todo o processo transcorreu dentro dos parâmetros da legislação vigente, sobremaneira a Lei Federal nº 8.666/93, Alexandre Avila de Vasconcelos – Cel. QOPM, Coronel Comandante Geral da PMCE.

José Durval Bessera Filho - CEL. QOPM  
ORDENADOR DE DESPESAS

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº02/2020 O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº. 23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve **AUTORIZAR a concessão do benefício do Vale-Transporte**, referente ao mês de MARÇO/2020 aos **FUNCIONÁRIOS** civis do CBECE, abaixo relacionados:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
1.	EXPEDITO VIEIRA	075950-1-8	Auxiliar de Serviços Gerais	84A
2.	MARIA EGLANTINA FERREIRA DA SILVA	001680-1-7	Auxiliar de Administração	84A
3.	MEIRIANE SILVA DE LIMA	030379-1-6	Auxiliar de Administração	42A
4.	VICÉNCIA LOURENÇO DA SILVA	091030-1-5	Auxiliar de Serviços Gerais	84A
<b>TOTAL DE VALES TIPO A</b>				<b>294 A</b>

VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 294 X 3,60 = R\$ 1058,40

VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ 1.058,40 (UM MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Luis Eduardo Soares de Holanda - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº027/2020 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 00998741/2020 foi iniciado em 29/01/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 5% sobre meia diária perfazendo um valor de R\$ 34,03 (trinta e quatro reais e três centavos) ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Crateús-CE no dia 31 de dezembro de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº028/2020 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 00999063/2020 foi iniciado em 29/01/2020, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Parambu-CE e Independência-CE nos dias 03 e 25 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº029/2020 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 01316024/2020 foi iniciado em 06/02/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 5% sobre meia diária perfazendo um valor de R\$ 34,03 (trinta e quatro reais e três centavos) ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Crateús-CE no dia 30 de dezembro de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº030/2020 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA** da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exames periciais nos municípios de Crateús-CE, Independência-CE e Parambu-CE, nos dias 24 e 31 de janeiro de 2020 e 03 de fevereiro de 2020, concedendo-lhes **duas meias diárias**, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº030/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I	MATRÍCULA: 012.998-1-6	24/01/2020	CRATEÚS-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	5%	R\$34,03
		CLASSE: V	31/01/2020	INDEPENDÊNCIA-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
			03/02/2020	PARAMBU-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
									<b>TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 98,85</b>

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº031/2020** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 00998440/2020 foi iniciado em 29/01/2020, RESOLVE CONCEDER **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 129,64 (cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), ao SERVIDOR **HERBERT LUÍS COSTA DE ANDRADE**, matrícula nº 000.143-1-1 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL B-I, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Cedro-CE, Jaguaribe-CE, Ipaumirim-CE e Acopiara-CE, nos dias 10; 11; 23 e 24 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº032/2020** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 01161365/2020 foi iniciado em 03/02/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 27 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº033/2020** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 00235950/2020 foi iniciado em 09/01/2020, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a servidora **LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula: 000.130-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A-I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Beberibe-CE, no dia 02 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº034/2020** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 01055824/2020 foi iniciado em 30/01/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **LUCAS ANTONIO DE MEDEIROS TEIXEIRA**, matrícula: 300.209-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço da cidade de Jaguaribe-CE, no dia 01 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018 001 0708/2020**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 001 0708;; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, 60 – Aerolândia – Fortaleza - CE;; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal e finalidade o objeto contratado, oriundo da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Considerando que no contrato original a renovação nas mesmas condições está prevista no subitem 5.1 da CLAUSULA QUINTA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, na forma do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;; VII-FORO: FORTALEZA/CE;; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato Administrativo nº 2018 001 0708**, referente ao fornecimento de "Vales-transporte Eletrônicos – VTE – URBANO E METROPOLITANO" para utilização do Sistema de Transporte Urbano e Metropolitano de Fortaleza-CE, ficando a data do seu início em 04/03/2020 e término em 03/03/2021;; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 25.401,60 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos);; X - DA VIGÊNCIA: Fica o Contrato Administrativo nº 2018 001 0708 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 04 de Março de 2020 à 03 de Março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2018 001 0708;; XII - DATA: 27/02/2020; XIII - SIGNATARIOS: OTAVIO AUGUSTO COELHO DE MEDEIROS - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFCE E PAULO CESAR BARROS VIEIRA – DIRETOR SINDIÔNIBUS..

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2019 001 1102/2020**  
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019 001 1102; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará;; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil; IV - CONTRATADA: **EMPESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**;; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº 50, Ed. 02, Santa Lúcia, Campo Bom – RS;; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal e finalidade o objeto contratado, Cláusulas e condições do Contrato nº 2019 001 1102, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inc. II do Art. 57;; VII-FORO: FORTALEZA/CE;; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a **PRORROGAÇÃO** por mais 12 (doze) meses, do **Contrato Administrativo nº 2019 001 1102**, referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFCE, com uso de tecnologia de cartões magnéticos (e/ou com chip) individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados ;; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.875.000,00 (Um Milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica o Contrato Administrativo nº 2019 001 1102 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 28 de Fevereiro de 2020 à 27 de Fevereiro de 2021;; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2019 001 1102;; XII - DATA: 27/02/2020; XIII - SIGNATARIOS: OTAVIO AUGUSTO COELHO DE MEDEIROS - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFCE E LEIDIANE CAROLINE ANGARATTO – REPRESENTANTE LEGAL E DIEGO VITORIA DE MORAES - REPRESENTANTE LEGAL - TICKET SOLUÇÕES.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº99, de 3 de março de 2020.

#### ACRESCER DISPOSITIVOS AO ART. 176 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 59, § 3º, da Constituição do Estado do Ceará, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1.º O art. 176, da Constituição do Estado, passa a vigorar acrescido dos §§ 14, 15 e 16 nos seguintes termos:

“Art. 176. ....

.....



§ 14. Fica vedada a concessão administrativa ou legal de todo e qualquer tipo de anistia ou perdão por infrações disciplinares cometidas por servidores militares envolvidos em movimentos ilegítimos ou antijurídicos de paralisação, motim, revolta ou outros crimes de natureza militar que atentem contra a autoridade ou a disciplina militar.

§ 15. A comprovada participação de militares em ilegítimo movimento paredista ou motim, ocasionando a paralisação parcial ou total das respectivas atividades, em fundado prejuízo à continuidade dos serviços de segurança pública, implica a vedação à tramitação legislativa de qualquer mensagem ou proposição que visem a conceder aumento remuneratório ou até mesmo vantagens funcionais para a categoria.

§ 16. A vedação a que se refere o § 15 deste artigo inicia-se com a deflagração do movimento ilegítimo, perdurando pelo prazo de até 6 (seis) meses após o total e pleno restabelecimento da ordem, assim reconhecido em ato expedido pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado". (NR)

Art. 2.º A vedação de que tratam os §§ 15 e 16 do art. 176 da Constituição Estadual não prejudica a tramitação e a deliberação de proposições que, na data de sua publicação, já estejam tramitando na Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 3.º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de março de 2020.

Dep. José Sarto

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Evandro Leitão

1º SECRETÁRIO

Dep. Aderlândia Noronha

2ª SECRETÁRIA

Dep. Patrícia Aguiar

3ª SECRETÁRIA

Dep. Bruno Gonçalves

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº17/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 24, inciso III, alínea a) da Resolução n.º 389/96 do Regimento Interno. Considerando a organização das Comissões Técnicas Permanentes da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da 30.ª (Trigésima) Legislatura, Considerando a designação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, dos membros efetivos e suplentes para composição das Comissões Técnicas Permanentes e realização da eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes, **RE SOL VE: Tornar público os NOMES dos Presidentes, Vice-Presidentes, membros efetivos e suplentes das Comissões Técnicas Permanentes para a 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da 30.ª (Trigésima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme anexo único, parte integrante deste Ato. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2020.**

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	ANTÔNIO GRANJA	PDT	ROME U ALDIGUERI	PDT
VICE-PRESIDENTE	SÉRGIO AGUIAR	PDT	JEOVÁ MOTA	PDT
MEMBRO	JÚLIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA	JOÃO JAIME	DEM
MEMBRO	SALMITO	PDT	NIZO COSTA	PSB
MEMBRO	ELMANO FREITAS	PT	ACRÍSIO SENA	PT
MEMBRO	LEONARDO ARAÚJO	MDB	WALTER CAVALCANTE	MDB
MEMBRO	BRUNO PEDROSA	PP	NEZINHO FARIAS	PDT
MEMBRO	AUDIC MOTA	PSB	GUILHERME LANDIM	PDT
MEMBRO	ANDRÉ FERNANDES	PSL	FERNANDA PESSOA	PSDB

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	TIN GOMES	PDT	QUEIROZ FILHO	PDT
VICE-PRESIDENTE	ANTONIO GRANJA	PDT	GUILHERME LANDIM	PDT
MEMBRO	JÚLIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA	MARCOS SOBREIRA	PDT
MEMBRO	ELMANO FREITAS	PT	ACRÍSIO SENA	PT
MEMBRO	WALTER CAVALCANTE	MDB	LEONARDO ARAÚJO	MDB
MEMBRO	BRUNO PEDROSA	PP	AP.LUIZ HENRIQUE	PP
MEMBRO	JEOVÁ MOTA	PDT	AUGUSTA BRITO	PCdoB
MEMBRO	VITOR VALIM	PROS	SOLDADO NOÉLIO	PROS
MEMBRO	ROME U ALDIGUERI	PDT	SÉRGIO AGUIAR	PDT

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	SÉRGIO AGUIAR	PDT	MARCOS SOBREIRA	PDT
VICE-PRESIDENTE	AUGUSTA BRITO	PCdoB	DR.CARLOS FELIPE	PCdoB
MEMBRO	JÚLIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA	JEOVÁ MOTA	PDT
MEMBRO	MOISÉS BRÁZ	PT	ELMANO FREITAS	PT
MEMBRO	LEONARDO ARAÚJO	MDB	LUCÍLVIO GIRÃO	PP
MEMBRO	BRUNO PEDROSA	PP	GUILHERME LANDIM	PDT
MEMBRO	NIZO COSTA	PSB	AP.LUIZ HENRIQUE	PP
MEMBRO	DELEGADO CAVALCANTE	PSL	ANDRÉ FERNANDES	PSL
MEMBRO	WALTER CAVALCANTE	MDB	QUEIROZ FILHO	PDT

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	FERNANDO HUGO	PP	BRUNO PEDROSA	PP
VICE-PRESIDENTE	GUILHERME LANDIM	PDT	MARCOS SOBREIRA	PDT
MEMBRO	NEZINHO FARIAS	PDT	JEOVÁ MOTA	PDT
MEMBRO	ELMANO FREITAS	PT	ACRÍSIO SENA	PT
MEMBRO	LEONARDO ARAÚJO	MDB	WALTER CAVALCANTE	MDB
MEMBRO	NIZO COSTA	PSB	AP.LUIZ HENRIQUE	PP
MEMBRO	DELEGADO CAVALCANTE	PSL	ANDRÉ FERNANDES	PSL
MEMBRO	WALTER CAVALCANTE	MDB	QUEIROZ FILHO	PDT

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	QUEIROZ FILHO	PDT	LUCÍLVIO GIRÃO	PP
VICE-PRESIDENTE	ACRÍSIO SENA	PT	ELMANO FREITAS	PT
MEMBRO	GUILHERME LANDIM	PDT	ROME U ALDIGUERI	PDT
MEMBRO	AUGUSTA BRITO	PCdoB	WALTER CAVALCANTE	MDB
MEMBRO	AP.LUIZ HENRIQUE	PP	MARCOS SOBREIRA	PDT
MEMBRO	DAVID DURAND	REPUBLICANO	TIN GOMES	PDT
MEMBRO	JEOVÁ MOTA	PDT	NIZO COSTA	PSB

#### COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	DRA. SILVANA	PL	QUEIROZ FILHO	PDT
VICE-PRESIDENTE	ANTÔNIO GRANJA	PDT	ROME U ALDIGUERI	PDT
MEMBRO	GUILHERME LANDIM	PDT	FERNANDO HUGO	PP



CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
MEMBRO	AUGUSTA BRITO	PCdoB	DR.CARLOS FELIPE	PCdoB
MEMBRO	HEITOR FÉRRER	SD	WALTER CAVALCANTE	MDB
MEMBRO	FERNANDA PESSOA	PSDB	NELINHO	PSDB
MEMBRO	LUCILVIO GIRÃO	PP	BRUNO PEDROSA	PP

## COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	MOISÉS BRAZ	PT	ELMANO FREITAS	PT
VICE-PRESIDENTE	GUILHERME LANDIM	PDT	QUEIROZ FILHO	PDT
MEMBRO	AGENOR NETO	MDB	LEONARDO ARAÚJO	MDB
MEMBRO	JEOVÁ MOTA	PDT	NEZINHO FARIAS	PDT
MEMBRO	NIZO COSTA	PSB	AP.LUIZ HENRIQUE	PP

## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	ROMEU ALDIGUERI	PDT	QUEIROZ FILHO	PDT
VICE-PRESIDENTE	DR.CARLOS FELIPE	PCdoB	ELMANO FREITAS	PT
MEMBRO	MARCOS SOBREIRA	PDT	WALTER CAVALCANTE	MDB
MEMBRO	BRUNO PEDROSA	PP	LUCILVIO GIRÃO	PP
MEMBRO	NIZO COSTA	PSB	AUGUSTA BRITO	PCdoB

## COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	LEONARDO ARAÚJO	MDB	WALTER CAVALCANTE	MDB
VICE-PRESIDENTE	QUEIROZ FILHO	PDT	AUGUSTA BRITO	PCdoB
MEMBRO	ACRÍSIO SENA	PT	ELMANO FREITAS	PT
MEMBRO	JÚLIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA	NIZO COSTA	PSB
MEMBRO	DELEGADO CAVALCANTE	PSL	VITOR VALIM	PROS

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	RENATO ROSENO	PSOL	ANTÔNIO GRANJA	PDT
VICE-PRESIDENTE	JEOVÁ MOTA	PDT	QUEIROZ FILHO	PDT
MEMBRO	JÚLIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA	ROMEU ALDIGUERI	PDT
MEMBRO	MARCOS SOBREIRA	PDT	GUILHERME LANDIM	PDT
MEMBRO	AUGUSTA BRITO	PCdoB	BRUNO PEDROSA	PP

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	NIZO COSTA	PSB	MARCOS SOBREIRA	PDT
VICE-PRESIDENTE	SÉRGIO AGUIAR	PDT	AUGUSTA BRITO	PCdoB
MEMBRO	MOISÉS BRAZ	PT	ELMANO FREITAS	PT
MEMBRO	JÚLIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA	BRUNO PEDROSA	PP
MEMBRO	JEOVÁ MOTA	PDT	WALTER CAVALCANTE	MDB

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	ACRÍSIO SENA	PT	ELMANO FREITAS	PT
VICE-PRESIDENTE	ROMEU ALDIGUERI	PDT	ANTÔNIO GRANJA	PDT
MEMBRO	RENATO ROSENO	PSOL	FERNANDA PESSOA	PSDB
MEMBRO	BRUNO PEDROSA	PP	AUGUSTA BRITO	PCdoB
MEMBRO	WALTER CAVALCANTE	MDB	NIZO COSTA	PSB

## COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	JEOVÁ MOTA	PDT	QUEIROZ FILHO	PDT
VICE-PRESIDENTE	ELMANO FREITAS	PT	ACRÍSIO SENA	PT
MEMBRO	AGENOR NETO	MDB	WALTER CAVALCANTE	MDB
MEMBRO	JÚLIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA	BRUNO PEDROSA	PP
MEMBRO	AUGUSTA BRITO	PCdoB	GUILHERME LANDIM	PDT

## COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	NEZINHO FARIAS	PDT	GUILHERME LANDIM	PDT
VICE-PRESIDENTE	ACRÍSIO SENA	PT	MOISÉS BRAZ	PT
MEMBRO	JOÃO JAIME	DEM	HEITOR FÉRRER	SD
MEMBRO	BRUNO PEDROSA	PP	WALTER CAVALCANTE	MDB
MEMBRO	NIZO COSTA	CIDADANIA	QUEIROZ FILHO	PDT

## COMISSÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	ÉRIKA AMORIM	PSD	NEZINHO FARIAS	PDT
VICE-PRESIDENTE	AUGUSTA BRITO	PCdoB	DRA. SILVANA	PL
MEMBRO	QUEIROZ FILHO	PDT	GUILHERME LANDIM	PDT
MEMBRO	ELMANO FREITAS	PT	ACRÍSIO SENA	PT
MEMBRO	AP.LUIZ HENRIQUE	PP	NIZO COSTA	PSB

## COMISSÃO DA JUVENTUDE

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	ELMANO FREITAS	PT	NEZINHO FARIAS	PDT
VICE-PRESIDENTE	BRUNO PEDROSA	PP	AP.LUIZ HENRIQUE	PP
MEMBRO	LEONARDO ARAÚJO	MDB	WALTER CAVALCANTE	MDB
MEMBRO	QUEIROZ FILHO	PDT	JÚLIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA
MEMBRO	AUGUSTA BRITO	PCdoB	NIZO COSTA	PSB

## COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	MARCOS SOBREIRA	PDT	QUEIROZ FILHO	PDT
VICE-PRESIDENTE	ACRÍSIO SENA	PT	ELMANO FREITAS	PT
MEMBRO	NEZINHO FARIAS	PDT	WALTER CAVALCANTE	MDB
MEMBRO	NELINHO	PSDB	FERNANDA PESSOA	PSDB
MEMBRO	NIZO COSTA	PSB	JEOVÁ MOTA	PDT

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, RECURSOS HÍDRICOS, MINAS E PESCA

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	NELINHO	PSDB	FERNANDA PESSOA	PSDB
VICE-PRESIDENTE	QUEIROZ FILHO	PDT	AUGUSTA BRITO	PCdoB
MEMBRO	WALTER CAVALCANTE	MDB	AGENOR NETO	MDB
MEMBRO	MOISÉS BRAZ	PT	JEOVÁ MOTA	PDT
MEMBRO	NIZO COSTA	PSB	MARCOS SOBREIRA	PDT

**PORTARIA Nº106/2020** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FÁBIO DA SILVA FREIRE**, matrícula nº 002.311-08, e DESIGNAR o Sr. Ronaldo de Oliveira Leitão, Matrícula nº 001.428, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 121/2019 com a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE TRÊS PARADAS, PARA ATENDER AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA O 1º, 2º e 4º PAVIMENTOS DO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº107/2020** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FÁBIO DA SILVA FREIRE**, matrícula nº 002.311-08, e DESIGNAR o Sr. Ronaldo de Oliveira Leitão, Matrícula nº 001.428, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 103/2019 com a empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA, ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR DE PASSAGEIROS, DO TIPO PANORÂMICO, INCLUINDO PREÇO DO FRETE, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA O EDIFÍCIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº22/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Presencial – Edital de Licitação nº 22/2020, Processo Administrativo nº 01196/2020, no dia 17 de março de 2020, com credenciamento das 13h:00min às 13h:15min e Início do Pregão: 13h:30min, Horário Local. O Pregão Presencial refere-se ao objeto a seguir especificado: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e no site: [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2020.

Otávio César Lima de Melo  
PREGOEIRO  
Gleyse Samara Lima  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
Hamer Soares Rios  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
Lorena de Souza Tavares  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA AO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019

No Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2019, celebrado entre a Assembleia e a empresa Certa Serviços Empresariais e Representações EIRELI, processo nº 00249/2020 publicado no Diário Oficial de 28/02/2020, onde se lê: VALOR; R\$ 5.618.712,12. **leia-se:** VALOR; R\$ 241.868,76 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2014

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 10/2014; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, estabelecido nesta Capital à Avenida Borges de Melo, 60 - Aerolândia, com CNPJ/MF nº 07.341.423/0001-14; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e processo Administrativo nº 00198/2019 de 21/01/2020; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual por 12 (doze) meses, para a continuidade dos serviços de fornecimento dos vales transporte eletrônico para a Região Metropolitana de Fortaleza; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.211.20632.150000.339039.0000020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2020 até 10 de março de 2021; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Paulo César Barroso Vieira, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº15/2020

PROCESSO Nº 00494/2020. OBJETO: **III Conferência Nacional da Mulher Advogada**, da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.451/0001-14, evento no qual haverá a aquisição de 01 (um) stand. JUSTIFICATIVA: A aquisição faz-se relevante em virtude da abrangência nacional que a III Conferência Nacional da Mulher Advogada possui, evento trienal que abordará como tema central a Igualdade, Liberdade e Sororidade e tem como objetivo levantar as principais bandeiras do universo feminino frente aos desafios da advocacia contemporânea. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100001010312592073415000033903900000200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos especializados não se subsume à hipótese do art.25, inciso II, da lei 8.666/1993, uma vez que as situações elencadas nos incisos desse artigo são exemplificativas. Na presença de situações outras em que o atendimento das necessidades da Administração implique a inviabilidade de competição, admite-se a contratação direta por inexigibilidade com fulcro no art.25, caput. CONTRATADA: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO FEDERAL.** RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de 01 (um) stand na III Conferência Nacional da Mulher Advogada, da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO FEDERAL, a fim de divulgar o painel “A participação da Mulher na Política” e lançar a “Frente Parlamentar de Mulheres”, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.. DATA ASSINATURA: 28/02/2020. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

## Ypióca Industrial de Bebidas S.A.

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE nº 23.300.033.345

## Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2019

**Data, Local e Hora:** Aos 23/01/2019, às 9 horas, na sede social da ("Sociedade"), na Cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Messejana. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Publicação:** Dispensada a publicação do aviso de disponibilidade de documentos, nos termos do artigo 133, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**, que convidou a mim, a Sra. **Paula Paladini Hodas Minghini**, para Secretária Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2014, 31/12/2015, 31/12/2016 e 31/12/2017, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado do Ceará de 22/01/2019 e do Jornal O Estado do Ceará de 22/01/2019; e (2) deliberar sobre a destinação dos resultados apurados ao final de cada exercício social da Companhia. **Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição por parte de qualquer dos acionistas da Companhia: 1. Após leitura e análise, os acionistas deliberaram pela aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2014, 31/12/2015, 31/12/2016 e 31/12/2017. 2. Em razão do resultado final do exercício de 2014 da Companhia, apurado nas demonstrações financeiras e aprovado pela unanimidade dos acionistas, foi deliberado que não haverá distribuição de lucros e dividendos. 3. Em razão do resultado final do exercício de 2015 da Companhia, apurado nas demonstrações financeiras e aprovado pela unanimidade dos acionistas, foi deliberado que não haverá distribuição de lucros e dividendos. 4. Em razão do resultado final do exercício de 2016 da Companhia, apurado nas demonstrações financeiras e aprovado pela unanimidade dos acionistas, foi deliberado que não haverá distribuição de lucros e dividendos. 5. Em razão do resultado final do exercício de 2017 da Companhia, apurado nas demonstrações financeiras e aprovado pela unanimidade dos acionistas, com lucro líquido no valor de R\$9.454.334,00, os acionistas deliberaram e ratificaram a destinação de todo esse montante à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dessa assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade das acionistas, vai assinada pelo presidente e pela secretária Ad hoc. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**. Secretária Ad hoc – **Paula Paladini Hodas Minghini**. Acionistas presentes: **Selviac Nederland B.V.** e **Diageo Holdings Netherlands B.V.**, ambas representadas pelo Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**. Fortaleza, 23/01/2019. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister** – Presidente; **Paula Paladini Hodas Minghini** – Secretária Ad hoc. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5243569 em 27/02/2019 e protocolo 190414481 em 20/02/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

## Ypióca Industrial de Bebidas S.A.

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2016

**Data, Local e Hora:** aos 31/10/2016, às 10h00, na sede social da Sociedade, na Av. Washington Soares, nº 1.280, Messejana, Fortaleza-CE. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** **Newton Fernandes Galvão Freire**, Presidente, **Paula Hodas Minghini**, Secretária Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (1) a destituição de Diretores da Sociedade; (2) a eleição de um novo mandato para todos os demais membros da Diretoria da Sociedade; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 1. A aprovação da destituição, a partir da presente data, dos seguintes Diretores sem designação específica da Sociedade: (i) **João Carlos Senise**, RG nº 81.311.849, CPF/MF nº 075.914.258-03; e (ii) **Marcelo Bueno Pimenta**, RG nº 1.695.620 SSP/GO, CPF/MF nº 499.952.781-20. 2. Em razão da proximidade de término dos mandatos dos demais Diretores da Sociedade, cujo vencimento ocorreria no próximo dia 08/12/2016, nos termos da AGE da Sociedade realizada no dia 09/12/2013 e registrada perante a JUCEC em 10/01/2014, sob o nº 20140050574, delibera-se e aprova-se pela antecipação da eleição de novos mandatos para toda a Diretoria da Sociedade, para um novo prazo de 03 anos de mandato, com posse a partir de 01/11/2016, nos termos abaixo: **Diretor Presidente:** **Newton Fernandes Galvão Freire**, RG nº 16.140.650-6-SSP/SP, CPF/MF nº 088.065.888-69. **Diretores sem Designação Específica:** (i) **Alvaro Garcia Junior**, RG nº 21.574.323-SSP/SP, CPF/MF nº 269.575.598-82; (ii) **Luiz Carlos Franco Alves Junior**, RG nº 07.774.700-4-IFP/RJ e CPF/MF nº 016.399.127-89; (iii) **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi**, RG nº 22.644.247-0 SSP/SP, CPF/MF nº 158.075.798-79; (iv) **Marcelo Vieira Silva**, RG nº 569.271-68X- SSP/SP, CPF/MF nº 893.014.987-15; (v) **Marcelo Emilio Prado**, RG nº 20.523.992-4-SSP/SP, CPF/MF nº 175.595.308-93; (vi) **Alexandre Pereira de Miranda Junior**, RG nº 18.588.441-6 SSP/SP, CPF/MF nº 032.507.578-61; e (vii) **Eduardo Rocha Villas**, RG nº 09.606.569-3-SSP/RJ, CPF/MF nº 016.803.527-84, todos residentes e domiciliados em São Paulo-SP. 2.1. Os Diretores ora eleitos serão investidos nos cargos a partir de 01/11/2016, mediante assinaturas dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, com as assinaturas das respectivas declarações de desimpedimento, nos termos do Art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas, para o exercício de suas funções, segundo a qual declararão sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da Sociedade e nem estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 3. Por fim, a aprovação da versão consolidada do Estatuto Social da Sociedade, nos termos do **Anexo I** à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém mais apresentando requerimentos ou protestos ou querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos dessa assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade das acionistas, vai assinada pelo presidente e pela secretária ad hoc. Ass.: Mesa: Presidente: **Newton Fernandes Galvão Freire**. Secretária Ad hoc: **Paula Hodas Minghini**. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 20162941331 em 13/01/2017 e protocolo 16/294133-1 em 07/12/2016. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 007/2020SMS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/051SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo Objeto é a seleção de melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações para aquisição de Material Médico Hospitalar necessários para suprir as necessidades do Hospital Municipal Eudasio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá. **CONTRATADAS:** 01. **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita sob nº CNPJ: 14.015.581/0001-40, com o valor total de R\$ 1.016.252,02 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); 02. **ALANE VASCONCELOS UCHOA ME**, inscrita sob nº CNPJ: 28.325.730/0001-81, com o valor total de R\$ 614.860,59 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos); 03. **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita sob nº CNPJ: 29.868.059/0001-88, com o valor total de R\$ 44.773,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); 04. **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita sob nº CNPJ: 19.659.691/0001-68, com o valor total de R\$ 932.630,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais); 05. **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob nº CNPJ: 26.436.406/0001-05, com o valor total de R\$ 178.931,83 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos); 06. **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob nº CNPJ: 26.383.079/0001-70, com o valor total de R\$ 524.997,74 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); 07. **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob nº CNPJ: 05.696.303/0001-04, com o valor total de R\$ 221.286,90 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); 08. **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita sob nº CNPJ: 05.964.983/0001-08, com o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 09. **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita sob nº CNPJ: 09.485.574/0001-71, com o valor total de R\$ 14.246,36 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela CONTRATANTE: Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Assinam pelas CONTRATANTADAS: 01. **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, representada pelo Sr. Rodrigo Fiuza Goulart (Administrador); 02. **ALANE VASCONCELOS UCHOA ME**, representada pela Sra. Alane Vasconcelos Uchoa (Administradora); 03. **HOSPITALMED EIRELI**, representada pela Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva (Administradora); 04. **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, representada pelo Sr. Frederico Kauê Nobre de Melo (Sócio); 05. **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, representada pelo Sr. José Sales D Almeida (Sócio Administrador); 06. **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. João Luiz Nogueira de Deus (Sócio); 07. **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, representada pela Sra. Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos (Sócia); 08. **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, representada pela Sra. Maria Derlange Pinheiro Maia (Administradora); 09. **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, representada pelo Sr. Glauco Bosco Guedes Holanda (Sócio). Assina pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Em 28 de fevereiro de 2020.



**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.**

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2018**

**Data, Local e Hora:** aos 20/08/2018, às 10h00, na sede social da Sociedade, na Av. Washington Soares, nº 1.280, Messejana, Fortaleza-CE. **Mesa:** **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**, Presidente, **Patricia Helena Barbelli**, para Secretária Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) a retificação e a ratificação da ata da AGE realizada em 11/04/2018, registrada perante a JUCEC sob nº 5142634, em 15/05/2018; (2) a renúncia de Diretor da Sociedade; (3) a eleição de novo Diretor da Sociedade; e (4) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 1. Aprovar a retificação e a ratificação da ata da AGE realizada em 11/04/2018, registrada perante a JUCEC nº 5142634, em 15/05/2018, para: 1.1. Retificar a grafia do último sobrenome da Diretora então eleita Daniela, que constou equivocadamente em referida ata como “Vila”, sendo que o correto é “Villá”. Assim, onde se lê “Vila” na Ata da AGE de 11.04.2018, bem como nos respectivos anexos de referida ata, deve-se ler “Villá”. 1.2. Ratificar as demais deliberações formalizadas por meio da Ata da AGE de 11.04.2018, bem como todos os atos societários dela decorrentes. 2. Ainda, aprovar e ratificar a renúncia, com efeito desde 30/06/2018, do Sr. **Eduardo Rocha Villas**, RG nº 09.606.569-3-SSP/RJ, CPF/MF nº 016.803.527-84, ao seu cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade, nos termos do Termo de Renúncia apresentado nesta data à Sociedade e constante como Anexo I à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 3. Ato contínuo, aprovar e ratificar a eleição do Sr. **Wellington Pasiani Paupério**, RG nº 56.311.546-4 SSP/SP, CPF/MF nº 024.239.729-89, para compor a Diretoria da Sociedade, na qual tomou posse em 06/08/2018, ao cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade, nos termos do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento apresentado à Sociedade nesta data e constante como Anexo II à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 3.1. O mandato do Sr. **Wellington Pasiani Paupério** como Diretor sem designação específica terá validade até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da AGE realizada em 31/10/2016, registrada perante a JUCEC sob nº 20162941331, em 13/01/2017 (a “AGE de Eleição”). 4. Ainda, aprovar e ratificar a eleição do Sr. **Andre Damasio Muller**, RG nº 30.439.149-9 SSP/SP, CPF/MF nº 291.513.488-02, para compor a Diretoria da Sociedade, na qual tomou posse em 20/08/2018, ao cargo de Diretor sem designação específica, nos termos do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento apresentado à Sociedade nesta data e constante como Anexo III à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 4.1. O mandato do Sr. **Andre Damasio Muller** como Diretor sem designação específica terá validade até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da AGE de Eleição (conforme acima definida). 5. Fica consignado que os demais Diretores da Sociedade permanecerão em seus respectivos cargos até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da AGE de Eleição (conforme acima definida). 6. Por fim, as acionistas consolidam o Estatuto Social da Sociedade, nos termos do Anexo IV à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dessa assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade das acionistas, vai assinada pelo presidente e pela secretária Ad hoc. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**. Secretária Ad hoc – **Patricia Helena Barbelli**. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5188645 em 04/10/2018 e protocolo 18/116.072-2 em 10/09/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.**

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE nº 23.300.033.345

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2018**

**Data, Local e Hora:** Realizada aos 10 dias do mês de outubro de 2018, às 9:30 horas, na sede social da “Sociedade”, na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Messejana, Fortaleza-CE. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister** – Presidente, Sra. **Paula Paladini Hodas Minghini** – Secretária Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) a alteração do endereço da Filial 2 da Sociedade; (2) a alteração das atividades relativas à Filial 2 da Sociedade; (3) a alteração de redação do artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade; e (3) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** As acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 1. Alterar o endereço da Filial 2 da Sociedade, de “Cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, na BR 116, Km 22, Bairro Jibóia”, para “Município de Itaitinga, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116, 15.000, Km 22, Bairro Jibóia”. 2. Ato contínuo, alterar as atividades relativas à Filial 2 da Sociedade, que passará a ter em seu objetivo as seguintes atividades: (i) fabricação de aguardente de cana-de-açúcar; (ii) fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas; (iii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (iv) serviços administrativos combinados para terceiros. 3. Em razão das deliberações acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte nova redação: “Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Washington Soares, nº 1280, Messejana. § Único: A Sociedade possui 03 filiais, a saber: Filial 1. Estabelecida no Município de Paraipaba-CE, na Fazenda Santa Eliza, s/n, Zona Rural, CNPJ/MF nº 15.209.980/0002-95, inscrita perante a JUCEC sob NIRE 2390048228-1, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: • Industrialização, comercialização e exportação de aguardente de cana, mel de cana, sucos de frutas, batidas de frutas, vinhos, refrescos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar “in natura”; e • Industrialização, comercialização e exportação de álcool neutro, hidratado e anidro. Filial 2. Estabelecida no Município de Itaitinga-CE, na Rodovia BR 116, 15.000, Km 22, Bairro Jibóia, CNPJ/MF nº 15.209.980/0005-38, inscrita perante a JUCEC sob NIRE 2390060345-2, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00 e tendo por objetivo as seguintes atividades: • Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar; • Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas; • Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e • Serviços administrativos combinados para terceiros. Filial 3. Estabelecida no Município de Maracanaú-CE, na Rodovia Anel Viário, nº 4.902, Galpão 1, Módulos 03 a 05, Bairro Boa Esperança, CNPJ/MF sob nº 15.209.980/0006-19, inscrita perante a JUCEC sob NIRE 2390064163-0, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00 e tendo por objetivo ser depósito fechado para armazenamento das mercadorias da Sociedade.” 4. A administração da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima efetivadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos. 5. Por fim, as acionistas consolidam o Estatuto Social da Sociedade, nos termos do Anexo I à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**; Secretária Ad hoc – **Paula Paladini Hodas Minghini**. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5197410 em 01/11/2018 e protocolo 181539004 em 26/10/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.**

CNPJ/ME nº 15.209.980/0001-04 – NIRE nº 23.300.033.345

**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2019**

**Data, Local e Hora:** Aos 10/12/2019, às 9:00 horas, na sede social da (“Sociedade”), na Cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Messejana. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Publicação:** Dispensada a publicação do aviso de disponibilidade de documentos, nos termos do artigo 133, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**, que convidou a mim, o Sr. **Davi Carvalho de Sousa**, para Secretário Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) tomar as contas dos administradores da Sociedade, examinar, discutir e votar a demonstração financeira da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhada do Relatório Anual da Administração, Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, publicado nas edições do Diário Oficial do Estado do Ceará e do Jornal O Estado do Ceará no dia 17/10/2019; e (2) deliberar sobre a destinação dos resultados apurados neste exercício social encerrado em 31/12/2018. **Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição por parte de qualquer dos acionistas da Companhia: **1.** Após leitura e análise, os acionistas deliberaram pela aprovação da demonstração financeira da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018. **2.** Em razão do resultado final do exercício de 2018 da Companhia, apurado nas demonstrações financeiras e aprovado pela unanimidade dos acionistas, com lucro líquido no valor de R\$5.152.208,66, os acionistas deliberaram e ratificaram a destinação de todo esse montante à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dessa assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade das acionistas, vai assinada pelo presidente e pelo secretário Ad hoc. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**. Secretário Ad hoc – **Davi Carvalho de Sousa**. Acionistas presentes: **Selviac Nederland B.V.** e **Diageo Holdings Netherlands B.V.**, ambas representadas pelo Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**. Fortaleza, 10/12/2019. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: **Juan Gregorio Gutierrez Macallister** – Presidente; **Davi Carvalho de Sousa** – Secretário Ad hoc. Acionistas: **Selviac Nederland B.V.** p.p. Juan Gregorio Gutierrez Macallister; **Diageo Holdings Netherlands B.V.** p.p. Juan Gregorio Gutierrez Macallister. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5377614 em 16/01/2020 e protocolo 192295969 em 14/01/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*



**VENTOS DE SÃO GALVÃO HOLDING S.A. - CNPJ/ME nº 13.314.410/0001-59 - NIRE 23300030729 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2020. Data, Hora e Local:** Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Ventos de São Galvão Holding S.A., na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 16, Distrito Industrial, CEP 61.939-906 (“Companhia” ou “Emissora”). **Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em razão do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”). **Mesa:** Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(A)** a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), bem como a celebração do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da Segunda Emissão de Ventos de São Galvão Holding S.A.” a ser celebrado entre a Companhia, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”) e Fundo de Investimento Salus Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior (“Fiador” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos (“Instrução CVM 476”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”); **(B)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita; e **(C)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e da Oferta Restrita. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por: **(A)** Com relação ao item (A) da Ordem do Dia, aprovar a Emissão e a Oferta Restrita, bem como a celebração da Escritura de Emissão, com as seguintes características principais, sem prejuízo das disposições integrais da Escritura de Emissão: **(a) Data de Emissão:** 20 de fevereiro de 2020 (“Data de Emissão”); **(b) Número da Emissão:** a Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única. **(d) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, sendo o valor total da Emissão efetivamente colocado (“Valor Total da Emissão”); **(e) Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); **(f) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 82.000 (oitenta e duas mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, sendo certo que a quantidade final de Debêntures será ratificada de comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder e que eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito da Oferta Restrita será cancelado pela Companhia, por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a fim de refletir a quantidade final das Debêntures, **(g) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para (i) realização de aporte de capital na Ventos de São Galvão Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.483/0001-78 (“SPE”) de modo a antecipar recursos a serem desembolsados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“BNB”) para a implantação de usina de geração de energia elétrica de fonte eólica, com 50,2 MW de capacidade instalada, localizada em áreas circunvizinhas, no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia, e cuja energia foi comercializada nos mercados regulado e livre, para início de operação comercial em agosto de 2020 (“Projeto”) e/ou (ii) resgatar as Debêntures Existentes, caso essa seja a opção da Emissora. **(h) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, sendo admitida a distribuição parcial, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e do artigo 30, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição responsável pela distribuição das Debêntures (“Coordenador Líder”), nos termos do “Contrato de Estruturação, Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Ventos de São Galvão Holding S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”). **(i) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, com garantia fidejussória adicional prestada pelo Fiador; **(j) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de outra empresa; **(k) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato emitido pela B3, conforme o caso, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3. **(l) Garantia Fidejussória:** As obrigações relativas a quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures ou da Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os honorários do Agente Fiduciário, bem como quaisquer custos ou despesas que venham a ser pagos pelo Agente Fiduciário em relação a processos judiciais, procedimentos legais e qualquer medida judicial necessária para a proteção dos direitos dos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), serão afluídas pelo Fiador (“Fiança”), obrigando-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com a Emissora. **(m) Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. **(n) Prazo, Forma e Preço de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, pelo Valor Nominal Unitário. A subscrição e a integralização serão realizadas de acordo com os procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV (“B3”), dentro do período de distribuição na forma do artigo 7º-A e 8º da Instrução CVM 476. Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures em uma mesma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a data em que efetivamente ocorrer a primeira subscrição e integralização de qualquer das Debêntures (“Primeira Data de Integralização”) será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se, para tanto, o preço de subscrição calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamentos, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 (“Preço de Subscrição”). **(o) Prazo e Data de Vencimento:** Para todos os efeitos legais, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1 (um) ano a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de fevereiro de 2021 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado Facultativo Total ou Resgate Antecipado Obrigatório Total, conforme previstos abaixo. **(p) Forma e Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Emissora ou (b) conforme o caso, pelo Banco Liquidante. **(q) Atualização Monetária do Valor Nominal:** As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente. **(r) Juros Remuneratórios das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobretaxa máxima equivalente a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa”) e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização, ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até o seu efetivo pagamento. **(s) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Antecipada Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga na Data de Vencimento. **(t) Pagamento do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Antecipada Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento. **(u) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impuntalidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão, os débitos vencidos e não pagos, sem prejuízos da Remuneração, serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança (“Encargos Moratórios”). **(v) Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures, de acordo com os procedimentos estabelecidos na regulamentação aplicável, observados os termos do artigo 13 da Instrução CVM 476 e o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures. **(w) Resgate Antecipado Facultativo Total** A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), mediante envio de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3 ou publicação de comunicado aos Debenturistas, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, sendo os valores devidos em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total calculados conforme os termos da Escritura de Emissão. **(x) Amortização Antecipada Facultativa** A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar a amortização antecipada facultativa parcial das Debêntures (“Amortização Antecipada Facultativa”), mediante envio de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3 ou publicação de comunicado aos Debenturistas, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, sendo os valores devidos em razão da Amortização

Antecipada Facultativa calculados conforme os termos da Escritura de Emissão. **(y) Resgate Antecipado Obrigatório Total** A Emissora deverá, no prazo de (i) até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do último desembolso do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 187.2018.1299.5020, celebrado em 30 de novembro de 2018 entre a Emissora e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“**Contrato de Financiamento BNB**”), notificar o Agente Fiduciário sobre o desembolso, acompanhado de extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos de tal desembolso; (ii) até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do desembolso do Contrato de Financiamento BNB, e com aviso prévio de 3 (três) Dias Úteis aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Agente Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, resgatar antecipadamente a totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures (“**Resgate Antecipado Obrigatório Total**”), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sendo os valores devidos em razão do Resgate Antecipado Obrigatório Total calculados conforme os termos da Escritura de Emissão. **(z) Vencimento Antecipado Automático:** O Agente Fiduciário deverá, automaticamente, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Emissora, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures e a Escritura de Emissão, na data da ocorrência de qualquer um dos eventos listados abaixo (cada um, um “**Evento de Vencimento Antecipado Automático**”). Sem prejuízo do vencimento automático, o Agente Fiduciário, assim que ciente, enviará à Emissora comunicação escrita nesse sentido. **(a)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pelo Fiador, de quaisquer de suas respectivas obrigações pecuniárias referentes às Debêntures, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da data do respectivo inadimplemento, sem prejuízo da aplicação dos Encargos Moratórios; **(b)** nulidade, revogação, rescisão, cancelamento ou declaração de invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade da Escritura de Emissão ou de quaisquer de suas disposições, incluindo, sem limitação, a Fiança; **(c)** liquidação, dissolução, intervenção ou extinção e/ou qualquer outro evento análogo que caracterize o estado de liquidação ou insolvência da Emissora, do Fiador e/ou da SPE; **(d)** **(i)** decretação de falência da Emissora ou da SPE; **(ii)** pedido de autofalência formulado pela Emissora ou pela SPE; **(iii)** pedido de falência da Emissora ou da SPE formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou **(iv)** pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial formulado pela Emissora ou pela SPE, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente do respectivo pedido; **(e)** utilização dos recursos captados com a Emissão para propósito distinto daquele estabelecido na Escritura de Emissão; **(f)** transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para qualquer outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(g)** alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto social, vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração de suas atividades principais ou que agregue a essas atividades novos negócios que possam representar desvios relevantes em relação às atividades atualmente desenvolvidas sem prévia anuência dos Debenturistas; **(h)** vencimento antecipado das dívidas decorrentes do Contrato de Financiamento BNB e do: (i) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, da Ventos de São Bento Holding S.A., celebrado em 10 de fevereiro de 2020; (ii) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, da Ventos de São Galvão Holding S.A., celebrado em 10 de fevereiro de 2020 (“**Debêntures Existentes**”); (iii) “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, da Segunda Emissão da Ventos de São Bento Holding S.A.”; e (iv) “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, Primeira Emissão da Ventos de Santo Eloy Holding S.A.”; **(i)** questionamento judicial pela Emissora, por suas Afiliadas e/ou pelo Fiador da validade ou exequibilidade da Escritura de Emissão, bem como de quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, incluindo, sem limitação, a Fiança; **(j)** alteração ou transferência do Controle, direto ou indireto, da Emissora, da SPE e/ou do Fiador, exceto se realizada com prévia anuência dos Debenturistas; **(k)** cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) envolvendo a Emissora, o Fiador e/ou a SPE, exceto se realizada com prévia anuência dos Debenturistas; **(l)** ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil; **(m)** redução de capital social da Emissora, exceto para a absorção de prejuízos, sem prévia anuência dos Debenturistas; **(n)** cessão ou qualquer forma de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pelo Fiador, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão; **(o)** protesto de títulos contra a Emissora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e/ou contra o Fiador (ainda que na condição de garantidor), em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em ambos os casos exceto se, no prazo legal, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram) **(a)** foi cancelado ou suspenso por ordem judicial; **(b)** foram prestadas garantias aceitas pelo juízo competente; ou **(c)** foi comprovado perante o juízo competente que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; **(p)** distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório pela Emissora, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e **(q)** cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora e/ou pela SPE, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de seus ativos. **(aa) Vencimento Antecipado Não Automático.** O Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, a Assembleia Geral de Debenturistas, visando deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o quórum específico estabelecido na Escritura de Emissão, diante da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (“**Evento de Vencimento Antecipado Não Automático**”) e, em conjunto com Evento de Vencimento Antecipado Automático, “**Evento de Vencimento Antecipado**”): **(i)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pelo Fiador, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do respectivo inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(ii)** caso qualquer uma das declarações e garantias dadas pela Emissora e/ou pelo Fiador na Escritura de Emissão não sejam, na data de sua respectiva assinatura, verdadeiras, corretas, consistentes e suficientes em todos os seus aspectos; **(iii)** inadimplemento de quaisquer obrigações referentes às Debêntures Relacionadas; **(iv)** descumprimento de qualquer decisão judicial e/ou de qualquer decisão arbitral, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas pela Emissora e/ou em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pelo Fiador; **(v)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, da propriedade e/ou da posse, direta ou indireta, de ativo(s) cujo valor, individual ou agregado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total da Emissora, com base na então mais recente demonstração financeira consolidada da Emissora; **(vi)** não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e/ou licenças, inclusive as ambientais, necessárias ao regular exercício das atividades da Emissora, do Fiador e/ou da SPE, exceto nos casos em que tais autorizações, alvarás e/ou licenças estejam comprovadamente no devido processo legal de renovação ou obtenção; **(vii)** questionamento judicial, por qualquer terceiro, da validade ou exequibilidade da Escritura de Emissão, bem como de quaisquer das obrigações estabelecidas em referido instrumento (incluindo, sem limitação, a Fiança), não sanado de forma definitiva no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data em que a Emissora e/ou o Fiador tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial; **(viii)** instauração de processo por autoridade governamental, incluindo o Ministério Público, alegando a violação de qualquer lei ou regulação que verse sobre atos de corrupção ou atos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/13, o Decreto nº 8.420/15, o Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro) e, desde que aplicável, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act 2010* (“**Leis Anticorrupção**”) pela Emissora e/ou por suas Afiliadas, pelo Fiador e/ou pela BRL Trust, única e exclusivamente na qualidade de gestora do Fiador ou proferimento de decisão contra a Emissora e/ou suas Afiliadas, o Fiador, a BRL Trust, única e exclusivamente na qualidade de gestora do Fiador, com base em violação por tais entidades às Leis Anticorrupção; **(ix)** contratação de qualquer endividamento adicional pela Emissora e/ou pela SPE, exceto pelo Contrato de Financiamento BNB e Debêntures Existentes; e **(x)** concessão de mútuos pela Emissora em qualquer valor, exceto mútuos subordinados entre Emissora e (i) a SPE; (ii) Ventos de São Bento Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.675.949/0001-04; (iii) Ventos de Santo Eloy Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.056/0001-44; e **(bb) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. **(B)** Com relação ao item (B) da Ordem do Dia, autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores regularmente constituídos, (1) a negociar os termos e condições e a celebrarem todos os documentos necessários à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, celebrar aditamentos e assinar quaisquer outros documentos que sejam necessários no âmbito dos referidos instrumentos, e (2) a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, (i) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, tais como os assessores legais, o Agente Fiduciário, o agente de liquidação, o Escriturador e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (ii) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como de seus eventuais aditamentos (incluindo mas não limitado, o aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado para refletir a quantidade final de Debêntures); e (iii) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, observado o disposto nas deliberações acima. **(C)** Com relação ao item (C) da Ordem do Dia, aprovar e ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores regularmente constituídos, relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determino o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos membros da mesa. **Mesa:** Presidente - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Secretária - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. Acionista: **Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.** Maracanaú, 19 de fevereiro de 2020. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - Daniela Assarito Bonifacio Borovicz - Diretora sem designação específica - CPF: 320.334.648-65. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5395875 em 21/02/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

**VENTOS DE SANTO ELOY HOLDING S.A. - CNPJ/ME nº 13.319.286/0001-14 - NIRE 23300030834. Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2020. Data, Hora e Local:** Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020, às 08:30 horas, na sede social da **Ventos de Santo Eloy Holding S.A.**, na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, Km. 08, sala 21, Distrito Industrial, CEP 61.939-906 ("Companhia" ou "Emissora"). **Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em razão do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(A)** a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), bem como a celebração do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da Primeira Emissão de Ventos de Santo Eloy Holding S.A." a ser celebrado entre a Companhia, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e Fundo de Investimento Salus Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior ("Fiador" e "Escritura de Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos ("Instrução CVM 476") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); **(B)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita; e **(C)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e da Oferta Restrita. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por: **(A)** Com relação ao item (A) da Ordem do Dia, aprovar a Emissão e a Oferta Restrita, bem como a celebração da Escritura de Emissão, com as seguintes características principais, sem prejuízo das disposições integrais da Escritura de Emissão: **(a) Data de Emissão:** 20 de fevereiro de 2020 ("Data de Emissão"); **(b) Número da Emissão:** a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única. **(d) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, sendo o valor total da Emissão efetivamente colocado ("Valor Total da Emissão"); **(e) Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 68 (sessenta e oito mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, sendo certo que a quantidade final de Debêntures será ratificada de comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder e que eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito da Oferta Restrita será cancelado pela Companhia, por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a fim de refletir a quantidade final das Debêntures; **(g) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para (i) realização de aporte de capital na Ventos de Santo Eloy Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.056/0001-44 ("SPE") de modo a antecipar recursos a serem desembolsados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") para a implantação de usina de geração de energia elétrica de fonte eólica, com 50,2 MW de capacidade instalada, localizada em áreas circunvizinhas, no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia, e cuja energia foi comercializada nos mercados regulado e livre, para início de operação comercial em agosto de 2020 ("Projeto"); **(h) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, sendo admitida a distribuição parcial, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e do artigo 30, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição responsável pela distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Ventos de Santo Eloy Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). **(i) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, com garantia fidejussória adicional prestada pelo Fiador; **(j) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de outra empresa; **(k) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato emitido pela B3, conforme o caso, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3. **(l) Garantia Fidejussória:** As obrigações relativas a quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures ou da Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os honorários do Agente Fiduciário, bem como quaisquer custos ou despesas que venham a ser pagos pelo Agente Fiduciário em relação a processos judiciais, procedimentos legais e qualquer medida judicial necessária para a proteção dos direitos dos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), serão afeitas pelo Fiador ("Fiança"), obrigando-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com a Emissora. **(m) Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. **(n) Prazo, Forma e Preço de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, pelo Valor Nominal Unitário. A subscrição e a integralização serão realizadas de acordo com os procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM ("B3"), dentro do período de distribuição na forma do artigo 7º-A e 8º da Instrução CVM 476. Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures em uma mesma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a data em que efetivamente ocorrer a primeira subscrição e integralização de qualquer das Debêntures ("Primeira Data de Integralização") será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se, para tanto, o preço de subscrição calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamentos, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Preço de Subscrição"). **(o) Prazo e Data de Vencimento:** Para todos os efeitos legais, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1 (um) ano a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de fevereiro de 2021 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado Facultativo Total ou Resgate Antecipado Obrigatório Total, conforme previstos abaixo. **(p) Forma e Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Emissora ou (b) conforme o caso, pelo Banco Liquidante. **(q) Atualização Monetária do Valor Nominal:** As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente. **(r) Juros Remuneratórios das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa máxima equivalente a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa") e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração", calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização, ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até o seu efetivo pagamento. **(s) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Antecipada Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga na Data de Vencimento. **(t) Pagamento do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Antecipada Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento. **(u) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão, os débitos vencidos e não pagos, sem prejuízos da Remuneração, serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). **(v) Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures, de acordo com os procedimentos estabelecidos na regulamentação aplicável, observados os termos do artigo 13 da Instrução CVM 476 e o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures. **(w) Resgate Antecipado Facultativo Total** A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante envio de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3 ou publicação de comunicado aos Debenturistas, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, sendo os valores devidos em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total calculados conforme os termos da Escritura de Emissão. **(x) Amortização Antecipada Facultativa** A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar a amortização antecipada facultativa parcial das Debêntures ("Amortização Antecipada Facultativa"), mediante envio de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3 ou publicação de comunicado aos Debenturistas, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, sendo os valores devidos em razão da Amortização Antecipada Facultativa calculados conforme os termos da Escritura de Emissão. **(y) Resgate**



**Antecipado Obrigatório Total** A Emissora deverá, no prazo de (i) até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do último desembolso do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 187.2018.1300.5018, celebrado em 30 de novembro de 2018 entre a Emissora e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“**Contrato de Financiamento BNB**”), notificar o Agente Fiduciário sobre o desembolso, acompanhado de extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos de tal desembolso; (ii) até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do desembolso do Contrato de Financiamento BNB, e com aviso prévio de 3 (três) Dias Úteis aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, resgatar antecipadamente a totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures (“**Resgate Antecipado Obrigatório Total**”), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sendo os valores devidos em razão do Resgate Antecipado Obrigatório Total calculados conforme os termos da Escritura de Emissão. **(z) Vencimento Antecipado Automático:** O Agente Fiduciário deverá, automaticamente, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial à Emissora, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures e a Escritura de Emissão, na data da ocorrência de qualquer um dos eventos listados abaixo (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Automático”). Sem prejuízo do vencimento automático, o Agente Fiduciário, assim que ciente, enviará à Emissora comunicação escrita nesse sentido. **(a)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pelo Fiador, de quaisquer de suas respectivas obrigações pecuniárias referentes às Debêntures, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da data do respectivo inadimplemento, sem prejuízo da aplicação dos Encargos Moratórios; **(b)** nulidade, revogação, rescisão, cancelamento ou declaração de invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade da Escritura de Emissão ou de quaisquer de suas disposições, incluindo, sem limitação, a Fiança; **(c)** liquidação, dissolução, intervenção ou extinção e/ou qualquer outro evento análogo que caracterize o estado de liquidação ou insolvência da Emissora, do Fiador e/ou da SPE; **(d)** **(i)** decretação de falência da Emissora ou da SPE; **(ii)** pedido de autofalência formulado pela Emissora ou pela SPE; **(iii)** pedido de falência da Emissora ou da SPE formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou **(iv)** pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial formulado pela Emissora ou pela SPE, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente do respectivo pedido; **(e)** utilização dos recursos captados com a Emissão para propósito distinto daquele estabelecido na Escritura de Emissão; **(f)** transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para qualquer outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(g)** alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto social, vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração de suas atividades principais ou que agregue a essas atividades novos negócios que possam representar desvios relevantes em relação às atividades atualmente desenvolvidas sem prévia anuência dos Debenturistas; **(h)** vencimento antecipado das dívidas decorrentes do Contrato de Financiamento BNB e do: (i) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, da Ventos de São Bento Holding S.A., celebrado em 10 de fevereiro de 2020; (ii) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, da Ventos de São Galvão Holding S.A., celebrado em 10 de fevereiro de 2020; (iii) “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, da Segunda Emissão da Ventos de São Bento Holding S.A.”; e (iv) “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, da Ventos de São Galvão Holding S.A.”; **(i)** questionamento judicial pela Emissora, por suas Afiliadas e/ou pelo Fiador da validade ou exequibilidade da Escritura de Emissão, bem como de quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, incluindo, sem limitação, a Fiança; **(j)** alteração ou transferência do Controle, direto ou indireto, da Emissora, da SPE e/ou do Fiador, exceto se realizada com prévia anuência dos Debenturistas; **(k)** cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) envolvendo a Emissora, o Fiador e/ou a SPE, exceto se realizada com prévia anuência dos Debenturistas; **(l)** ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil; **(m)** redução de capital social da Emissora, exceto para a absorção de prejuízos, sem prévia anuência dos Debenturistas; **(n)** cessão ou qualquer forma de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pelo Fiador, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão; **(o)** protesto de títulos contra a Emissora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e/ou contra o Fiador (ainda que na condição de garantidor), em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em ambos os casos exceto se, no prazo legal, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram) **(a)** foi cancelado ou suspenso por ordem judicial; **(b)** foram prestadas garantias aceitas pelo juiz competente; ou **(c)** foi comprovado perante o juiz competente que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; **(p)** distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório pela Emissora, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e **(q)** cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora e/ou pela SPE, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de seus ativos. **(aa) Vencimento Antecipado Não Automático.** O Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, a Assembleia Geral de Debenturistas, visando deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o quórum específico estabelecido na Escritura de Emissão, diante da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (“Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”) e, em conjunto com Evento de Vencimento Antecipado Automático, “Evento de Vencimento Antecipado”: **(i)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pelo Fiador, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do respectivo inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(ii)** caso qualquer uma das declarações e garantias dadas pela Emissora e/ou pelo Fiador na Escritura de Emissão não sejam, na data de sua respectiva assinatura, verdadeiras, corretas, consistentes e suficientes em todos os seus aspectos; **(iii)** inadimplemento de quaisquer obrigações referentes às Debêntures Relacionadas; **(iv)** descumprimento de qualquer decisão judicial e/ou de qualquer decisão arbitral, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas pela Emissora e/ou em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pelo Fiador; **(v)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, da propriedade e/ou da posse, direta ou indireta, de ativo(s) cujo valor, individual ou agregado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total da Emissora, com base na então mais recente demonstração financeira consolidada da Emissora; **(vi)** não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e/ou licenças, inclusive as ambientais, necessárias ao regular exercício das atividades da Emissora, do Fiador e/ou da SPE, exceto nos casos em que tais autorizações, alvarás e/ou licenças estejam comprovadamente no devido processo legal de renovação ou obtenção; **(vii)** questionamento judicial, por qualquer terceiro, da validade ou exequibilidade da Escritura de Emissão, bem como de quaisquer das obrigações estabelecidas em referido instrumento (incluindo, sem limitação, a Fiança), não sanado de forma definitiva no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data em que a Emissora e/ou o Fiador tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial; **(viii)** instauração de processo por autoridade governamental, incluindo o Ministério Público, alegando a violação de qualquer lei ou regulação que verse sobre atos de corrupção ou atos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/13, o Decreto nº 8.420/15, o Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro) e, desde que aplicável, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act 2010* (“**Leis Anticorrupção**”) pela Emissora e/ou por suas Afiliadas, pelo Fiador e/ou pela BRL Trust, única e exclusivamente na qualidade de gestora do Fiador ou profereimento de decisão contra a Emissora e/ou suas Afiliadas, o Fiador, a BRL Trust, única e exclusivamente na qualidade de gestora do Fiador, com base em violação por tais entidades às Leis Anticorrupção; **(ix)** contratação de qualquer endividamento adicional pela Emissora e/ou pela SPE, exceto pelo Contrato de Financiamento BNB; e **(x)** concessão de mútuos pela Emissora em qualquer valor, exceto mútuos subordinados entre Emissora e (i) a SPE; (ii) Ventos de São Bento Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.675.949/0001-04; (iii) Ventos de São Galvão Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.483/0001-78; e **(bb) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. **(B)** Com relação ao item (B) da Ordem do Dia, autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores regularmente constituídos, (1) a negociar os termos e condições e a celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, celebrar aditamentos e assinar quaisquer outros documentos que sejam necessários no âmbito dos referidos instrumentos, e (2) a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, (i) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, tais como os assessores legais, o Agente Fiduciário, o agente de liquidação, o Escriturador e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (ii) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como de seus eventuais aditamentos (incluindo mas não limitado, o aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado para refletir a quantidade final de Debêntures); e (iii) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, observado o disposto nas deliberações acima. **(C)** Com relação ao item (C) da Ordem do Dia, aprovar e ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores regularmente constituídos, relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determino o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos membros da mesa. **Mesa: Presidente** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e **Secretária** - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Acionista: Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.** Maracanaú, 19 de fevereiro de 2020. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. **Acionista: Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - Daniela Assarito Bonifácio Borovicz - Diretora sem designação específica - CPF: 320.334.648-65. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5395881 em 21/02/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

**VENTOS DE SÃO BENTO HOLDING S.A. - CNPJ/ME nº 14.559.815/0001-10 - NIRE 23300031792. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2020. Data, Hora e Local:** Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Ventos de São Bento Holding S.A., na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 62, Distrito Industrial, CEP 61.939-906 ("Companhia" ou "Emissora"). **Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em razão do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Presidente: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Secretária: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(A)** a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), bem como a celebração do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da Segunda Emissão de Ventos de São Bento Holding S.A." a ser celebrado entre a Companhia, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e Fundo de Investimento Salus Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior ("Fiador" e "Escritura de Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos ("Instrução CVM 476") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); **(B)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita; e **(C)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e da Oferta Restrita. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por: **(A)** Com relação ao item (A) da Ordem do Dia, aprovar a Emissão e a Oferta Restrita, bem como a celebração da Escritura de Emissão, com as seguintes características principais, sem prejuízo das disposições integrais da Escritura de Emissão: **(a) Data de Emissão:** 20 de fevereiro de 2020 ("Data de Emissão"); **(b) Número da Emissão:** a Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única. **(d) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, sendo o valor total da Emissão efetivamente colocado ("Valor Total da Emissão"); **(e) Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 100.000 (cem mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, sendo certo que a quantidade final de Debêntures será ratificada de comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder e que eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito da Oferta Restrita será cancelado pela Companhia, por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a fim de refletir a quantidade final das Debêntures; **(g) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para (i) realização de aporte de capital na Ventos de São Bento Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.675.949/0001-04 ("SPE") de modo a antecipar recursos a serem desembolsados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") para a implantação de usina de geração de energia elétrica de fonte eólica, com 50,2 MW de capacidade instalada, localizada em áreas circunvizinhas, no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia, e cuja energia foi comercializada nos mercados regulado e livre, para início de operação comercial em agosto de 2020 ("Projeto") e/ou (ii) resgatar as Debêntures Existentes, caso essa seja a opção da Emissora. **(h) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, sendo admitida a distribuição parcial, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e do artigo 30, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição responsável pela distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Ventos de São Bento Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). **(i) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, com garantia fidejussória adicional prestada pelo Fiador; **(j) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de outra empresa; **(k) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escritor. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato emitido pela B3, conforme o caso, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3. **(l) Garantia Fidejussória:** As obrigações relativas a quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures ou da Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os honorários do Agente Fiduciário, bem como quaisquer custos ou despesas que venham a ser pagos pelo Agente Fiduciário em relação a processos judiciais, procedimentos legais e qualquer medida judicial necessária para a proteção dos direitos dos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), serão afeitas pelo Fiador ("Fiança"), obrigando-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com a Emissora. **(m) Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. **(n) Prazo, Forma e Preço de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, pelo Valor Nominal Unitário. A subscrição e a integralização serão realizadas de acordo com os procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), dentro do período de distribuição na forma do artigo 7º-A e 8º da Instrução CVM 476. Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures em uma mesma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a data em que efetivamente ocorrer a primeira subscrição e integralização de qualquer das Debêntures ("Primeira Data de Integralização") será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se, para tanto, o preço de subscrição calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamentos, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Preço de Subscrição"). **(o) Prazo e Data de Vencimento:** Para todos os efeitos legais, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1 (um) ano a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de fevereiro de 2021 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado Facultativo Total ou Resgate Antecipado Obrigatório Total, conforme previstos abaixo. **(p) Forma e Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Emissora ou (b) conforme o caso, pelo Banco Liquidante. **(q) Atualização Monetária do Valor Nominal:** As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente. **(r) Juros Remuneratórios das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa máxima equivalente a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização, ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até o seu efetivo pagamento. **(s) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Antecipada Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga na Data de Vencimento. **(t) Pagamento do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Antecipada Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento. **(u) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão, os débitos vencidos e não pagos, sem prejuízos da Remuneração, serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). **(v) Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures, de acordo com os procedimentos estabelecidos na regulamentação aplicável, observados os termos do artigo 13 da Instrução CVM 476 e o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures. **(w) Resgate Antecipado Facultativo Total** A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante envio de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escritor e à B3 ou publicação de comunicado aos Debenturistas, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, sendo os valores devidos em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total calculados conforme os termos da Escritura de Emissão. **(x) Amortização Antecipada Facultativa** A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar a amortização antecipada facultativa parcial das Debêntures ("Amortização Antecipada Facultativa"), mediante envio de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escritor e à B3 ou publicação de comunicado aos Debenturistas, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, sendo os valores devidos em razão da Amortização Antecipada Facultativa calculados conforme os termos da Escritura de Emissão. **(y) Resgate**



**Antecipado Obrigatório Total** A Emissora deverá, no prazo de (i) até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do último desembolso do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 187.2018.1298.5019, celebrado em 30 de novembro de 2018 entre a Emissora e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“**Contrato de Financiamento BNB**”), notificar o Agente Fiduciário sobre o desembolso, acompanhado de extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos de tal desembolso; (ii) até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do desembolso do Contrato de Financiamento BNB, e com aviso prévio de 3 (três) Dias Úteis aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, resgatar antecipadamente a totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures (“**Resgate Antecipado Obrigatório Total**”), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sendo os valores devidos em razão do Resgate Antecipado Obrigatório Total calculados conforme os termos da Escritura de Emissão. **(z) Vencimento Antecipado Automático:** O Agente Fiduciário deverá, automaticamente, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Emissora, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures e a Escritura de Emissão, na data da ocorrência de qualquer um dos eventos listados abaixo (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Automático”). Sem prejuízo do vencimento automático, o Agente Fiduciário, assim que ciente, enviará à Emissora comunicação escrita nesse sentido. **(a)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pelo Fiador, de quaisquer de suas respectivas obrigações pecuniárias referentes às Debêntures, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da data do respectivo inadimplemento, sem prejuízo da aplicação dos Encargos Moratórios; **(b)** nulidade, revogação, rescisão, cancelamento ou declaração de invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade da Escritura de Emissão ou de quaisquer de suas disposições, incluindo, sem limitação, a Fiança; **(c)** liquidação, dissolução, intervenção ou extinção e/ou qualquer outro evento análogo que caracterize o estado de liquidação ou insolvência da Emissora, do Fiador e/ou da SPE; **(d)** **(i)** decretação de falência da Emissora ou da SPE; **(ii)** pedido de autofalência formulado pela Emissora ou pela SPE; **(iii)** pedido de falência da Emissora ou da SPE formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou **(iv)** pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial formulado pela Emissora ou pela SPE, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente do respectivo pedido; **(e)** utilização dos recursos captados com a Emissão para propósito distinto daquele estabelecido na Escritura de Emissão; **(f)** transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para qualquer outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(g)** alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto social, vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração de suas atividades principais ou que agregue a essas atividades novos negócios que possam representar desvios relevantes em relação às atividades atualmente desenvolvidas sem prévia anuência dos Debenturistas; **(h)** vencimento antecipado das dívidas decorrentes do Contrato de Financiamento BNB e do: (i) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Ventos de São Bento Holding S.A., celebrado em 10 de fevereiro de 2020 (“**Debêntures Existentes**”); (ii) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Ventos de São Galvão Holding S.A., celebrado em 10 de fevereiro de 2020; (iii) “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da Ventos de São Galvão Holding S.A.”; e (iv) “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da Primeira Emissão da Ventos de Santo Eloy Holding S.A.”; **(i)** questionamento judicial pela Emissora, por suas Afiliadas e/ou pelo Fiador da validade ou exequibilidade da Escritura de Emissão, bem como de quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, incluindo, sem limitação, a Fiança; **(j)** alteração ou transferência do Controle, direto ou indireto, da Emissora, da SPE e/ou do Fiador, exceto se realizada com prévia anuência dos Debenturistas; **(k)** cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) envolvendo a Emissora, o Fiador e/ou a SPE, exceto se realizada com prévia anuência dos Debenturistas; **(l)** ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil; **(m)** redução de capital social da Emissora, exceto para a absorção de prejuízos, sem prévia anuência dos Debenturistas; **(n)** cessão ou qualquer forma de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pelo Fiador, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão; **(o)** protesto de títulos contra a Emissora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e/ou contra o Fiador (ainda que na condição de garantidor), em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em ambos os casos exceto se, no prazo legal, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram) **(a)** foi cancelado ou suspenso por ordem judicial; **(b)** foram prestadas garantias aceitas pelo juiz competente; ou **(c)** foi comprovado perante o juiz competente que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; **(p)** distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório pela Emissora, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e **(q)** cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora e/ou pela SPE, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de seus ativos. **(aa) Vencimento Antecipado Não Automático.** O Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, a Assembleia Geral de Debenturistas, visando deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o quórum específico estabelecido na Escritura de Emissão, diante da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (“**Evento de Vencimento Antecipado Não Automático**”) e, em conjunto com Evento de Vencimento Antecipado Automático, “**Evento de Vencimento Antecipado**”): **(i)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pelo Fiador, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do respectivo inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(ii)** caso qualquer uma das declarações e garantias dadas pela Emissora e/ou pelo Fiador na Escritura de Emissão não sejam, na data de sua respectiva assinatura, verdadeiras, corretas, consistentes e suficientes em todos os seus aspectos; **(iii)** inadimplemento de quaisquer obrigações referentes às Debêntures Relacionadas; **(iv)** descumprimento de qualquer decisão judicial e/ou de qualquer decisão arbitral, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas pela Emissora e/ou em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pelo Fiador; **(v)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, da propriedade e/ou da posse, direta ou indireta, de ativo(s) cujo valor, individual ou agregado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total da Emissora, com base na então mais recente demonstração financeira consolidada da Emissora; **(vi)** não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e/ou licenças, inclusive as ambientais, necessárias ao regular exercício das atividades da Emissora, do Fiador e/ou da SPE, exceto nos casos em que tais autorizações, alvarás e/ou licenças estejam comprovadamente no devido processo legal de renovação ou obtenção; **(vii)** questionamento judicial, por qualquer terceiro, da validade ou exequibilidade da Escritura de Emissão, bem como de quaisquer das obrigações estabelecidas em referido instrumento (incluindo, sem limitação, a Fiança), não sanado de forma definitiva no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data em que a Emissora e/ou o Fiador tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial; **(viii)** instauração de processo por autoridade governamental, incluindo o Ministério Público, alegando a violação de qualquer lei ou regulamentação que verse sobre atos de corrupção ou atos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/13, o Decreto nº 8.420/15, o Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro) e, desde que aplicável, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act 2010* (“**Leis Anticorrupção**”) pela Emissora e/ou por suas Afiliadas, pelo Fiador e/ou pela BRL Trust, única e exclusivamente na qualidade de gestora do Fiador ou proferimento de decisão contra a Emissora e/ou suas Afiliadas, o Fiador, a BRL Trust, única e exclusivamente na qualidade de gestora do Fiador, com base em violação por tais entidades às Leis Anticorrupção; **(ix)** contratação de qualquer endividamento adicional pela Emissora e/ou pela SPE, exceto pelo Contrato de Financiamento BNB e Debêntures Existentes; e **(x)** concessão de mútuos pela Emissora em qualquer valor, exceto mútuos subordinados entre Emissora e (i) a SPE; (ii) Ventos de São Galvão Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.483/0001-78; (iii) Ventos de Santo Eloy Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.056/0001-44; e **(bb) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. **(B)** Com relação ao item (B) da Ordem do Dia, autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores regularmente constituídos, (1) a negociar os termos e condições e a celebrarem todos os documentos necessários à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, celebrar aditamentos e assinar quaisquer outros documentos que sejam necessários no âmbito dos referidos instrumentos, e (2) a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, (i) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, tais como os assessores legais, o Agente Fiduciário, o agente de liquidação, o Escriturador e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (ii) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como de seus eventuais aditamentos (incluindo mas não limitado, o aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado para refletir a quantidade final de Debêntures); e (iii) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, observado o disposto nas deliberações acima. **(C)** Com relação ao item (C) da Ordem do Dia, aprovar e ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores regularmente constituídos, relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos membros da mesa. **Mesa:** **Presidente** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e **Secretária** - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Acionista:** **Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.** Maracanaú, 19 de fevereiro de 2020. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. **Acionista:** **Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - Daniela Assarito Bonifacio Borovicz. Diretora sem designação específica - CPF: 320.334.648-65. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5395876 em 21/02/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.**

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2019**

**Data, Local e Hora:** Aos 22/07/2019, às 9 horas, na sede social da (“Sociedade”), na Cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Messejana. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Sociedade. **Publicação:** Dispensada a publicação do aviso de disponibilidade de documentos, nos termos do artigo 133, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**, que convidou a mim, o Sr. **Davi Carvalho de Sousa**, para Secretário Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) a alteração de endereço de filial da Sociedade; (2) a destituição de Diretores da Sociedade; (3) a limitação do número de diretores da Sociedade e a alteração da denominação dos cargos dos diretores da Sociedade; e (4) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos das acionistas, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição por parte de qualquer das acionistas da Sociedade: **1.** Aprovar a alteração do endereço da Filial 3 da Sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.209.980/0006-19 e na JUCEC sob o NIRE 2390064163-0, atualmente localizada no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Anel Viário, nº 4.902, Galpão 1, **Módulos 03 a 05**, Bairro Boa Esperança, CEP 61.935-180, para o seguinte novo endereço: Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Anel Viário, nº 4.902, Galpão 1, Módulo 03, Bairro da Boa Esperança, CEP 61.935-180. **2.** Em razão da deliberação acima, o artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1280, Messejana, CEP 60810-350. Parágrafo Único: A Sociedade possui 03 filiais, a saber: Filial 1 – Estabelecida no Município de Paraipaba, Estado do Ceará, na Fazenda Santa Eliza, s/n, Zona Rural, CEP 62685-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.209.980/0002-95, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob NIRE 2390048228-1, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: Industrialização, comercialização e exportação de aguardente de cana, mel de cana, sucos de frutas, batidas de frutas, vinhos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar “in natura”; e Industrialização, comercialização e exportação de álcool neutro, hidratado e anidro. Filial 2 – Estabelecida no Município de Itaitinga, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116, 15.000, Km 22, Bairro Jibóia, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.209.980/0005-38, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob NIRE 2390060345-2, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00 e tendo por objetivo as seguintes atividades: Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar; Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e Serviços administrativos combinados para terceiros. Filial 3 – Estabelecida no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Anel Viário, nº 4.902, Galpão 1, Módulo 03, Bairro Boa Esperança, CEP 61.935-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.209.980/0006-19, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob NIRE 2390064163-0, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00 e tendo por objetivo ser depósito fechado para armazenamento das mercadorias da Sociedade.” **3.** Aprovar e ratificar a destituição, com efeito a partir da presente data, dos seguintes diretores da Sociedade: (i) o Sr. **Alexandre Pereira de Miranda Junior**, portador do RG nº 18.588.441-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 032.507.578-61, do seu cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; (ii) a Sra. **Tatiana Sereno**, portadora do RG nº 29.998.367-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 271.813.308-29, do seu cargo de Diretora sem designação específica da Sociedade; (iii) a Sra. **Patricia Helena Barbelli**, portadora do RG nº 23.909.042-1-SSP/SP, e do CPF/MF nº 126.605.008-60, do seu cargo de Diretora sem designação específica da Sociedade; e (iv) a Sra. **Daniela Castany de Fiori Villá**, portadora do RG nº 26.824.568-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 274.470.618-32, do seu cargo de Diretora sem designação específica da Sociedade. **4.** Ainda, aprovar a limitação do número de diretores da Sociedade e a alteração da denominação dos cargos dos diretores da Sociedade, de forma que a Sociedade passe a possuir no máximo 03 diretores, sendo um Diretor Geral, um Diretor Financeiro e um Diretor de Abastecimento. **5.** Ato contínuo, em razão da deliberação acima, aprovar a alteração dos cargos dos diretores remanescentes da Sociedade, conforme indicado a seguir: (i) o Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister** terá a denominação de seu cargo alterada de Diretor Presidente para Diretor Geral; (ii) o Sr. **Wellington Pasiani Paupério** terá a denominação de seu cargo alterada de Diretor sem designação específica para Diretor de Abastecimento; e (iii) o Sr. **Andre Damasio Muller** terá a denominação de seu cargo alterada de Diretor sem designação específica para Diretor Financeiro. **6.** Fica consignado que os diretores remanescentes da Sociedade permanecerão em seus respectivos cargos até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2016, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 20162941331, em 13/01/2017. **7.** Em razão das deliberações constantes no item 3 acima, aprovar a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Sociedade, dos artigos 9º ao 15º, do Estatuto Social da Sociedade, bem como do artigo 20º do Estatuto Social da Sociedade, que passarão a vigorar com a seguintes novas redações: “Artigo 6º. As ações revestirão sempre a forma nominativa, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos ou cautelares de ações, que serão assinadas conjuntamente pelo Diretor Geral, pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor de Abastecimento. Artigo 9º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 3 membros, sendo 1 Diretor Geral, 1 Diretor Financeiro e 1 Diretor de Abastecimento, para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Artigo 10º. Os membros da Diretoria, eleitos em Assembleia Geral, tomarão posse obedecidas as formalidades legais. Artigo 11º. A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelo Diretor Geral, ou por qualquer dos seus membros. Parágrafo Único: As deliberações poderão ocorrer com a presença da maioria absoluta dos seus membros. Artigo 12º. Em suas ausências temporárias, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Abastecimento e vice-versa. Artigo 13º. Se ocorrer vacância definitiva de uma vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, caso julgue necessário, a preencherá elegendo um Diretor, cujo mandato findar-se-á juntamente com os mandatos dos demais membros remanescentes. Artigo 14º. A Diretoria fica investida de plenos poderes de direção das atividades sociais e de execução dos atos de administração no interesse da Sociedade. Artigo 15º. Compete (a) ao Diretor Geral, isoladamente; ou (b) ao Diretor Financeiro agindo em conjunto com o Diretor de Abastecimento; ou (c) ao Diretor Financeiro ou ao Diretor de Abastecimento, em conjunto com um procurador nomeado de acordo com o artigo 16º deste Estatuto Social; ou (d) a 2 procuradores, em conjunto, nomeados de acordo com o artigo 16º deste Estatuto Social, o uso da firma da Sociedade e a representação desta, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou exterior, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir e operar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Sociedade. Artigo 20º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade e tem os poderes e atribuições conferidos por lei. Parágrafo Único: A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Geral e terá seus trabalhos dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.” **8.** Por fim, as acionistas consolidam o Estatuto Social da Sociedade, nos termos do Anexo I à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dessa assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade das acionistas, vai assinada pelo presidente e pela secretária Ad hoc. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**. Secretário Ad hoc – **Davi Carvalho de Sousa**. Acionistas presentes: **Selviac Nederland B.V.** e **Diageo Holdings Netherlands B.V.**, ambas representadas pelo Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**. Fortaleza, 22/07/2019. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Duração, Objeto Social: Artigo 1º.** A Ypióca Industrial de Bebidas S.A. é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem cabíveis. **Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Washington Soares, nº 1280, Messejana, CEP 60810-350. **Parágrafo Único:** A Sociedade possui 03 filiais, a saber: Filial 1 – Estabelecida no Município de Paraipaba, Estado do Ceará, na Fazenda Santa Eliza, s/n, Zona Rural, CEP 62685-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.209.980/0002-95, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob NIRE 2390048228-1, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: • Industrialização, comercialização e exportação de aguardente de cana, mel de cana, sucos de frutas, batidas de frutas, vinhos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar “in natura”; e • Industrialização, comercialização e exportação de álcool neutro, hidratado e anidro. Filial 2 – Estabelecida no Município de Itaitinga, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116, 15.000, Km 22, Bairro Jibóia, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.209.980/0005-38, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob NIRE 2390060345-2, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00 e tendo por objetivo as seguintes atividades: • Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar; • Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas; • Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e • Serviços administrativos combinados para terceiros. Filial 3 – Estabelecida no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Anel Viário, nº 4.902, Galpão 1, Módulo 03, Bairro Boa Esperança, CEP 61.935-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.209.980/0006-19, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob NIRE 2390064163-0, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00 e tendo por objetivo ser depósito fechado para armazenamento das mercadorias da Sociedade. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/03/2012. **Artigo 4º.** A Sociedade tem por objetivo as seguintes atividades: a) Industrialização, engarrafamento, envasamento, comércio atacadista e exportação de bebidas, compreendendo aguardentes de cana, aguardentes composta com frutas, bebidas alcoólicas mistas, cachaça, vodca, uísque, batidas de frutas, mel de cana, sucos de frutas, vinhos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar “in natura”; b) Armazenamento de produtos acabados, matéria prima, embalagens, vasilhames, papelão e outros materiais; c) Transporte de cargas próprias e de terceiros; e d) Importação de insumos, matérias-primas e bebidas em geral. **Capítulo II – Do Capital Social: Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, é de R\$478.719.768,00, representado por 478.719.768 ações, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada. **Artigo 6º.** As ações revestirão sempre a forma nominativa, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos ou cautelares de ações, que serão assinadas conjuntamente pelo Diretor Geral, pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor de Abastecimento. **Parágrafo 1º:** A ação é indivisível em relação à Sociedade, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade e a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade. **Parágrafo 2º:** Caso ocorra



a verificação de mora do acionista, a Sociedade adotará, a seu critério, qualquer das providências previstas em Lei, sujeitando-se o remisso à multa de 2% sobre o valor do débito em atraso, aos juros de 1% ao mês e atualização monetária. **Parágrafo 3º:** A transferência das ações de emissão da Sociedade opera-se por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Se a transferência for decorrente de decisão judicial, a transmissão se fará mediante averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Sociedade. **Artigo 7º:** Cada ação ordinária dará direito a 01 voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 8º:** O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 dias da data do respectivo edital, sendo proporcional ao número de ações possuídas. **Capítulo III – Da Administração: Artigo 9º.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 3 membros, sendo 1 Diretor Geral, 1 Diretor Financeiro e 1 Diretor de Abastecimento, para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. **Artigo 10º.** Os membros da Diretoria, eleitos em Assembleia Geral, tomarão posse obedecendo às formalidades legais. **Artigo 11º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelo Diretor Geral, ou por qualquer dos seus membros. **Parágrafo Único:** As deliberações poderão ocorrer com a presença da maioria absoluta dos seus membros. **Artigo 12º.** Em suas ausências temporárias, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Abastecimento e vice-versa. **Artigo 13º.** Se ocorrer vacância definitiva de uma vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, caso julgue necessário, a preencherá elegendo um Diretor, cujo mandato findar-se-á juntamente com os mandatos dos demais membros remanescentes. **Artigo 14º.** A Diretoria fica investida de plenos poderes de direção das atividades sociais e de execução dos atos de administração no interesse da Sociedade. **Artigo 15º.** Compete (a) ao Diretor Geral, isoladamente; ou (b) ao Diretor Financeiro agindo em conjunto com o Diretor de Abastecimento; ou (c) ao Diretor Financeiro ou ao Diretor de Abastecimento, em conjunto com um procurador nomeado de acordo com o artigo 16º deste Estatuto Social; ou (d) a 2 procuradores, em conjunto, nomeados de acordo com o artigo 16º deste Estatuto Social, o uso da firma da Sociedade e a representação desta, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou exterior, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir e operar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Sociedade. **Artigo 16º.** A nomeação de procurador para agir em nome da Sociedade será efetivada por meio de instrumento de mandato, outorgado nos termos do Artigo 15º, contendo expressa e detalhadamente todos os poderes que serão atribuídos ao procurador, observadas as limitações contidas neste Estatuto Social e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 01 ano, excetuando-se desta restrição e desse prazo de validade, a procuração “adjudicial”. **Artigo 17º.** É vedado aos Diretores prestarem, individual ou conjuntamente, em nome da Sociedade, avais, fianças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como representarem a Sociedade de forma diversa da estabelecida neste Estatuto Social, sob pena de os atos assim praticados serem nulos e de não produzirem nenhum efeito com relação à Sociedade. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal: Artigo 18º.** A Sociedade terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, podendo ser instalado pela Assembleia Geral nas hipóteses e pelos períodos fixados em lei. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral que o instalar, fixando-lhes a respectiva remuneração, respeitado o limite legal. **Artigo 19º.** As atribuições legais do Conselho Fiscal são indelegáveis a outro órgão da Sociedade. **Parágrafo Único:** Durante o período de funcionamento do Conselho Fiscal, ao menos um de seus membros em exercício deverá comparecer às Assembleias Gerais para responder a pedidos de informações dos acionistas. **Capítulo V – Das Assembleias Gerais: Artigo 20º.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade e tem os poderes e atribuições conferidos por lei. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Geral e terá seus trabalhos dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 21º.** Podem tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que comprovarem a condição de acionista, observadas as normas legais. **Parágrafo Único:** O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador, desde que atendidos os requisitos legais. **Artigo 22º.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos 04 primeiros meses de cada ano; e a Assembleia Geral Extraordinária sempre que assunto de interesse da Sociedade exigir. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Do Balanço, Dos Resultados: Artigo 23º.** O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras. **Parágrafo 1º:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **Parágrafo 2º:** Aos lucros líquidos apurados no exercício será dada a seguinte destinação: (a) 5%, no mínimo, para a Reserva Legal, até esta atingir 20% do Capital Social; (b) dividendo aos acionistas na base mínima de 25%, na forma da Lei; (c) o saldo terá a destinação que a Assembleia Geral determinar. **Parágrafo 3º:** A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo a Diretoria deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em tais balanços. A Diretoria poderá também distribuir dividendos intermediários, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações financeiras, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou da Reserva para Equalização de Dividendos, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei das S.A. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente à conta da Reserva para Equalização de Dividendos será creditada à mesma reserva. **Parágrafo 4º:** Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. **Capítulo VII – Da Liquidação: Artigo 24º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII – Disposição Final: Artigo 25º** – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos por decisão dos acionistas em Assembleia Geral. Fortaleza, 22/07/2019. (ass.) **Juan Gregorio Gutierrez Macallister** – Presidente; **Davi Carvalho de Sousa** – Secretário Ad hoc. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5310378 em 30/08/2019 e protocolo 191612391 em 28/08/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

#### Ypioca Industrial de Bebidas S.A.

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE nº 23.3.0003334-5

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de dezembro de 2017

**Data, Local e Hora:** Realizada aos 01/12/2017, às 17 horas, na sede social da “Sociedade”, na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Messejana, Fortaleza-CE. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister** – Presidente; Sra. **Paula Paladini Hodas Minghini** – Secretária Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) alterações na Diretoria da Sociedade; e (2) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 1. Aprovar a eleição, nesta data, do Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**, portador da RNE nº V152914-S, e do CPF/MF nº 212.704.348-02, para compor a Diretoria da Sociedade, na qual ocupará o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade, nos termos do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento apresentado, nesta data, à Sociedade e constante como **Anexo I** à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 1.1. O mandato do Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister** como **Diretor Presidente** terá validade até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2016, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 20162941331, em 13/01/2017 (a “**AGE de Eleição**”). 2. Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração, nesta data, do cargo exercido na Diretoria da Sociedade pelo Sr. **Marcelo Vieira Silva**, portador do RG nº 569.271-68X-SSP/SP e do CPF/MF nº 893.014.987-15, que deixou de ocupar o cargo de **Diretor Presidente** e passou a ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica** da Sociedade, nos termos do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento apresentado, nesta data, à Sociedade e constante como **Anexo II** à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cargo este que exercerá até 31/12/2017, em razão da sua renúncia nos termos da deliberação abaixo. 3. Ato contínuo, aprovar a renúncia, a partir de 31/12/2017, do Sr. **Marcelo Vieira Silva**, acima qualificado, ao cargo de **Diretor sem designação específica** da Sociedade, nos termos do Termo de Renúncia apresentado nesta data à Sociedade e constante como **Anexo III** à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 4. Fica consignado que os demais Diretores da Sociedade permanecerão em seus respectivos cargos até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da AGE de Eleição (conforme acima definida). 5. Por fim, as acionistas consolidam o Estatuto Social da Sociedade, nos termos do **Anexo IV** à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Fortaleza, 01/12/2017. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**. Secretária Ad hoc – **Paula Paladini Hodas Minghini**. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5049700 em 10/01/2018 e protocolo 173467784 em 28/12/2017. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de Março de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2020, com o seguinte Objeto: **Aquisição de Material de Expediente, didático e festividades para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais, bem como as necessidades das escolas do Município de Iracema-CE, conforme especificações do Termo de Referência Anexo deste Edital. JUSTIFICATIVA:** Reposição de estoque de material de escritório para suprir as necessidades das Secretarias e material didático para escolas. Estima-se no Valor de R\$ 485.509,36. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. Iracema-CE, 03 de Março de 2020. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*



**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.**

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2016**

**Data, Local e Hora:** aos 13/12/2016, às 9h00, na sede social da Sociedade, na Av. Washington Soares, nº 1.280, Messejana, Fortaleza-CE. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** **Newton Fernandes Galvão Freire**, Presidente, **Paula Paladini Hodas Minghini**, Secretária Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) o aumento do capital social da Sociedade, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 cada uma; (2) a renúncia da outra acionista da Sociedade ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações ordinárias; (3) a alteração do Art. 5º, *caput*, do Estatuto Social da Sociedade; e (4) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 1. O aumento do capital social da Sociedade, de R\$268.719.768,00 para R\$478.719.768,00, mediante a emissão de 210.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 cada uma (as “**Novas Ações**”), que são subscritas pela acionista **Selviac Nederland B.V.**, CNPJ/MF nº 05.577.021/0001-98 (“**Selviac**”), neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Newton Fernandes Galvão Freire**, RG nº 16.140.650-6-SSP/SP, CPF/MF nº 088.065.888-69, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** à presente Ata. **A Selviac integraliza as Novas Ações, na presente data, em moeda corrente nacional, mediante a liquidação de um ou mais contratos de câmbio.** 2. A renúncia da acionista **Diageo Investment Holdings B.V.**, CNPJ/MF nº 09.644.643/0001-42, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Newton Fernandes Galvão Freire**, acima qualificado, ao seu direito de preferência na subscrição das Novas Ações da Sociedade. 3. Em razão das deliberações acima, a aprovação da reforma do “**Art. 5º**”, *caput*, do “**Capítulo II. Do Capital Social**”, do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigor com a seguinte nova redação: “**Capítulo II. Do Capital Social: Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, é de R\$478.719.768,00, representado por 478.719.768 ações, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 cada.**” 4. Por fim, a aprovação da nova versão consolidada do Estatuto Social da Sociedade, nos termos do **Anexo II** à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém mais apresentando requerimentos ou protestos ou querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos dessa assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade das acionistas, vai assinada pelo presidente e pela secretária Ad hoc. **Ass.:** Mesa: Presidente – **Newton Fernandes Galvão Freire**. Secretária Ad hoc – **Paula Paladini Hodas Minghini**. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 20162909802 em 27/01/2017 e protocolo 16/290980-2 em 27/12/2016. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\* \*

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.**

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de novembro de 2016**

**Data, Local e Hora:** aos 11/11/2016, às 10h00, na sede social da Sociedade, na Av. Washington Soares, 1.280, Messejana, Fortaleza-CE. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Publicação:** Dispensada a publicação do aviso de disponibilidade de documentos, nos termos do art. 133, parágrafo 4º, da Lei das S.A.. **Mesa:** **Newton Fernandes Galvão Freire**, Presidente; **José Eduardo Andreosi**, Secretário Ad Hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Cia. referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2012 e 31/12/2013, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Parecer dos Auditores Independentes (em relação ao exercício de 2013) e Notas Explicativas, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado do Ceará de 14/07/2016 e do Jornal O Estado do Ceará de 14/07/2016; e (2) deliberar sobre a destinação dos resultados apurados ao final de cada exercício. **Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição por parte de qualquer dos acionistas da Cia.: 1. Após leitura e análise, os acionistas deliberaram pela aprovação das demonstrações financeiras da Cia. referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2012 e 31/12/2013. 2. Em razão da aprovação do resultado da Cia. referente ao exercício social encerrado em 31/12/2012, com lucro líquido no valor total de R\$8.816.301,86, os acionistas deliberaram e ratificaram (a) a destinação (i) da quantia de R\$385.362,39 à conta de Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; (ii) da quantia de R\$1.109.054,06 à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.; (iii) da quantia de R\$5.491.414,06 à conta de Reserva de Lucros, nos termos do art. 197 da Lei das S.A.; e (b) a distribuição de dividendos no valor de R\$1.830.471,35, nos termos do art. 202 da Lei das S.A.. 3. Em razão da aprovação do resultado da Cia. referente ao exercício social encerrado em 31/12/2013, com lucro líquido no valor de R\$8.295.544,00, os acionistas deliberaram e ratificaram a destinação de todo esse montante à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Ass.:** Presidente – **Newton Fernandes Galvão Freire**. Secretário Ad Hoc – **José Eduardo Andreosi**. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5003122 em 25/05/2017 e protocolo 16/299.730-2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2020.02.11.1.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.02.11.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – F. R Ferreira da Silva; Stenio Pierre Costa Silva; C. Travasso da Gama - ME; GM Serviços de Escritório e Apoio Administrativo; A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI; Yury do Paredão Empreendimentos EIRELI; Andreia da Silva Gonçalves - ME; Alfa Construções Comercio e Serviços EIRELI; DDP Comércio de Conveniência e Informática - ME; Belirardo Ferreira Silva - ME; Jose Abidenalvo Nobre; J 2 Construções e Serviços LTDA ME; A.I.L. Construtora LTDA-ME; Vision Construtora e Serviços LTDA; Yedilton Produções & Eventos LTDA EPP; Jose Nilton dos Santos ME; A G Produções & Eventos LTDA - EPP e Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Sendo que a empresa Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME apresentou restrições na comprovação da regularidade fiscal por apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade superior a 30(trinta) dias em relação a data de emissão, desta forma, ficando as ela concedida o prazo legal para apresentação de tal documentação, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa. Destacamos ainda que a empresa A G Produções & Eventos LTDA-EPP apresentou declarações exigidas no item 3.1 alíneas e.1, e.2 e e.3 do edital convocatório contendo a inscrição “Pregão” quando deveria conter a inscrição “Tomada de Preços”, porém a Comissão Permanente de Licitação, buscando ampliar a concorrência, julgou por habilitar a referida empresa por se tratar de uma simples atecnia, haja vista que a empresa atendeu todas as exigências do edital. Empresas Inabilitadas – Ramalho Serviços e Obras EIRELI – ME, por não apresentação da Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível e das declarações de concordância com as normas de Edital, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos e de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (descumprimento ao item 3.1, alíneas d.1, e.1, e.2 e e.3 do edital convocatório); e a empresa J. H. S. Servicos e Obras por apresentar Certificado de Regularidade de Situação junto a FGTS com validade limitada a 15/02/2020, por não apresentação da Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e das declarações de concordância com as normas de Edital, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos e de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, (descumprimento ao item 3.1, alíneas b.8, d.1, e.1, e.2 e e.3 do edital convocatório). Outras informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 28 de março. Francilda Tavares dos Santos - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2019.10.22.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.22.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - Vision Construções e Serviços LTDA, com proposta de preços no valor global estimado de R\$ 327.192,23 (trezentos e vinte e sete mil cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos). Algumas empresas tiveram suas propostas de preços desclassificadas, conforme análise técnica do Departamento de Engenharia, sendo elas: Construtora Panorama LTDA (Não apresentação a planilha de composição do BDI); Apresentação da proposta comercial e planilhas orçamentárias com valores distintos); José Urias Filho - EIRELI (Apresentação da proposta de preços sem a devida assinatura do responsável pela empresa); GR Máquinas Empreendimentos EIRELI (Apresentação da planilha orçamentária sem a devida assinatura do engenheiro civil responsável); SL Construtora LTDA (Não apresentação da planilha de composição de preços unitários); Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA (Apresentação da proposta de preços sem as assinaturas do proprietário e do engenheiro civil responsável); Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA (Apresentação da proposta de preços sem a assinatura do engenheiro civil responsável; Não apresentação da planilha de composição de preços unitários); A.L.S Construções, Serviços e Eventos EIRELI (Apresentação da proposta de preços sem as assinaturas do proprietário e do engenheiro civil responsável); M Minervino Neto Construções (Apresentação da proposta de preços sem as assinaturas do representante legal e do engenheiro civil responsável nas planilhas orçamentárias; Não apresentação a planilha de composição do BDI); Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME (Apresentação da proposta de preços sem a assinatura do engenheiro civil responsável); Henejo Serviços e Construções EIRELI (Apresentação de cópia reprográfica da propostas de preços sem a devida autenticação; Cronograma Físico Financeiro com prazo divergente do orçamento básico do Município; Não apresentação a planilha de composição do BDI) e FV Construções EIRELI (Não apresentação da planilha de composição de preços unitários). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 28 de fevereiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.****CNPJ/ME nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.3.0003334-5****Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2019**

**Data, Local e Hora:** Realizada aos 31/10/2019, às 14:00 horas, na sede social da Sociedade, na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Fortaleza-CE.

**Convocação:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Publicação:** Dispensada a publicação do aviso de disponibilidade de documentos, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei das S.A.. **Mesa:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**, que convidou a mim, o Sr. **Davi Carvalho de Souza**, para Secretário Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade; e (ii) Consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos sem quaisquer restrições: 1. Aprovar e ratificar a reeleição do Sr. **Juan Gregorio Gutierrez Macallister**, portador do RNE nº V152914-S e do CPF/ME nº 212.704.348-02, para compor a Diretoria da Sociedade, ao cargo de **Diretor Geral** da Sociedade, nos termos do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento apresentado, nesta data, à Sociedade e constante como “**Anexo I**” à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 1.1. O mandato do Sr. Juan Gregorio Gutierrez Macallister como Diretor Geral terá validade até 31/10/2022, data de término do mandato da Diretoria. 2. Aprovar e ratificar a reeleição do Sr. **Wellington Pasiani Paupério**, portador do RG nº 56.311.546-4 SSP/SP e do CPF/ME nº 024.239.729-89, para compor a Diretoria da Sociedade, ao cargo de **Diretor de Abastecimento** da Sociedade, nos termos do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento apresentado à Sociedade nesta data e constante como “**Anexo II**” à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 2.1. O mandato do Sr. Wellington Pasiani Paupério como Diretor de Abastecimento terá validade até 31/10/2022, data de término do mandato da Diretoria. 3. Ainda, aprovar e ratificar a reeleição do Sr. **Andre Damasio Muller**, portador do RG nº 30.439.149-9 SSP/SP e do CPF/ME nº 291.513.488-02, para compor a Diretoria da Sociedade, ao cargo de **Diretor Financeiro**, nos termos do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento apresentado à Sociedade nesta data e constante como “**Anexo III**” à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 3.1. O mandato do Sr. Andre Damasio Muller como Diretor Financeiro terá validade até 31/10/2022, data de término do mandato da Diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Fortaleza, 31/10/2019. Assinaturas: Mesa: Juan Gregorio Gutierrez Macallister – Presidente; Davi Carvalho de Souza – Secretário Ad hoc. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5385359 em 30/01/2020 e protocolo 192278380 em 29/01/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.****CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345****Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2017**

**Data, Local e Hora:** 31/05/2017, às 17 hs., na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Newton Fernandes Galvão Freire, Presidente; Paula Paladini Hodas Minghini, Secretária Ad hoc. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. A renúncia, nesta data, da Sra. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi**, RG nº 22.644.247-0-SSP/SP e CPF/MF nº 158.075.798-79, do seu cargo de Diretora sem designação específica, nos termos do Termo de Renúncia apresentado nesta data à Sociedade e constante como **Anexo I** à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 1.1. Os demais Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da AGE realizada em 31/10/2016, registrada perante a JUCEC sob nº 20162941331, em 13/01/2017 (a “**AGE de Eleição**”). 2. Ato contínuo, a eleição, para compor a Diretoria, para um mandato até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da AGE de Eleição: a Sra. **Tatiana Sereno**, RG nº 28.998.367-8-SSP/SP e CPF/MF nº 271.813.308-29, que ocupará o cargo de Diretora sem designação específica da Sociedade. 2.1. A Sra. **Tatiana Sereno** será investida no cargo Diretora sem designação específica na presente data, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e constante como **Anexo II** à presente ata, nos termos do Art. 147 da Lei das S.A., para os exercícios de suas funções, segundo a qual declara sob as penas da lei que não está impedida por lei de exercer a administração e nem está condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 3. Por fim, os acionistas consolidam o Estatuto Social, nos termos do **Anexo III** à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. (Ass.)Mesa: Newton Fernandes Galvão Freire, Presidente; Paula Paladini Hodas Minghini, Secretária Ad hoc. Fortaleza, 31/05/2017. JUCEC nº 5024745 em 25/09/2017 e protocolo 172304520 em 17/07/2017. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.****CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.3.0003334-5****Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de julho de 2016**

**Data, Local e Hora:** Realizada aos 18/07/2016, às 10h00, na sede social da Cia., localizada na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Fortaleza-CE.

**Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** **Newton Fernandes Galvão Freire** – Presidente; **Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino** – Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a abertura de uma filial; (ii) a alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Sociedade; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Aprovar a abertura de uma filial localizada na BR 116, km 22, Bairro Jibóia, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, que terá a finalidade de depósito fechado para armazenamento das mercadorias da Sociedade e com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00. 2. Em razão da deliberação acima, aprovaram alterar o Art. 2º, do Estatuto Social da Cia., que passará a vigor com a seguinte nova redação: “Art. 2º. A sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Washington Soares, nº 1280, Fortaleza-CE. § Único. A sociedade possui 02 filiais, a saber: Filial 1. Estabelecida na Fazenda Santa Eliza, s/n, Zona Rural, CEP 62685-000, Paraipaba-CE, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: (i) Industrialização, comercialização e exportação de aguardente de cana, mel de cana, sucos de frutas, batidas de frutas, vinhos, refrescos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar “in natura”; e (ii) Industrialização, comercialização e exportação de álcool neutro, hidratado e anidro. Filial 2. Estabelecida na BR 116, km 22, Bairro Jibóia, CEP 61.880-000, Itaitinga-CE, tendo por objetivo ser depósito fechado para armazenamento das mercadorias da Sociedade e com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00.” 3. Aprovaram, ainda, a versão consolidada do Estatuto Social da Sociedade, nos termos do **Anexo I** à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Mesa: **Newton Fernandes Galvão Freire** – Presidente e Diretor Presidente; **Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino** – Secretária. Fortaleza, 18/07/2016. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 23900603452 em 22/08/2016 e protocolo 16/252257-6 em 19/08/2016. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.****CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.3.0003334-5****Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de Março de 2017**

**Data, Local e Hora:** Realizada aos 21 dias do mês de março de 2017, às 10 horas, na sede social da **Ypióca Industrial de Bebidas S.A.**, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Messejana, CEP 60810-350 (“**Sociedade**”). **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **Newton Fernandes Galvão Freire** – Presidente, Sra. **Paula Paladini Hodas Minghini** – Secretária Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) a destituição do diretor **Luiz Carlos Franco Alves Junior**; e (2) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 1. A destituição, a partir de 31/03/2017, do Sr. **Luiz Carlos Franco Alves Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, nascido em 29/03/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.774.700-4-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 016.399.127-89, do seu cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade. 1.1. Os demais Diretores da Sociedade permanecerão em seus respectivos cargos até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2016, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 20162941331, em 13/01/2017. 2. Adicionalmente, os acionistas consolidam o Estatuto Social da Sociedade, nos termos do **Anexo I** à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Newton Fernandes Galvão Freire**. Secretária Ad hoc – **Paula Paladini Hodas Minghini**. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5009176 em 27/06/2017 e protocolo 172066387 em 13/06/2017. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 05 de março de 2020, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços nº 1112.01/2019, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo na localidade de Sítio Macacos e em diversas Ruas da Sede do Município de Quixeré-CE. **Quixeré-Ce, 03 de março de 2020. José Eucimar de Lima. Presidente da CPL.**



**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.****CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345****Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2018**

**Data, Local e Hora:** 11/04/2018, às 10h00, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Juan Gregorio Gutierrez Macallister, Presidente; José Eduardo Andreosi, Secretário Ad hoc. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Aprovar e ratificar a eleição das Sras. (i) **Patricia Helena Barbelli**, RG nº 23.909.042-1-SSP/SP e CPF/MF nº 126.605.008-60; e (ii) **Daniela Castany De Fiori Vila**, RG nº 26.824.568-X-SSP/SP e CPF/MF nº 274.470.618-32, para comporem a Diretoria da Sociedade, na qual tomaram posse desde 22/01/2018 e 05/02/2018, respectivamente, nos cargos de Diretoras sem designação específica da Sociedade. 1.1. Os mandatos das Sras. **Patricia Helena Barbelli** e **Daniela Castany De Fiori Vila** como Diretoras sem designação específica terão validade até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da AGE realizada em 31/10/2016, registrada perante a JUCEC sob nº 20162941331, em 13/01/2017 (a “AGE de Eleição”). 2. Ato contínuo, aprovar a renúncia, nesta data, do Sr. **Alvaro Garcia Junior**, RG nº 21.574.323-SSP/SP e CPF/MF nº 269.575.598-82, do seu cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade, nos termos do Termo de Renúncia apresentado nesta data à Sociedade e constante como Anexo III à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 3. Fica consignado que os demais Diretores da Sociedade permanecerão em seus respectivos cargos até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da AGE de Eleição (conforme acima definida). 4. Por fim, as acionistas consolidam o Estatuto Social da Sociedade, nos termos do Anexo IV à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. (Ass.) Mesa: Juan Gregorio Gutierrez Macallister, Presidente; José Eduardo Andreosi, Secretário Ad hoc. Fortaleza, 11/04/2018. JUCEC nº 5142634 em 15/05/2018 e protocolo 180647598 em 26/04/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.****CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345****Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2018**

**Data, Local e Hora:** 06/06/2018, às 11 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Juan Gregorio Gutierrez Macallister, Presidente; José Eduardo Andreosi, Secretário Ad Hoc. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. A abertura de uma terceira filial da Sociedade Rodovia Anel Viário, nº 4.902, Galpão 1, Módulos 03 a 05, Maracanaú-CE, que terá a finalidade de depósito fechado para armazenamento das mercadorias da Sociedade e com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00. 2. Alterar o Artigo 2º, do Estatuto Social da Cia., que passará a vigor com a seguinte nova redação: “**Art.2º. A sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Washington Soares, nº 1280, Fortaleza-CE. § Único. A sociedade possui 03 filiais, a saber:** Filial 1. Estabelecida na Fazenda Santa Eliza, s/n, Paraipaba-CE, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: (i) Industrialização, comercialização e exportação de aguardente de cana, mel de cana, sucos de frutas, batidas de frutas, vinhos, refrescos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar “in natura”; e (ii) Industrialização, comercialização e exportação de álcool neutro, hidratado e anidro. Filial 2. Estabelecida na BR 116, km 22, Itaitinga-CE, tendo por objetivo ser depósito fechado para armazenamento das mercadorias da Sociedade e com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00. Filial 3. Estabelecida na Rodovia Anel Viário, nº 4.902, Galpão 1, Módulos 03 a 05, Maracanaú-CE, tendo por objetivo ser depósito fechado para armazenamento das mercadorias da Sociedade e com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00.” 3. A versão consolidada do Estatuto Social, nos termos do Anexo I à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. (Ass.) Mesa: Juan Gregorio Gutierrez Macallister, Presidente; José Eduardo Andreosi, Secretário Ad hoc. Fortaleza, 06/06/2018. JUCEC nº 5160070 em 09/07/2018 e protocolo 180926519 em 25/06/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2020.01.29.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2020.01.29.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI - ME, FV Construções EIRELI - ME, Arthur Nunes de Freitas - ME, M. A. dos Santos Cordeiro EIRELI - ME, Contecnica Cariri - Organização Empresarial Eireli, Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, G7 Construcoes, Servicos e Transporte EIRELI - ME, S & T Construções e Loc. de Mão de Obra EIRELI - ME, J. Campos Empreendimentos EIRELI - ME, Sedna Engenharia LTDA, FR Locações e Serviços EIRELI - ME, Bruno José Saraiva Silva - ME, A. I. L. Construtora LTDA - ME, Lider Construcoes e Engenharia - EIRELI - ME, Gledsom Construções LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - ME, J A Comercio e Locação e Servico - ME, J de Fonte Rangel EIRELI - ME, T. C. S. da Silva Construções EIRELI - ME, Matos & Almeida Ltda-Me e IPN Construções e Serviços Eireli, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada – Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, por descumprimento ao item 3.2.21 do Edital. Fora destacado que as empresas A.I.L. Construtora LTDA – ME, apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentando junto a sua documentação Certidão Negativa de Débitos Federais com validade vencida, sendo a ela concedido o prazo legal para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 02 de março de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.****CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.3.0003334-5****Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2017**

**Data, Local e Hora:** 11/07/2017, às 17 hs., na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Newton Fernandes Galvão Freire – Presidente; Paula Paladini Hodas Minghini – Secretária Ad hoc. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. A renúncia, a partir de 01/08/2017, do Sr. **Newton Fernandes Galvão Freire**, RG nº 16.140.650-6-SSP/SP, CPF/MF sob nº 088.065.888-69, do seu cargo de Diretor Presidente da Sociedade, nos termos do Termo de Renúncia apresentado nesta data à Sociedade e constante como Anexo I à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 2. A alteração de cargo, a partir de 01/08/2017, do Sr. **Marcelo Vieira Silva**, RG nº 569.271-68X-SSP/SP, CPF/MF sob nº 893.014.987-15, que deixará de ocupar o cargo de Diretor sem designação específica e passará a ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, nos termos do Termo de Posse e Declaração de Desempedimento apresentado nesta data à Sociedade e constante como Anexo II à presente ata, a ser lavrado também no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. 2.1. Os demais Diretores da Sociedade permanecerão em seus respectivos cargos até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2016, registrada perante a JUCEC sob nº 20162941331, em 13/01/2017 (a “AGE de Eleição”). 3. Por fim, as acionistas consolidam o Estatuto Social da Sociedade, nos termos do Anexo III à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. (Ass.) Mesa: Newton Fernandes Galvão Freire, Presidente; Paula Paladini Hodas Minghini, Secretária Ad hoc. JUCEC nº 5023517 em 18/09/2017 e protocolo 172379644 em 02/08/2017. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.003/2020 TP** – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE, torna público para cumprimento do Art. 38, Inciso V, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o Julgamento da Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 06.003/2020 TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas no Novo Maranguape no Município de Maranguape-CE. A empresa P(1) **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, apresentou um VALOR GLOBAL de R\$ 921.695,11 (Novecentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais Onze Centavos); P(2) **INSTTAL ENGENHARIA LTDA**, apresentou um VALOR GLOBAL de R\$ 969.811,70 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Onze Reais Setenta Centavos) e P(3) **COPA ENGENHARIA LTDA**, apresentou um VALOR GLOBAL de R\$ 987.750,19 (Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais Dezenove Centavos). Ato contínuo, constatou-se que as planilhas de preços apresentadas estão em conformidade com o edital, portanto sendo consideradas **CLASSIFICADAS**. Em seguida, os Preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi **DECLARADA VENCEDORA** desta Licitação a licitante **P(1) CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, apresentou um VALOR GLOBAL de R\$ 921.695,11 (Novecentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais Onze Centavos). Assim, após a publicação, fica Aberto o Prazo Recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. **Maranguape-CE, em 02 de Março de 2020, às 11h12min. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente.**

\*\*\* \*\*



**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.**  
**CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2019**

**Data, Local e Hora:** Realizada aos 15/05/2019, às 9 horas, na sede social da Sociedade, na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Fortaleza-CE. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Publicação:** Dispensada a publicação do aviso de disponibilidade de documentos, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei das S.A. **Mesa:** Juan Gregorio Gutierrez Macallister – Presidente; Davi Carvalho de Sousa – Secretário Ad hoc. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a destituição de Diretor da Sociedade. **Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutido o assunto previsto na ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos das acionistas, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição por parte de qualquer das acionistas da Companhia: 1. Aprovar e ratificar a destituição, com efeito desde 29/11/2018, do Sr. **Marcelo Emílio Prado**, portador do RG nº 20.523.992-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 175.595.308-93, do seu cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade. 2. Fica consignado que os demais Diretores da Sociedade permanecerão em seus respectivos cargos até 31/10/2019, data de término do mandato da atual Diretoria, nos termos da AGE realizada em 31/10/2016, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC sob nº 20162941331, em 13/01/2017. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Fortaleza, 15/05/2019. Assinaturas: Mesa: Juan Gregorio Gutierrez Macallister – Presidente; Davi Carvalho de Sousa – Secretário Ad hoc. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5302855 em 12/08/2019 e protocolo 191139980 em 02/08/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência nº 2019.12.30.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – Energy Serviços EIRELI - EPP, Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI, Eletroport Ser. e Cons. EIRELI - ME, Green x Sustentabilidade e Instalações Elétricas, CONDESTE - Construtora Nordeste EIRELI, Multi Projetos, Serviços e Transportes EIRELI ME por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – J2 Construções e Serviços LTDA – ME por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório, A.I.L. Construtora LTDA – ME por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório. Destacou-se ainda que a empresa J2 Construções e Serviços LTDA – ME apresentou Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, ambos com validade vencida, porém sendo a ela concedido o prazo legal para apresentação de tal regularidade, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de ME/EPP. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 20 de Fevereiro de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão torna público o Resultado da Fase de Habilitação, referente a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2020.01.02.01/CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de limpeza urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos da Vila de Jericoacoara, localizada no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Empresas Habilitadas: 01. LR Serviços e Construções EIRELI ME; 02. Ecoservice Construções e Serviços EIRELI; 03. GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI; 04. RPC Locações e Construções EIRELI; 05. Construtora Lazio EIRELI; 06. B & C Edificações e Locações EIRELI. Empresas Inabilitadas: 01. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI-ME; 02. Avam Serviços EIRELI-ME; 03. MV & R Locação e Construções EIRELI; 04. MM Locações e Serviços EIRELI-ME; 05. R.A. Construtora LTDA-ME; 06. AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI-ME; 07. Construtora Smart EIRELI-ME; 08. O. dos Reis Brandão EIRELI-ME. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Jijoca de Jericoacoara (Ce), 02 de março de 2020. Luciana Setúbal Araújo - Presidenta da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Resultado de Julgamento de Propostas de Preços.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020/TP, cujo objeto é a recuperação e execução de pavimentação em pedra tosca, meio-fio, bueiro e quebra-mola na Zona Urbana e Zona Rural do município de Catunda-CE. Resultado: Proposta Desclassificada: RM Empreendimentos EIRELI por descumprir os subitens 7.1 ‘c’ e 7.2 ‘d’ do edital. Propostas Classificadas: 1º Lugar: Secullus Serviços e Locações EIRELI – ME com valor global de R\$ 249.340,71 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos); 2º Lugar: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA com valor global de R\$ 254.558,78 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); 3º Lugar: Premiere Locações e Serviços EIRELI – ME com valor global de R\$ 255.430,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais); 4º Lugar: Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI – ME com valor global de R\$ 255.433,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos). Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Catunda-CE, 02 de março de 2020. Elias Melo Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento das Propostas.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o extrato resumido do resultado de julgamento das propostas referente à Concorrência Pública Internacional Nº 2019.07.16.001, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em Ruas localizadas nos Bairros: Parque Leblon, Pacheco, Jardim Icarai, Iparana, Tabapuãzinho, Vila Góes, Itambé localizados no Município em Caucaia/CE. Foi desclassificada a licitante: Consórcio Conpate/Britânia composto pelas empresas: Conpate Engenharia LTDA e Construtora Britânia LTDA. Foram classificadas as licitantes: 1. Consórcio Copa / CHC composto pelas empresas: Copa Engenharia LTDA e Construtora CHC LTDA; 2. Consórcio A.L Teixeira/Ferraz composto pelas empresas: A.L Teixeira Pinheiro e Ferraz Engenharia LTDA. Isto posto, foi declarada vencedora do certame o Consórcio A.L Teixeira/Ferraz composto pelas empresas: A.L Teixeira Pinheiro e Ferraz Engenharia LTDA, com o valor global de R\$ 14.297.109,36 (quatorze milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos) e, que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Portanto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 ou pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Caucaia - CE, 28 de fevereiro de 2020. Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Icó, através da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 002/2020 - PPRP - Unidades Administrativas: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de coffee break, refeições e quinientas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 419.865,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Contratado: José Jaime Ferreira - ME, através de seu representante legal, o Sr. José Jaime Ferreira - Assina pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, o Sr. Luis Eduardo Ferreira e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Maria do Socorro Lira - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 28 de fevereiro de 2020. **Icó/CE, 28 de fevereiro de 2020. Luis Eduardo Ferreira Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - Maria do Socorro Lira - Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.02.28.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Março de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2020.02.28.001, com fins a objeto: aquisição de peças de reposição automotivas para a frota de veículos, junto as Unidades Administrativas do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 02 de Março de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

**Ypióca Industrial de Bebidas S.A.**  
**CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 – NIRE 23.300.033.345**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2018**

**Data, Local e Hora:** 30/01/2018, às 14h00, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Juan Gregorio Gutierrez Macallister, Presidente; Paula Paladini Hodas Minghini, Secretária Ad hoc. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. A alienação do imóvel de propriedade da Sociedade localizado em Fortaleza-CE, registrado na matrícula nº 15.154 perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza-CE, mediante a lavratura de uma escritura de venda e compra entre Sociedade e terceiro(s) comprador(es). 2. A administração fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação acima aprovada, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos, inclusive outorgando procuração pública para que um procurador, em conjunto com um dos diretores da Sociedade, possa representar a Sociedade na lavratura da escritura de venda e compra acima citada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. (Ass.) Mesa: Juan Gregorio Gutierrez Macallister, Presidente; Paula Paladini Hodas Minghini, Secretária Ad hoc. Fortaleza, 30/01/2018. JUCEC nº 5070824 em 16/02/2018 e protocolo 180274139 em 07/02/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morada Nova - Extrato de Contrato.** A Comissão Permanente de Licitação Torna público o Extrato do Contrato Nº 20209005 - CMMN, de 14 de fevereiro de 2020. Contratante: Câmara Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. Contratada: Antônio Marlos de Oliveira Silva, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.120.861/0001-55. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Tomada de Preços Nº TP-002/2020 - CMMN. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria administrativa a serem prestados junto ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Morada Nova - Ceará, de acordo com o projeto básico constante do anexo I da minuta do edital. Valor Global: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); Da Dotação e Recursos: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos ordinários da CMMN, consignados no Orçamento Municipal de 2020. Da Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: Raquel Menezes Girão (Contratante) / Antônio Marlos de Oliveira Silva - ME (Contratada). Publicado por: Joel Ferreira - Presidente da CPL/CMMN. **Morada Nova - CE, 02 de março de 2020. Joel Ferreira - Presidente da CPL - Câmara Municipal de Morada Nova/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morada Nova - Extrato de Contrato.** A Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato do Contrato Nº 20209006 - CMMN, de 12 de fevereiro de 2020. Contratante: Câmara Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. Contratada: G2 Contabilidade e Serviços S/S, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.171.194/0001-37. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Tomada de Preços Nº TP-001/2020 - CMMN. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil a serem executados junto a Câmara Municipal de Morada Nova - Ceará, de acordo com o projeto básico constante do anexo I do edital. Valor Global: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais); Da Dotação e Recursos: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos ordinários da CMMN, consignados no Orçamento Municipal de 2020. Da Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: Raquel Menezes Girão (Contratante) / Iran Ferreira dos Anjos (Contratada). Publicado por: Joel Ferreira - Presidente da CPL/CMMN. **Morada Nova - CE, 02 de março de 2020. Joel Ferreira - Presidente da CPL - Câmara Municipal de Morada Nova/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, em sessão pública às 10h do dia 23/03/2020 (segunda-feira), visando a contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação de acesso ao centro de apoio ao turista na praia de Cumbuco, conforme Tabela SINAPI (Janeiro/2019) e contrato de Repasse nº 869832/2018 – Ministério do Turismo. Através do Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, relativo ao Processo nº 2020.02.27.001. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. **Caucaia/CE, 28 de fevereiro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Recurso - Chamada Pública Nº 2019.11.20.001 - Processo Administrativo Nº 2019.11.20.001 – SEAD.** O Município de Caucaia/CE, torna público aos interessados, em especial as instituições participantes da Chamada Pública em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento de empresas para atuar como administradora de benefícios e/ou operadora de plano de assistência à saúde, que o recurso interposto pela empresa Nacional Odonto Operadora de Planos Odontológicos LTDA, foi julgado procedente, julgando-se, desta feita, a empresa recorrente apta ao Credenciamento. As razões que motivam tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço, na Rua Coronel Correia, nº 1073, Bairro Parque Soledade, Caucaia/CE, no Departamento de Licitações. **Caucaia/CE, 27 de fevereiro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente e Pregoeira da CPLP/PM Caucaia-CE Portaria nº 019/2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiantamento de Licitação.** A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Adiantamento da sessão pública referente ao Edital Concorrência Pública Nº 2020.01.23.002, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono e dedicado à internet, em diversas velocidades, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, que iria ser realizada no dia 03 de março de 2020 às 10h, fica adiada em função de alterações a serem feitas no edital/anexos, a nova data da licitação será divulgada oportunamente. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. **Caucaia/CE, 28 de fevereiro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, em sessão pública às 10h do dia 24/03/2020 (terça-feira), visando a contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação em pedra tosca na Comunidade de Urucutuba, conforme Tabela SINAPI (Novembro/2019) e contrato de Repasse nº 866928/2018 – Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), Através do Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, relativo ao Processo nº 2020.02.27.002. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. **Caucaia/CE, 28 de fevereiro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Habilitação TP Nº 2020.01.22.004.** O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Licitações, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 2020.01.22.004, cujo objeto: serviços de assessoramento, preparação e contratação da operação de crédito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Empresa Inabilitada: CONSTROE – Consultoria Serviços e Representações LTDA, por não atendimento aos itens: 4.2.1.3 e 4.2.4.1, alínea “d” do Edital. Notifica a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis ao interessado para vistas junto a CPLP. **Caucaia/CE, 20 de fevereiro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente e Pregoeira da CPLP/PM Caucaia-CE - Portaria nº 019/2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 09h00min, do dia 04 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Manoel Alves, 622, Centro, nesta Cidade de Santa Quitéria – CE, estará realizando a abertura do Envelope Proposta da Tomada de Preços N.º 01/ 2020-IPESQ, cujo objeto é: prestação de serviços de assessoria jurídica, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria. **Santa Quitéria-CE, 02 de março de 2020.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, comunica aos interessados que no dia 23 de Março de 2020, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.21.02.02 -TP, cujo objeto é a construção de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro Planalto Popular no Município de Pacajus, conforme projeto. O edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00 horas, no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE: (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), ou no site do Município: (<https://www.pacajus.ce.gov.br/>). **Pacajus-CE, 02 de Março de 2020. Edvan Braga Andrade - Presidente (Interino) da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, comunica aos interessados que no dia 18 de Março de 2020, às 14:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.21.02.01 -TP, cujo objeto é a construção de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro Aldeia Parque – Área Verde, na sede do Município de Pacajus, conforme projeto. O edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00 horas, no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE: (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), ou no site do Município: (<https://www.pacajus.ce.gov.br/>). **Pacajus-CE, 02 de Março de 2020. Edvan Braga Andrade - Presidente (Interino) da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Extrato de Contratação - Tomada de Preços Nº 2020.02.03.01 - Contrato Nº 27.02.2020/01.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a executar os serviços de obras de construção de pavimentação em pedra intertravada na via de acesso ao Santuário Mãe Rainha, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Cariús. Contratada: A. C. de Oliveira Pedrosa. Signatário da Contratada: Antonio Cleona de Oliveira Pedrosa. Contratante: Prefeitura Municipal de Cariús. Signatário da Contratante: Raquel da Silva Ferreira – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Valor Global do Contrato: R\$ 536.499,38 (Quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2020. **Reldembergue Possidônio de Lacerda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preço Nº 003/2020-TP.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Licitantes participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 003/2020 TP, cujo objeto é: Serviços de consultoria especializado em controle interno, junto a Câmara Municipal de Caucaia - CE, de acordo com especificações no termo de referência do Edital. Que decorrido prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”. A presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 04 de março de 2020, às 09:00 horas, será aberto os envelopes contendo as propostas de preços dos Participantes Habilitados. Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Pedro Gomes da Rocha, 822 - Açude - Caucaia - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Caucaia, 28/02/2020. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro - Presidente da Comissão de licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Pregão Presencial Nº 00.001/2020-SRP.** O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de março de 2020 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro CEP: 62.420-000 – Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 00.001/2020-SRP que tem como objeto: seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para construção em geral, de interesse das diversas Unidades Gestoras do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Chaval-CE, 28 de fevereiro de 2020. André Gomes de Araújo – Pregoeiro do Município de Chaval-CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Remarcação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Viagem/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto: Contratação de serviço de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do Município de Boa Viagem/CE, na modalidade Concorrência nº 2020.01.07.1/CP, originariamente previsto para ocorrer no dia 17/02/2020, às 08:30h, foi remarcado para ocorrer no dia 03/04/2020, às 08:30h, em decorrência de alteração no edital do certame. Ocorrência na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Antonio Raimundo Alexandre dos Santos - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.28.01** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o n.º 2020.02.28.01, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, fica ADIADA para às 09:00 horas do dia 23 de março de 2020, na sala de Sessões da Comissão, situada na Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.** A Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público que receberá na sede da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no dia 03 de abril de 2020, às 09:00 horas, a documentação das Organizações Sociais - OS, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que se habilitarem, para a celebração do termo de colaboração e à execução de serviços de realização de cursos técnicos de iniciação, aperfeiçoamento e qualificação profissional no Município de Forquilha-CE. Demais informações poderá ser obtido, no endereço Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha-CE, Fone: 0XX(88) 3619.1167, a partir da data de sua publicação, obedecendo-se o prazo supra disposto. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO –** A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.15.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE, com o seguinte resultado: HABILITADAS(OS): CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI – ME, SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, HMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME. INABILITADOS(AS): D. MACHADO DE AGUIAR – ME e ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP. A ata de julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e disponível no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. A sessão pública de abertura dos envelopes das propostas comerciais ocorrerá às 09:00 horas do dia 12 de março de 2020, na sede da Prefeitura, caso não haja interposição de recurso administrativo nesta fase de habilitação fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea a), da Lei 8.666/93. **BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 –** A CPL torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 010/2020. **OBJETO:** Reforma de duas praças, pavimentação em pedra tosca na Rua Edmundo Silva Bem e recuperação e urbanização da Parede do Açude Novo no Município de Quiterianópolis-CE. Todas as Licitantes Habilitadas para todos os lotes. A partir da publicação deste Aviso, fica Aberto o Prazo Recursal previsto no art. 109, inciso I, “a” da Lei 8.666/93. **Quiterianópolis-CE, 02 de Março de 2020. José Ítalo A. Costa – Presidente da Comissão de Licitação.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE** - Aviso de licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a Tomada de Preços nº. 0032111.2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, EM ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, MEMORIAL DE CÁLCULOS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS FEDERAIS/ESTADUAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Abertura dia 23 DE MARÇO DE 2020, 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648-1078 - pmlicitacao@hotmail.com. **Alaine Albuquerque - Presidente da CPL**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE** - Aviso de Retificação do Chamamento Público - Na Publicação do Aviso de Chamamento Público nº. 21001/2020, na Série 3, Ano XII nº. 037, de 21/02/2020, pág. 127, da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA que tem como AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. ONDE SE LÊ: O recebimento dos documentos ocorrerá entre os dias 21/02/2020 à 11/03/2020, até às 14:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca. LEIA-SE: O recebimento dos documentos ocorrerá entre os dias 21/02/2020 à 21/03/2020, até às 14:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca. Informações: (88)3648-1078, pmlicitacao@hotmail.com. **Alaine Albuquerque - Presidente da CPL**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DO CONTRATO** - O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do CONTRATO N.º 15.007/2019-01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 15.007/2019 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Saúde - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA E MATERIAL ESPECIALIZADO PARA LIMPEZA HOSPITALAR NAS ÁREAS CRÍTICAS E SEMICRÍTICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DE ICÓ-CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 15.007/2019-01: R\$ 35.440,18 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.10.302.0176.2.033 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL - CONTRATADO: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, através de seu representante legal, o Sr. Euclides Vicente Marcelino Neto - ASSINA PELA CONTRATANTE: Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2020. **Icó/CE, 28 de janeiro de 2020. Marcos Antônio Nunes Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.02.01/2020** – Pelo presente Aviso e em cumprimento às Lei Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Pindoretama-CE comunica aos interessados que realizará no dia **16 de Março de 2020, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pe. Antônio Nepomuceno, Nº 56, Centro, CEP: 62.860-000, Pindoretama-CE, o Pregão Presencial Nº 03.02.01/2020, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindoretama, Ceará.** Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. **Pindoretama-CE, 02 de Março de 2020. Iago Pontes Anselmo – Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Pindoretama.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Resultado do Laudo das Amostras e Prosseguimento do Pregão Presencial Nº 09.001/2020 - PP.** O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Amostras do Pregão Presencial Nº 09.001/2020 – PP que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto as Unidades Escolares do Município de Chaval-CE, de acordo com o Laudo Técnico da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considera aprovadas as amostras das empresas Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI para o lote I grupo I e lote II grupo I. Quallyty Empreendimentos Alimentos LTDA para o lote I grupo II, lote II grupo II, lote III grupo I e II, lote IV e V. e convoca as empresas interessadas para que seja procedida abertura e julgamento do envelope “B” (documentos de habilitação) no dia 09/03/2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de pregão, na Rua tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro – Chaval/Ce, no horário de 07h30min às 13h30min e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Chaval-CE, 02 de março de 2020. André Gomes de Araújo – Pregoeiro do Município de Chaval-CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Convocação de Sessão de Abertura da Proposta de Preço referente a Concorrência Pública Nº 2019.12.26.001.** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situada na Rua. Ivete Alcântara, nº 120, Centro, São Gonçalo do Amarante - Ce, através da Comissão Especial e Provisória de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 06 de Março de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Concorrência Pública Nº 2019.12.26.001, objetivando o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de tablets, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante - CE, conforme termo de referência. Empresas habilitadas. com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. **São Gonçalo do Amarante, 02 de março de 2020. Rodrigo Braga Souza - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 002/2020 para aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o Ano Letivo de 2020. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de Março de 2020, às 09h00 (nove) horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE no endereço acima citado. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 02 de março de 2020. Francisco Das Chagas Lourenço Alves - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas.** A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 2019.12.23.44-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de um galpão industrial na CE 162 Bairro Santa Inês no Município de Pentecoste, foram desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas: 01 - CK Construtora e Serviços LTDA EPP 02- LC Projetos Construções LTDA, 03- Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA, 04- VK Construções e Empreendimentos LTDA, 05- HB Construções e Serviços LTDA, 06 - WU Construções e Serviços EIRELI, 07 - B & C Edificações. sagrou-se vencedora empresa: LBM Serviços e Construção EIRELI por ofertar o menor preço no valor total de R\$ 1.993.495,91 (Hum milhão novecentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b”, do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informação na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste - Estado do Ceará. e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Pentecoste – CE, 02 de março de 2020. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, comunica aos interessados que no dia 23 de Março de 2020, às 14:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.21.02.03 -TP, cujo objeto é a construção de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro Aldeia Parque do Município de Pacajus, conforme projeto. O edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00 horas, no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE: (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), ou no site do Município: (<https://www.pacajus.ce.gov.br/>). **Pacajus-CE, 02 de Março de 2020. Edvan Braga Andrade - Presidente (Interino) da CPL.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.02.12.1-PE SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de março de 2020, às 09:00h (nove horas), Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2020.02.12.1-PE SRP, com fins ao Registro de Preço visando a contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato nos tamanhos 1m³, 3,5m³, 7m³ e 10m³, destinada a atender as necessidades do Hospital e Maternidade João Ferreira Gomes e Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Itapajé/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores Informações: site: [blcompras.org.br](http://blcompras.org.br) e/ou no endereço citado e pelo Fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº 2020.03.02.01.** A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Zuila Maria Maciel Melo Peixoto torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 03 de março de 2020 à 06 de abril de 2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de cirurgias oftalmológicas (facectomia + implante de lente intra-ocular dobrável), junto a Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Processo para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maio, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Orós-CE, 02 de março de 2020. Zuila Maria Maciel Melo Peixoto – Secretária.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Extrato de Contrato.** Espécie: Contrato nº. 20.02.28.03-SME. Contratante: Município de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CK – Construtora e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Reforma em Escolas Municipais dos Distritos e em Localidades Rurais no Município de Hidrolândia-CE, conforme MAPP 1878. Valor: O valor do contrato importa o global de R\$ 507.124,55 (quinhentos e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2020. Assinam: Pelo Município de Hidrolândia/CE: Tarciso Rodrigues Martins, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Pela Contratada: Jose Adaylton dos Santos Silva – Procurador da empresa CK – Construtora e Serviços LTDA. **Hidrolândia - CE, 28 de fevereiro de 2020. Tarciso Rodrigues Martins - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria da Saúde – Pregão Eletrônico Nº 0006/2020 – Tipo: Menor Preço.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 – 1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 0006/2020, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar para atender as demandas de mandatos judiciais junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 17/03/2020, às 08:00h; abertura das propostas no dia 17/03/2020, a partir das 08:01 às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 17/03/2020 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://blcompras.com/> e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 03 de março de 2020. José Euclimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Alteração de Edital - Chamamento Público Nº 2020.02.14.001.** O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pacajus, Ceará, comunica aos interessados a alteração do Chamamento Público de nº 2020.02.14.001, cujo objeto é o Chamamento Público para credenciamento de profissionais da saúde para atuar junto ao Hospital José Maria Philomeno Gomes de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico, anexo I deste edital. Em virtude das modificações procedidas na carga horária dos profissionais elencados no edital, a finalização da entrega dos documentos de credenciamento fica adiada para o dia 27 de maio de 2020. A íntegra da carga horária retificada e demais informações poderão ser obtidas no endereço ou telefone (85) 3348.1077 de 09h às 12h00min, e ainda nos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.prefeituradepacajus.ce.gov.br](http://www.prefeituradepacajus.ce.gov.br). **02 de março de 2020. Pacajus/CE. Edvan Braga Andrade – Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-SMPS** – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, comunica aos interessados que no próximo dia **20 de Março de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2020-SMPS, cujo Objeto é a **Contratação de serviços técnicos especializados para Assessoramento do Projeto Italegal Saber, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania no Município de Itarema, Ceará.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). **Itarema-CE, 03 de Março de 2020. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2020 TP** – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará prosseguimento com Abertura da Proposta de Preços, no próximo dia **04 de Março de 2020, às 14h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para obra de pavimentação e drenagem da estrada que liga o distrito Boa Vista os Vieiras a CE 065 no Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Raylse Rafaella Jerônimo Lima – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/STDS – CHP** – O Município de Cariré-CE através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2020/STDS - CHP, para Recebimento dos Projetos de Venda e Documentos de Habilitação da Agricultura Familiar, visando a Aquisição de gêneros alimentícios de compras institucionais adquiridos pela agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Cariré-CE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projetos de Vendas **até o dia 27 de Março de 2020, até às 12h** a contar da data desta publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3346-1168. **Cariré-CE, em 02 de Março de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO** – Redenção-CE, 17 de Fevereiro de 2020. À **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA**, CNPJ Nº: 24.380.578/0032-85 AV. FRANCISCO SÁ, 2776, JACARECANGA - FORTALEZA/CE. REF.: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**, Prezado(a) Senhor(a), Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para a retirada e assinatura do Contrato decorrente do Processo Administrativo N.º 002/2020– PP – SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gás oxigênio para uso medicinal, junto à Secretaria de Saúde do Município de Redenção-CE, tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Saúde do Município de Redenção-CE. A Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato estão disponíveis na Secretaria de Saúde, na Av. Abolição, 03, Centro, Redenção-CE, e deverá ser assinado **no Prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da Data do Recebimento da presente Convocação, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções. **Ícaro Tavares Borges – Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019-SEFIN** – A Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús-CE, comunica aos interessados a intenção de **REVOGAR** o presente procedimento Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 033/2019-SEFIN, cujo **OBJETO** é a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, autorizada pelo Banco Central do Brasil, incluindo o pagamento da folha salarial dos servidores ativos e inativos, aposentados e outros, de responsabilidade do Município de Crateús-CE, e seus efeitos posteriores, de acordo com o Art. 49 da Lei Nº 8.666/1993, combinado com o Art. 109 desta mesma Lei a Licitação. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Comissão de Licitação na Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro, Planalto, Crateús-CE. **Crateús 02 de Março de 2020. Davi Bezerra de Oliveira, Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2020 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 16 de Março de 2020, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020 - SMIEOU, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de grama sintética esportiva e tubo patente, conforme termo de referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Local de Audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás/Ce, 03 de Março de 2020. José Edney de Oliveira – Pregoeiro da PMJ.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás – Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 005/2019 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento técnico/engenharia, das propostas de preços e julgamento, constatou-se que foi classificada e declarada vencedora a empresa Sedna Engenharia LTDA, por ter cumprido as exigências formais, com valor global de R\$ 288.372,96 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. **Jucas/Ce, 02 de Março de 2020. Jose Edney de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Novo Oriente – Resultado de Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços Nº 003/2020–CMNO.** A Comissão de Licitação comunica o resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2020-CMNO, cujo objeto é a prestação de serviços de fotografia, filmagem e serviços de divulgação em rádio, junto a Câmara Municipal de Novo Oriente-Ce, da seguinte forma: Empresas Habilitadas: Antonia Clea Lima e Patrícia F. da Silva Prudêncio EIRELI. Empresas Inabilitadas: F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos, T Americo de Souza e J Bezerra da Silva Servicos Fotograficos. Os motivos encontram-se disponíveis no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e na sala da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Francisco Freitas, nº 01, Centro, Novo Oriente-Ce. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a Sessão para a Abertura dos Envelopes “Propostas de Preços” caso não haja recursos, para o dia 11 de março de 2020, às 10h00min. **Novo Oriente-CE, 03 de março de 2020. Luiza Naiana Silva Oliveira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato da Ata de Registro de Preço - Ata de Registro de Preços Nº 2020.01.08.03-SRP - Processo Nº2020.01.08.03-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2020.01.08.03-SRP do tipo Menor Preço por Lote.** Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02 de março de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº2020.01.08.03-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresas ganhadoras/com seus respectivos lotes: Central das Fraldas Distribuidora LTDA - ME - CNPJ Nº: 26.436.406/0001-05, vencedora do certame dos lotes 01, 02, e 03, pelo valor global de R\$ 37.870,82(trinta e sete mil oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos); Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saúde LTDA-ME, vencedora do certame dos lotes 04,05 e 06, pelo valor global de R\$ 486.796,00(quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais). **Ipaumirim/CE, 02 de março de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº. 003/2020-CP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de Abril de 2020 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal João Amaro de Sousa, incluindo quadra poliesportiva no Distrito de Salitre, Zona Rural do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 13:30h. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 022/2020/PP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Março de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 022/2020/PP, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais hidráulico e elétrico, para atender a demanda de conserto, conservação, reparo e substituição do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CE. Justificativa: Visa à manutenção, conserto, conservação, reparo e substituição para o SAAE. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 1.025.116,93. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 023/2020/PP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de Março de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 023/2020/PP, com o seguinte objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços técnicos de acompanhamento e manutenção dos sistemas do Ministério da Saúde relativos à Atenção Básica e locação, instalação, manutenção e monitoramento de Sistema Integrado de apoio para as Unidades de Saúde da Família. Justificativa: Dar suporte a instalação, treinamento de uso dos sistemas, atualização de novas versões, resolução dos problemas em bancos de dados dos sistemas. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 24.666,70. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 05/2020-PE-SECULT.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos nº. 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 05/2020-PE-SECULT cujo objeto é: aquisição de equipamentos e material de informática destinados a Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 13 de março de 2020 às 09:00h (horário de Brasília) no sítio [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio à Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE. **Francisco Falb Lira Lopes – Pregoeiro. Varjota-CE, 03 de março de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato referente à Dispensa nº 2020.02.20.1.** Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Saúde e Francisco Costa Rodrigues. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Saúde (PSF) do Sítio Furtuna, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Elônia Moura Teixeira e Francisco Costa Rodrigues. **Mauriti/CE, 27 de fevereiro de 2020.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.02.24.1-PE SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de março de 2020, às 11:00h (onze horas), Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2020.02.24.1-PE SRP, com fins ao Registro de Preço visando à aquisição de material didático complementar para apoio ao processo de ensino e aprendizagem para as turmas de educação infantil II, III, IV e V de interesse da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores Informações: site: [blcompras.org.br](http://blcompras.org.br) e/ou no endereço citado e pelo Fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2020.03.02.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.03.02.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de produto Hipoclorito de Cálcio Granulado, destinado ao atendimento de uso das necessidades do SAAEJ do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de Março de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Chamada Pública N.º 001/2020-SEDUC.** A Prefeitura de Campos Sales vem realizar Chamada Pública n.º 001/2020-SEDUC, Processo n.º CP 001/2020-SEDUC para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de Campos Sales-CE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, n.º 04, de 02 de abril de 2015 e n.º 01, de 08 de fevereiro de 2017, durante o período de 2020. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 27 de Fevereiro de 2020 (já publicado) até o 24 de Março de 2020 das 08:00 às 16:00 horas, com Sessão de abertura no dia 24 de Março de 2020 às 16:10 na sede da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, localizada à Rua do Hotel Municipal – Centro, Campos Sales– CE, CEP: 63.150 – 000. **Campos Sales, 02 de março de 2020. Hildefrán Alencar Jurumenha Ribeiro - Secretário Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de MULUNGU-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Março de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 005/2020, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. WALDEMAR DE ALCANTARA NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min e também nos site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Sulamita da Silva de Abreu – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de MULUNGU-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Março de 2020, às 07h30min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 006/2020, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min e também nos site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Sulamita da Silva de Abreu – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2020.02.21.002/PP.** A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.02.21.002/PP. Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) EM 75 (SETENTA E CINCO) MOTOBOMBAS E LIMPEZA 75 POÇOS PROFUNDOS COM PROFUNDIDADE MÉDIA DE 70M, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA DE 75 POÇOS PROFUNDOS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS REFERIDOS POÇOS PROFUNDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data: 17/03/2020 às 10h00 na Sala de Licitações, sita à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité–CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 2020.02.21.001/RP/PE.** A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.02.21.001/RP/PE para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 13 de março de 2020 e fase de disputa de preços para o dia 16 de Março de 2020, às 10:00h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Baturité - CE, 02 de Março de 2020. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Baturité por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Concorrência Pública nº 2020.02.27.001, do Tipo Menor Preço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com data de abertura marcada para o dia 03 de abril de 2020, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Baturité sito na Travessa 14 de Abril, s/n, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité - CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.02.10.01.** O Consórcio Público da Microrregião de Camocim - CPSMCM, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a revogação do Pregão Eletrônico nº 2020.02.10.01, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades da Policlínica Cel Libório Gomes da Silva e do CEO-R José Hinderburg Sabino Aguiar, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim, CPSCAM, tudo conforme o termo de referência e anexos, conforme art. 49 da Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim. **Camocim-CE, 02 de março de 2020. Sufia Santos Araújo – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de março às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2020.02.26.01, cujo objeto é: aquisição de equipamentos de práticas integrativas e complementares como estratégia, promoção e produção de cuidado com a saúde a partir da implantação em espaços públicos da sede e localidades do Município de Tejuçuoca – CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 — Informações: [licitacaopmt@hotmail.com](mailto:licitacaopmt@hotmail.com), horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 02 de março de 2020. Girlane Rodrigues Albuquerque – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Chamada Pública Nº 02.03.01/2020.** O Município de Barreira/CE através da Secretaria de Educação vem publicar o aviso de Chamada Pública nº 02.03.01/2020, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do Art. 14 da Lei N.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 4/2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período 03/03/2020 até 23/03/2020 até às 09:00 horas. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Barreira – Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira–CE; CEP nº: 62.795-000. **Gizelda Julião da Silva - Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós – Aviso de Adiamento de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2020.02.14.01-SRP.** Torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.02.14.01-SRP, referente ao: Registro de Preços destinado à aquisição de gás GLP, para atender as unidades administrativas do Município de Orós-CE, tudo conforme anexo I do edital. Cuja data prevista era 04/03/2020 às 09:00h, foi adiado para dia 09/03/2020, às 09:00h. A partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 02 de março de 2020.** **José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 13 de Março de 2020, às 08h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 - SMS, cujo objeto é a contratação de serviços de casa de apoio para dar suporte as pessoas carentes do Município de Jucás que necessitam de tratamento de saúde em Fortaleza, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde. Local de Audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás em 02 de Março de 2020.** **José Edney de Oliveira – Pregoeiro da PMJ.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/DIV-PP – A** Pregoeira deste Município torna público que no dia **17 de Março de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2020/DIV-PP, cujo Objeto é a **Aquisição de material elétrico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 02 de Março de 2020.** **Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Abertura de Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação da Prefeitura torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de março de 2020, às 14h30min, na Sede da Comissão, localizada na Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131- Centro, estará realizando Abertura da Proposta de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2401.03/2020-TPSOIU, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de valetas de drenagem, capina manual das margens das estradas do Município junto à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Uruburetama. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00h às 12:00h. **Uruburetama-CE, 02 de março de 2020.** **Luana Maria Bastos Advincula – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação.** A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 16 de março de 2020, às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitação, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0203.01/2020- PMF, cujo objeto é: contratação de prestação de serviços de lavagem completa, incluindo lubrificação e troca de óleo, nos carros oficiais das Secretarias de Saúde; Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Desenvolvimento Urbano, do Município de Fortim – CE. O Edital estará à disposição nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br), <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Pregoeira. Fortim-CE, 02 de Março de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Presencial Nº 04/2020-SESA.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 16 de Março de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2020-SESA, cujo objeto é a Aquisição de fórmulas e suplementos destinados aos pacientes atendidos pelo Programa Nutrir da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e das 13:30 às 17h e no site [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). **Tianguá-CE, 02 de Março de 2020.** **Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Pregoeiro do Município de Tianguá.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adiamento.** A Comissão Permanente de Licitação de Apuiarés torna público, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, Processo nº 2020.02.07.01 PE, do tipo menor preço por item cujo objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria de Saúde do Município de Apuiarés/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante nos Anexos do Edital. Adiado a abertura para o dia 10 de Março de 2020, às 09:30h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85)3356-1347 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE: Francisca Geanny da Silva Almeida.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação – Chamada Pública Nº 001/2020 – CP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martinópole – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de março de 2020 às 10:00hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Martinópole/CE, localizada a Av. Capitão Brito, s/n – Centro – Martinópole – CE estará realizando Licitação na Modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Martinópole/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Martinópole – CE, 03 de março de 2020.** **Ingrid Gomes Moreira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 18 de março de 2020, às 09h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020/TP, cujo objeto é a Pavimentação em pedra tosca nas Ruas Manoel Abreu Sobrinho e José Abreu Filho, no Município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php) e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. **Catunda/CE, 02 de março de 2020.** **Elias Melo Lima. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 11.2020.02.21.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico/ Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Eusébio, com o início de acolhimento das propostas dia 04 de março de 2020, abertura das propostas dia 13 de março de 2020, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 13 de março de 2020, às 10:00 horas de Brasília. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data desta publicação. Mais informações através do email: [licitacao@eusebio.ce.gov.com](mailto:licitacao@eusebio.ce.gov.com). **Eusébio-CE, 02 de março de 2020.** **À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2210201/2020 – Data de Abertura:** 18/03/2020, às 08h. **OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria nos Sistemas de Informações em Saúde destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-Ce. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 21/02/2020. **Alex Rios Silveira – Sec. de Infraestrutura.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento.** A CPL, torna público que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2020.01.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - A de S Rocha - ME, com proposta no valor global de R\$ 79.167,06 (setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e seis centavos). Empresas com propostas desclassificadas: A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Agape Serviços EIRELI – ME, M Minervino Neto Construções, Sedna Engenharia LTDA e Mendonça Construções e Serviços LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burity Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2020. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 03 de março de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico N° GM-PE002/20, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagens de veículos de diversas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará. Data de abertura das propostas: 16 de março de 2020 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da disputa de preços: 16 de março de 2020 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tcm.ce.gov.br. **Nova Russas, 03 de março de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Continuação de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial.** A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, aos participantes, que dará continuação ao Procedimento Licitatório – Pregão Presencial N°. PMH-211119-PP01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Hidrolândia/CE. Sessão Pública e Abertura dos Envelopes de Habilitação: 08h30m do dia 04/03/2020. Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, n°. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. **Hidrolândia - CE, 28 de fevereiro de 2020. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o n° 2020.02.19.01FG, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral, do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de março de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 02 de março de 2020. Edeilton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Concorrência Pública nº 2019110701-SEIN.** Objeto: Pavimentação e Revestimento Asfáltico Trecho Jaguaratama - Polo Bezerra de Menezes, com extensão de 11,10km, no Município de Jaguaratama/CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia 05/03/2020 às 10:00horas, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama-CE, 28 de Fevereiro de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Adendo Nº02 - Chamada Pública Nº 2020.01.13.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapajé torna público o Adendo nº 02 do Edital de Chamada Pública Nº 2020.01.13.2 que objetiva a Chamada pública visando aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapajé/CE, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos. Adiamento de Abertura para 04 de março de 2020 às 10:00 horas. Informações: site www.tce.ce.gov.br/ ou Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou pelo fone (085) 3346.1015 de 08:00h às 12:00h. **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL de Itapajé.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.** Através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 024/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 04/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestar serviços gráficos com o fim de atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Centro de Especialidades Odontológicas e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e Anexos, cujo certame foi fracassado. **Crato/CE, 02/03/2020. Isabelita Rodrigues de Alencar – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2020-TP.** Objeto: Contratação de consultoria e assessoria técnica de apoio administrativo na área previdenciária, visando a adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeira da Prefeitura de Itaiçaba junto aos Órgãos Reguladores. Data de Abertura das Propostas: 18/03/2020, às 08:00h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP: 62.820-000. Informações: pelo fone (88) 3410-1112. **Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de março às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Tomada de Preço sob nº 2020.02.25.01. Cujo objeto é: contratação para execução dos serviços de reforma em Escolas e Creche nas localidades no Município de Tejuçuoca-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - Tejuçuoca – Informações: licitacaopmt@hotmail.com. **Tejuçuoca, 02 de março de 2020. Girlane Rodrigues Albuquerque – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 007/2020-TP.** Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de implantação do centro de transmissão de internet, no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 18/03/2020, às 08:30h. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações: pelo fone (88) 3418-1288. **Natanael Barbosa Claudio - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Edital do Pregão Presencial nº. 2802.01120-PP. Menor Preço.** Objeto: Aquisição de combustível, gasolina tipo comum para a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Aracati - CE. Recebimento dos envelopes de propostas escritas e habilitação: dia 17 de março de 2020, a partir das 11:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação na Rua Cel. Alexanzinto, 448, Centro. Informações: fone (088)-3421-2435, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **Francisca Laedina Alves Gomes Maia - Pregoeira. Aracati, 02 de março de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Programa nº 2020.03.02.1.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, cujo objeto é: aquisição de material de consumo destinado ao Programa Saúde da Família – PSF do Município de Barro/CE. Abertura: 16 de março de 2020, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de março de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 02 de março de 2020. Julio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.03.02.2.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), cujo objeto é: aquisição de aparelho de Raio X destinado ao Hospital Santo Antonio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 17 de março de 2020, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de março de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 02 de março de 2020. Julio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação.** A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 16 de março de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0203.01/2020/PP, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos destinados a educação infantil e fundamental das escolas da Rede Pública Municipal de Itaitinga, na forma descrita no anexo I- termo de referência. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br>. **Itaitinga, em 03 de março de 2020 – Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2020.02.19.01, tipo Menor Preço por Item, para a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 16/03/2020, às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 02 de Março de 2020. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro.** A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 24 de março de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0203.01/2020-PP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hs, no endereço da Prefeitura na Travessa Senador Miguel, 15, Centro. **Saboeiro-Ce, 02 de março de 2020. Ana Lúcia Pereira Braga, Pregoeira Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro.** A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de março de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0203.01/2020-TP, cujo objeto é a construção de garagem, depósito e pátio de estacionamento junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE, conforme projeto básico em anexo. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hs, no endereço da Prefeitura na Travessa Senador Miguel, n.º 15, Centro. **Saboeiro-CE, 02 de março de 2020. Ana Lúcia Pereira Braga, Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento da Proposta – Tomada de Preços nº 2020.01.20.3.** O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Farias Brito, torna público, que concluiu o julgamento das fases de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.20.3, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Silva & Vieira LTDA, por apresentar preços compatíveis com do orçamento da Câmara. Informações: Sala da CPL, Fone (88)3544-1231. **Farias Brito/CE, 02 de Março de 2020, Cicera Erlandia de Alencar Pereira. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento da Proposta – Tomada de Preços nº 2020.01.20.2.** O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Farias Brito, torna público, que concluiu o julgamento das fases de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.20.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – DESCONE, por apresentar preços compatíveis com do orçamento da Câmara. Informações: Sala da CPL, Fone (88)3544-1231. **Farias Brito/CE, 02 de Março de 2020, Cicera Erlandia de Alencar Pereira. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0303.01/2020 – O** Pregoeiro comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Março de 2020, às 14h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0303.01/2020, cujo Objeto é **Aquisição de livros destinados à educação infantil e ensino fundamental (gramática e filosofia), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tururu.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 12h na Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 03 de Março de 2020. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento da Proposta – Tomada de Preços nº 2020.01.20.1.** O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Farias Brito, torna público, que concluiu o julgamento das fases de proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Stenio Caldas Ferrera - ME, por apresentar preços compatíveis com do orçamento da Câmara. Informações: Sala da CPL, Fone (88)3544-1231. **Farias Brito/CE, 02 de Março de 2020, Cicera Erlandia de Alencar Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Continuação de Licitação.** O Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia torna público aos interessados que no dia 06 de março de 2020, às 11:00h, na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasio Neto, Anexo, Poranga - CE, em sessão pública, dará continuidade ao Chamamento Público nº 2301.1/2020, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Poranga - CE, 28 de fevereiro de 2020. Francisco Antonio Chaves Portela – Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0127022020-SEMED.** Objeto: aquisição de mochilas, tênis e sandálias a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência. Tipo de Licitação: Menor Preço Por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 16 de março de 2020, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Edital - Pregão Presencial nº 2020.02.28.01.** Objeto: aquisição de veículo automotor zero quilometro, destinados a supri as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Granjeiro, de acordo com especificações contidas no edital. Data e hora: 17 de Março de 2020 às 14:00 (quatorze) horas. Editais Rua David Granjeiro, 104, Centro – Granjeiro (CE), no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Maiores informações pelo fone (88) 3519 - 1350. **Tatiana dos Santos Alves – Pregoeira Oficial. Granjeiro – CE, 02 de Março de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Revogação - Tomada de Preços Nº 2019.09.27.1.** Faça saber que o Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária de Horizonte determinou a Revogação da Tomada de Preços Nº 2019.09.27.1. Maiores informações na Sede da CPL na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85) 3336-1434. **Horizonte, 02 de março de 2020. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 014/2020-PP.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de canos e materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 13/03/2020, às 8:30h. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288. **Lorena Maia Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO N.º 2020.02.20.01 AO CONTRATO N.º 2018.05.24.01 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.04.18.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, E CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM VERTEDEIRA NA LOCALIDADE DE BARRA DA LAJE, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: ARN ENGENHARIA EIRELI. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA SUPRIMIR O PERCENTUAL DE 10,83% DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 177.254,42 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA GRANDE. TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU O VALOR ANTERIORMENTE MENCIONADO, TENDO UMA SUPRESSÃO DE R\$ 19.202,06 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), FICANDO ASSIM PACTUADO O VALOR CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 158.052,36 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. ASSINA PELA CONTRATANTE: ARTUR FEITOSA NOGUEIRA CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020. JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - ORDENADOR DE DESPESAS (FUNDO GERAL)**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO N.º 2020.02.18.01 AO CONTRATO N.º 2018.05.24.01 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.18.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, E CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM VERTEDEIRA NA LOCALIDADE DE BARRA DA LAJE, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: ARN ENGENHARIA EIRELI. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 19 DE MAIO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ARTUR FEITOSA NOGUEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020. JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - ORDENADOR DE DESPESAS (FUNDO GERAL)**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.29.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitação na modalidade Pregão presencial nº 2020.01.29.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, conforme Mapa de Registro de Lances Verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 02 de Março de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.27.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 18 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08:30HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2020.02.27.01, COM FINS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATRAVÉS DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIOS LOCAIS E DA REGIÃO, SITE E NAS MÍDIAS SOCIAIS. TAIS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM E GRUPOS DE WHATSAPP; PRODUÇÃO DE SPOTS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E VÍDEOS INFORMATIVOS; CRIAÇÃO DE ARTES; PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIOS INSTITUCIONAIS COM VEICULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E VIA WEB DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE [HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES). A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.04.1.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante SANCHO'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.714.226/0001-80 classificada nos lotes: lote 01, no valor global de R\$ 236.470,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais), lote 02 no valor global de R\$ 62.990,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa reais), lote 04, no valor global de R\$ 156.999,52 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), lote 05, no valor global de R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais), lote 06, no valor global de R\$ 84.972,00 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais), lote 08, no valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais), lote 09, no valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil quinhentos reais) e lote 10, no valor global de R\$ 39.495,00 (trinta e nove mil quatrocentos e PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO - ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado nos lotes: lote 03 e no valor global de R\$ 143.440,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) e lote 07, no valor global de R\$ 97.298,00 (noventa e sete mil duzentos e noventa e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Antonio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 02 de Março de 2020. **Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2020. Antonio Fernandes de Lima - Secretário Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PE.** A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020- PE, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS'S E HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE JOSÉ BEZERRA FILHO NO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03 DE MARÇO DE 2020, ÀS 10:00HS ATÉ 13 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR). ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2020-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DEUIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, EMPRESAS HABILITADAS: 01. DUVAL PROJETO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.842.734/0001-71; 02. R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.279.114/0001-61; 03. CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.150.507/0001-39; 04. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.557.613/0001-76; 05. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.336.279/0001-11; 06. T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.149.744/0001-91; 07. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.501.407/0001-41; 08. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.044.788/0001-17; 09. VAP CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.565.011/0001-19; 10. FLY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.690.855/0001-94; 11. PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.012.912/0001-08; 12. B V BOAVISTA CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 74.066.960/0001-90; 13. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.932.123/0001-14; 14. AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.480.822/0001-70; 15. FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.903.841/0001-70; 16. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.181.254/0001-23; 17. STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.788.024/0001-45; 18. HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.342.303/0001-60; 19. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.551.378/0001-01; EMPRESAS INABILITADAS: 01. DMS ENGENHARIA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.905.465/0001-40; 02. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.592.136/0001-21; 03. ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.725.552/0001-37; 04. NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.372.706/0001-51; 05. FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.560.724/0001-49; 06. LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.191.777/0001-20; 07. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.975.820/0001-31; 08. S GURGEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.968.734/0001-48; 09. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.590.549/0001-46; 10. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.962.967/0001-70; 11. FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.578.564/0001-18; 12. ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.827.042/0001-57. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.03.1.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de março de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Aquisições de equipamentos de informática de fabricação nacional destinados a atender as necessidades da secretaria de finanças e planejamento, secretaria de saúde e secretaria de educação do município do Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 02 de março de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 02.12.01/2019.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referentes à tomada de preços nº 02.12.01/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma com ampliação do Centro de Artesanato Florentino Oliveira Melo, localizado na BR 116 - km 305, junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe - CE, dispo do seguinte resultado: a empresa D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 23.834.621/0001-76, sagrou-se VENCEDORA pelo valor global de R\$ 1.441.603,60 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil seiscientos e três reais e sessenta centavos), tudo conforme exigências do edital de Tomada de Preços. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, no telefone (88) 3522-1092 ou no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe – CE, 02 de março de 2020. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.02.01/2020.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, nº 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de pregão presencial nº 27.02.01/2020, cujo objeto é o registro de preço, tipo menor preço por lote, visando futuras e eventuais aquisições de materiais serográficos em tecidos, para suprir as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE. Que se realizará no dia 16/03/2020, às 08:00horas. Referido Edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 02 de março de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.30.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.30.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – GETSEMANI MOURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora - GETSEMANI MOURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 19 de Fevereiro de 2020. Elideza Duarte da Silva Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 13 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08:00HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01, DO TIPO MENOR PREÇO, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.13.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2020.02.13.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Araripe/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações contidas nos anexos do Edital, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 16 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245 - Araripe/CE, 02 de março de 2020. Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.10.1.**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 19 de março de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pintura das arquibancadas do estádio Governador Virgílio Távora “Mirandão” no município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 02 de março de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.14.02.2020 – PE - A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01.14.02.2020 - PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos infantis (Kit Bebê) destinados as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital, o edital disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 16/03/2020 as 08:30h, abertura das propostas às 08:45h e a fase da disputa de lances 14h (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Leila Cristina Rodrigues.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Parambu – Secretaria de Infraestrutura – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 20/03/ 2020, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2020.03.03.001-SEINFRA cujo objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de recuperação e pintura de sarjetas e meio fio, em diversas ruas e localidades do município, conforme projeto em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Parambu – Secretaria de Saúde – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o edital de Tomada de Preços Nº 2020.03.03.001-SAUDE cujo objeto: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município, que realizar-se-á no dia 23/03/2020, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e no site do TCE: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Artur Valle Pereira.

\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Pregão Presencial Nº SS-PP001/2020-O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23/03/2020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação. Cujos objetos: Contratação dos serviços de casa de apoio para atender às necessidades dos pacientes em tratamento na cidade de Fortaleza/CE, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h. José Higo dos Reis Rocha.

\*\*\* \*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

### ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

### EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 17,96

### VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 965,14
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.414,04
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 1.930,27
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 2.805,63
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 3.703,43
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 5.207,24

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

--